



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**  
VICE-GOVERNADOR  
**Thiago Pampolha Gonçalves**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Miacione*  
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkus Abel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Bernardo Chim Rossi*  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Adilson de Faria Maciel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Leonardo Lobo Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
*Vinícius Medeiros Farah*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
*Luiz Henrique Marinho Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Leandro Sampaio Monteiro*  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Roberta Barreto de Oliveira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Mauro Azevedo Neto*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
*Washington Reis de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Thiago Pampolha Gonçalves - Interino*  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Flávio Campos Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Rosangela de Souza Gomes*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Rafael Carneiro Monteiro Picciani*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Gustavo Reis Ferreira*  
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO  
*Demetrio Abdennur Farah Neto*  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães de Souza*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Kelly Christian Silveira de Mattos*  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luís Dantas Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*José Mauro de Farias Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
*Hugo Leal Melo da Silva*  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
*Bruno Felgueira Dauaire*  
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Alexandre Isquierdo Moreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
*Heloisa Helena de Alencar Aguiar*  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Dubeux*

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Gabinete do Governador .....	...
Governador do Estado .....	...
Gabinete do Vice-Governador .....	...
Vice-Governador do Estado .....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil .....	2
Gabinete do Governador .....	...
Governo .....	...
Planejamento e Gestão .....	5
Fazenda .....	5
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .....	...
Polícia Militar .....	11
Polícia Civil .....	...
Administração Penitenciária .....	12
Defesa Civil .....	12
Saúde .....	13
Educação .....	13
Ciência, Tecnologia e Inovação .....	16
Transportes e Mobilidade Urbana .....	18
Ambiente e Sustentabilidade .....	20
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento .....	20
Cultura e Economia Criativa .....	20
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos .....	20
Esporte e Lazer .....	20
Turismo .....	...
Controldoria Geral do Estado .....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	21
Trabalho e Renda .....	21
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....	...
Transformação Digital .....	21
Infraestrutura e Cidades .....	28
Energia e Economia do Mar .....	29
Habitação de Interesse Social .....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....	...
Mulher .....	...
Procuradoria Geral do Estado .....	29
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....	30
REPARTIÇÕES FEDERAIS .....	...

&lt;/

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

\*DECRETO Nº 48.658 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/017920/2023;

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escrupulosos no artigo 37 da CRFB;
- o Decreto nº 48.101, de 26 de maio de 2022, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- o Art. 25º do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas na Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

### ANEXO ÚNICO

Nomenclatura Atual	Nomenclatura Resultante
Coordenação de Aquisições Logísticas	Coordenadoria de Compras e de Planejamento da Contratação
Divisão de Licitação	Coordenadoria de Licitações
Coordenação de Gestão de Contratos	Coordenadoria de Gestão de Contratos

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 25/08/2023.

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 14.03.2023  
PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.395 DE 14 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde Se Lê:  
ANEXO III  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

(...)

III- ÓRGÃOS VINCULADOS  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA  
Conselho Superior do FECAM

Leia-Se:  
ANEXO III  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
(...)  
III- ÓRGÃOS VINCULADOS:  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - CCA  
Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA  
Conselho Superior do FECAM  
Conselho Gestor da Baía de Guanabara  
Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas - Município do Rio de Janeiro  
Conselho Estadual de Proteção aos Animais RJ - CONEPA  
Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI

Id: 2504607

Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/019133/2023.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 28 de julho de 2023, publicado no D.O. de 31/07/2023, que nomeou **ENDY SOARES MARINHO GUSMÃO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro Visual, da Divisão de Apoio Técnico, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Thiago Rodrigo Reis Mota Cabral, ID Funcional nº 5137804-3. Processo nº SEI-100005/008192/2023.

**NOMEAR ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO**, ID FUNCIONAL Nº 4432239-9, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Mudanças do Clima, da Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Francisco José de Jesus Carrera, ID Funcional nº 5112738-5. Processo nº SEI-070026/001794/2023.

**NOMEAR FABIO OLIVEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51222349-0, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Projetos de Engenharia, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ricardo Rosado de Oliveira, ID Funcional nº 4461233-8. Processo nº SEI-070002/014863/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, **FABIO OLIVEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51222349-0, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/014863/2023.

**NOMEAR ANDREA FIGUEIREDO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5124698-8, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fabio Oliveira da Silva, ID Funcional nº 51222349-0. Processo nº SEI-070002/015181/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, **MAYARA REGINA DOS SANTOS CORRÉA**, ID FUNCIONAL Nº 5107949-6, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015181/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, **ANDREA FIGUEIREDO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5124698-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/015181/2023.

**NOMEAR FELIPE CEZAR SANTOS SILVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4461135-8, para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Rodrigo Santos de Sá, ID Funcional nº 5109699-4. Processo nº SEI-070002/014808/2023.

**NOMEAR FABIO TOBIAS DE ARAUJO** para exercer, com validade a contar de 22 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Patricia Meireles Silva, ID Funcional nº 5031496-3. Processo nº SEI-180007/002318/2023.

**NOMEAR RENATO SIMÕES DE ARARIPE** para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe

de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Araruama, do Pólo de Articulação da Baixada Litorânea I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriel Vieira dos Santos, ID Funcional nº 51265150. Processo nº SEI-310006/000640/2023.

**NOMEAR LÍVIA ALVIM ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Evelyn da Silva Côrrea, ID Funcional nº 51231603. Processo nº SEI-460001/001649/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 18 de agosto de 2023, **CIBELLE BORDINI DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 5141779-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001613/2023.

**NOMEAR RENATA DOS SANTOS BORGES** para exercer, com validade a contar de 18 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Cibele Castro. Processo nº SEI-460001/001613/2023.

### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**ATO DE 11/04/2023 - D.O. DE 12/04/2023** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001639/2023, fica esclarecido que **JANETE ALVES BARBOSA**, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na vaga anteriormente ocupada por Anderson Sales da Silva, ID Funcional 5121180-7, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado.

**ATO DE 17/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 18/08/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070002/012508/2023, fica esclarecido que **LÚCIA REGINA TEIXEIRA MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 2046184-4, foi exonerada, a pedido do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, Serviço de Regularização Fundiária, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

**ATO DE 17/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 18/08/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070002/012508/2023, fica esclarecido que **OTÁVIO CABRERA DE LÉO**, ID FUNCIONAL Nº 5007147-5, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, Serviço de Regularização Fundiária, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

**ATO DE 02/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/06/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-460001/001613/2023, fica retificado para **CIBELLE BORDINI DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 5141779-0, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, mantidos os demais termos.

Id: 2504609

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO Nº SEI-150001/007546/2022 - HOMOLOGO** o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 01/2023 do tipo TÉCNICA E PREÇO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE ARQUITETURA, E ENGENHARIA, EM RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS E CÚPULAS DO PALÁCIO GUANABARA, e ADJUDICO o respectivo objeto ao Licitante URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.426/0001-20, que obteve a nota de classificação final 8,8, ofertando o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Id: 2504282

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO Nº SEI-12/001/039701/2019 - HOMOLOGO** o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência - Anexo I, com vistas a atender às necessidades de manutenção elétrica nos Palácios Oficiais, Ilha de Brocoió, sob responsabilidade da Superintendência de Restauro da Secretaria de Estado da Casa Civil, e demais Órgãos Participantes do RP, em conformidade com o instrumento convocatório e demais atos relativos ao presente Pregão, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência - Anexo I, com vistas a atender às necessidades de manutenção elétrica nos Palácios Oficiais, Ilha de Brocoió, sob responsabilidade da Superintendência de Restauro da Secretaria de Estado da Casa Civil, e demais Órgãos Participantes do RP, em conformidade com o instrumento convocatório e demais atos relativos ao presente Pregão, no valor total de R\$ 3.121.676,23 (três milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), em favor dos licitantes B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.673/0001-11 - LOTES: 01, com o valor total de R\$ 164.530,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), 02, com o valor total de R\$ 644.986,10 (seiscientos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), 10, com o valor total de R\$ 46.998,50 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), 11, com o valor total de R\$ 264.999,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e 12, com o valor total de R\$ 100.658,74 (cem mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); A2M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

#### ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

#### PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h.

#### PREÇ

33.764.824/0001-97 - LOTE: 03, com o valor total de R\$ 158.896,80 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); CME COMERCIAL MATERIAL ELETROICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.244.356/0001-36 - LOTE: 04, com o valor total de R\$ 349.998,17 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos); VI MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.952.323/0001-09 - LOTE: 05, com o valor total de R\$ 1.348.420,36 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 - LOTES: 06, com o valor total de R\$ 19.994,28 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) 07, com o valor total de R\$ 22.193,80 (vinte e dois mil, cento e noventa três reais e oitenta centavos), com base na adjudicação do I. Pregoeiro. Os lotes 08, 09, 13, 14 e 15 foram declarados fracassados

Id: 2504290

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO N° SEI-180005/000818/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

**PROCESSO N° SEI-040083/000873/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

**PROCESSO N° SEI-480001/000427/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

**PROCESSO N° SEI-360306/000385/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2504584

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SECC/SUPCC N° 435 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/000575/2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 012/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**GESTOR:** FABRICIO STEPHAN NIAS NOBRE, ID Funcional nº 5082361-2.

**FISCAIS TITULARES:** MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 e MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5, pela Operação Segurança Presente; FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9; MAIRA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8 e SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES, ID Funcional nº 2447103-8, pela Operação Lei Seca; CLARA VILLAR RIBEIRO, ID Funcional nº 5122640-5; TATIANE DA FONSECA CESAR, ID Funcional nº 5105814-6 e GLEDSON SABINO BORGES, ID Funcional nº 5104400-5, pelo Programa RJ para Todos, sob a presidência do primeiro de cada uma das Operações/Programa.

**FISCAL SUPLENTE:** LARYSSA MOURA MIRANDA, ID Funcional nº 5116095-1 e EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR, ID Funcional nº 5107399-4, pela Operação Segurança Presente; MAURÍCIO ARTHUR BARBOSA ARAÚJO, ID Funcional nº 2447488-6; BERNARD GIUSEPPE BIGGI CARNEVALE, ID Funcional nº 4259409-0 e TAMIE ALVES DA COSTA CASCARDO, ID Funcional nº 5127110-9, pela Operação Lei Seca; ELOANNE FEITOSA DA SILVA, ID Funcional nº 5129610-1 e GISELE MARIA RODRIGUES ROCHA, ID Funcional nº 5122691-0, pelo Programa RJ para Todos.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 369/2023.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2504307

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SECC/SUPCC N° 436 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/020009/2023,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/002083/2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 022/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. GESTOR: NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1.

**FISCAIS:** MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 e EDUARDO SOUZA DE MOURA, ID Funcional nº 5107399-4, sob a presidência do primeiro.

**FISCAL SUPLENTE:** MARCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5.

**RESOLVE:** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 298/2022.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

oriundos da Ata de Registro de Preços nº 013/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**GESTOR:** THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. **FISCAIS TITULARES:** RODRIGO DA SILVA FARIA, ID Funcional nº 5105644-5; ELIANE LOPES DE MENEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5141947-5, sob a presidência do primeiro.

**FISCAL SUPLENTE:** PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5097744-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2504318

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SECC/SUPCC N° 439 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/020009/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de materiais de limpeza e higienização (itens 20 e 21), oriundos da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**GESTOR:** THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

**FISCAIS TITULARES:** RODRIGO DA SILVA FARIA, ID Funcional nº 5105644-5; ELIANE LOPES DE MENEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5141947-5, sob a presidência do primeiro.

**FISCAL SUPLENTE:** PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5097744-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2504320

FISCAIS TITULARES: CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, ID Funcional nº 4180441-4; MERILEN SÁ MONTEIRO DIAS, ID Funcional nº 4456453-8 e RITA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5142158-5, sob a presidência do primeiro.  
FISCAL SUPLENTE: JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE, ID Funcional nº 5080033-7.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2504322

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6453 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES  
GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS  
QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-  
TAÇÃO E DESIGNA FISCAL E SUPLENTE PA-  
RA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OB-  
JETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO** - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160192/000510/2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Amélia Maria Gaspar Fernandes, Coordenadora de Educação, Id. Func. nº 5110779-1, como gestora, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação dos processos de prestação de contas no que couber, dos Instrumentos Contratuais relacionados abaixo:

Nº do Instrumento	CONTRATADA
031/21	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
033/22	Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do RJ-CEPERJ
056/19	Fundação para a Infância e Adolescência - FIA
080/18	Polícia Militar do Estado do RJ - PMERJ
037/05	Vara de Execuções Penais do Estado do RJ (TJ)

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Rodrigo dos Reis Santiago, Id. Func. nº 5097857-8, Assistente I, em substituição à servidora Gisele Santos Mendes, Id. Func. nº 4189098-1, como Fiscal, Enza Taddei Hernandez, Id. Func. nº 4214518-0, Assistente III, em substituição à servidora Ana Paula Ferreira da Costa, Id. Func. nº 4428934-0, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Convênio nº 033/22, firmado com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do RJ-CEPERJ.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor Rodrigo dos Reis Santiago, Id. Func. nº 5097857-8, Assistente I, em substituição à servidora Ana Paula Ferreira da Costa, Id. Func. nº 4428934-0, como Fiscal, Enza Taddei Hernandez, Id. Func. 4214518-0, Assistente III, em substituição à servidora Gisele Santos Mendes, Id. Func. nº 4189098-1, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Acordo nº 080/18, firmado com a Polícia Militar do Estado do RJ - PMERJ.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2023, no caso do artigo 1º, e a contar de 22/08/2023 no caso dos artigos 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

**MARCUS AMIM**  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2504295

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 17.08.2023**

**SUSPENDO** por 05 (cinco) dias o servidor **CLÓVIS BASTOS DE  
MATTOS**, Id. Funcional nº 4400262-9. Processo nº SEI-150051/000238/2021.

Id: 2504344

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
DE 18.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-150072/000165/2023 - CONCEDE** recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte de passageiros (mototaxistas) e entrega de mercadorias (motofretistas), na modalidade presencial, ao M.S.S. DE LIMA - CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO EM TRÂNSITO LTDA, com nome fantasia AUTONOMIA - CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO, CNPJ sob o nº 33.764.905/0001-97, com endereço funcional na Av. Henrique Duque Estrada Meyer, 614 - salas 01 e 02 - quadra 09 - Posse - Nova Iguaçu - RJ, CEP 26030-380.

Id: 2504345

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 24.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-150159/004667/2023 - RECONHEÇO** a dívida, no valor de R\$ 4.589,92 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de agosto/2023, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

Id: 2504315

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IRM N° 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAR GESTOR DE TRANSPORTE DO  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aos termos do artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e dos artigos 9º e 10º, IV, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.893/2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole - RIRM, visando dar continuidade às tarefas desenvolvidas no Processo nº SEI-120228/000100/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Lana Carvalho Serrão, ID.5099497-2, para atuar como Gestora de Transportes do Instituto Rio Metrópole - RIRM.

**Art. 2º** - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais da servidora acima indicado, o servidor Guaraci Costa Barros, ID.4407222-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando PORTARIA IRM/PRE N° 34 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**DAVI PERINI VERMELHO**  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

**PORTARIA IRM N° 127 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAR SERVIDOR PARA ASSUMIR A  
RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE  
ALMOXARIFADO DO INSTITUTO RIO METRÓ-  
POLE.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do art. 15, I da Lei Complementar estadual 184 de 27 de dezembro de 2018 e do art. 10, V do Decreto estadual 46.893 de 23 de dezembro de 2019, e conforme o processo administrativo nº SEI-120228/000107/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Lana Carvalho Serrão, Id. funcional N° 5099497-2, para, sem prejuízo de suas funções habituais, responder pelo controle de almoxarifado do Instituto Rio Metrópole. Em caso de férias, licenças e outros afastamentos, assumirá como substituto tais funções o servidor Guaraci Costa Barros, ID.4407222-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM/PRE N° 16 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**DAVI PERINI VERMELHO**  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

**PORTARIA IRM N° 128 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAR SERVIDORES PARA ASSUMIR A  
RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 e no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893/2019 e o processo nº SEI-120228/000177/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Estrutura Patrimonial do Instituto Rio Metrópole, Gestor a servidora Lana Carvalho Serrão, Id. funcional N° 5099497-2, seu Substituto, em caso de férias, licenças e outros afastamentos, assumirá tais funções o servidor Guaraci Costa Barros, ID.4407222-8, e Encarregado da SUBUNIDADE 01 (SUB01) a servidora Rosangela de Souza Arends Mafra, Id.5142562-9, sem prejuízo de suas funções habituais, responsáveis pelo patrimônio do Instituto Rio Metrópole.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM N° 40 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**DAVI PERINI VERMELHO**  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2504158

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IRM N° 129 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000240/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros:

**PRESIDENTE:**  
Leonardo Raposo Leonardo, ID Funcional 5129726-4

**Membros:**  
Carlos Alberto Dinucci de Mello, ID Funcional 5032581-7 e  
Priscilla Abrahão Soares dos Santos, ID Funcional 4348200-7

**Suplentes:**  
Marcela Alves de Souza, ID Funcional 4274528-4  
Alexandre Alves da Silva, ID Funcional 5092616-0.

**Art. 2º** - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Marcela Alves de Souza, ID Funcional 4274528-4.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**DAVI PERINI VERMELHO**  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

**PORTARIA IRM N° 130 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL  
DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000240/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de dezembro de 2007, do Decreto Estadual nº 42.301 de, 12 de fevereiro de 2010 e da Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2011, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros:

**PREGOEIRO:**  
Marcela Al

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da credenciada, de modo a garantir o adimplemento do objeto do credenciamento, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;
- o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;
- a cláusula décima do Termo de Credenciamento nº 002/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor a comissão para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº 002/2023, celebrado entre a LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTERJ e a PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objetivo a exploração comercial em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPs), Web, VLT (Video Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa, relativas a eventos reais de temática esportiva', prevista na legislação vigente, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores, para atuar, sem prejuízo de suas funções, como Fiscais, os servidores: Pedro Lelio da Gama Agudao, Id Funcional: 2013424-0 e Thalita Goes Pereira, Id. Funcional: 4432022-1;

**Art. 3º** - Caberão aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**HAZENCLEVER LOPEZ CANÇADO**  
Presidente

Id: 2504245

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 234 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei 5.355, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 9.626, de 04 de abril de 2022;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Visto de Aprovação ao Parecer Nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer Nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Luiz Filipe Esteves Cunha, exarado pela i. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;

- o Parecer ASJUR/SEPLAG Nº 04/2020 - FRQL, de lavra da i. Assessora Jurídica Fernanda Rayza de Queiroz Lemos, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;

- o Parecer Nº 1/2021/SEPLAG/ASJUR-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;

- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2021; e

- o que consta no Processo nº SEI-120001/001116/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento (EPPGGPO), conforme disposto na Lei 5.355, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 9.626, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo I.

**Parágrafo Único** - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

**ADILSON DE FARIA MACIEL**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Processo
43780539	JULIANA DUFFLES DONATO MOREIRA	EPPGG	B IV	14/04/2010	11/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780466	JULIANA LEITAO E MELLO	EPPGG	B VI	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780369	ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	EPPGG	C I	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780490	CLAUDIO ANTONIO LINS DE ALMEIDA	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780156	FERNANDO COSTA RODRIGUES	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43779921	FERNANDO KACZELNIK	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43787037	FILIPE DE SOUZA RIBEIRO	APO	C II	26/04/2010	25/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780083	JORGE LUIS DANTAS BATISTA	APO	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780318	MARCELO DREICON	APO	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780059	ANDREA RIECHERT SENKO	APO	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780202	ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES	APO	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780563	FABIO DA SILVA SIQUEIRA	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780164	LUCIANA PEREIRA LEIS	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780512	VINICIUS BOECHAT TINOCO	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43780334	VITOR ACSELRAD	EPPGG	C II	19/04/2010	18/04/2022	SEI-120001/001116/2023
43790240	LEANDRO GALHEIGO DAMACENO	EPPGG	C II	03/05/2010	02/05/2022	SEI-120001/001116/2023

**RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 235 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG 1.244, de 26 de novembro de 2014; alterada pela Resolução SEPLAG 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Visto de Aprovação ao Parecer Nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer Nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do i. Procurador do Estado Dr. Luiz Filipe Esteves Cunha, exarado pela i. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;

- o Parecer ASJUR/SEPLAG Nº 03/2020 - ACP, de lavra do i. Assessor Jurídico Antonio Carlos Pereira Porcher Filho, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;

- o Parecer Nº 1/2021/SEPLAG/ASJUR-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pela d. Procuradora do Estado Dra. Anna Luiza Gayoso Monnerat;

- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ciclo avaliativo de 2021; e

- o que consta no Processo nº SEI-E-12/225/05/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo I.

**Parágrafo Único** - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

**ADILSON DE FARIA MACIEL**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Processo
50183176	HELOISA BERTO DA SILVA	ANALISTA EXECUTIVO	B V	10/10/2013	09/10/2022	E-12/225/05/2019
50209183	ISABEL ARACOELI ALVES PETRUCCI CONCEICAO	ANALISTA EXECUTIVO	B V	14/11/2013	13/11/2022	E-12/225/05/2019
50119540	ISIS MATHIAS DE LIMA	ANALISTA EXECUTIVO	B V	14/11/2013	13/11/2022	E-12/225/05/2019
44068840	ISMAEL BULCAO MONCAO RIBEIRO	ANALISTA EXECUTIVO	B V	14/11/2013	13/11/2022	E-12/225/05/2019
50209060	MARCELA BECK DA COSTA	ANALISTA EXECUTIVO	B V	14/11/2013	13/11/2022	E-12/225/05/2019
25553267	MARTA SAMPAIO DE FREITAS	ANALISTA EXECUTIVO	B III	18/05/2015	17/05/2022	E-12/225/05/2019
50716808	PATRICIA BRAGA MACHADO LIZARBE	ANALISTA EXECUTIVO	B III	19/05/2015	18/05/2022	E-12/225/05/2019

Id: 2504077

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 25.08.2023

**PROCESSO N° SEI-120001/003739/2023 - RATIFICO**, na qualidade de Ordenador de Despesas Nato desta Pasta, a autorização para empenho com vistas à concessão de adiantamento para despesas eventuais de gabineiro, no

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal  
Id: 2504490

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS Nº 085 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66 do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, no artigo 1º da Resolução SER nº 38 de 18/07/2003, na Portaria SAF 315 de 08/02/2022, e o constante no Processo SEI-E-04/224/425/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantidos ao contribuinte a ampla defesa e o direito ao contraditório,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a inscrição estadual abaixo indicada em razão do enquadramento do contribuinte no inciso III do artigo 44 A da Lei nº 2.657/96 e do artigo 60, inciso III, c/c o artigo 61, parágrafo 4º, inciso I, todos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Razão Social: MINERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Endereço: Rua Dr. Alfredo Backer, 115 Sala:704, Mutondo - São Gonçalo/RJ, Cep: 24.452-001  
CNPJ: 05.831.660/0001-38  
IE: 77.595.864

Fundamento legal: Artigo 44 A, inciso III da Lei nº 2.657/96 e do artigo 60, inciso III c/c o artigo 61, todos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 09/09/2003, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declara a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte acima relacionado, a partir da respectiva data de início dos efeitos do cancelamento da inscrição estadual, conforme o disposto no inciso XVI do artigo 24 do Livro VI, do Decreto nº 27.427/2000.

Art. 3º - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal  
Id: 2504520

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS Nº 086 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 de 22 de julho de 2022, constante do processo administrativo SEI-040223/000267/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: CURVELO SOUZA COMERCIO E TRANSPORTES  
Inscrição: 12.127.391  
CNPJ: 42.534.324/0001-50  
Endereço: Rua Bráulio, 0160 Santo Elias - Mesquita RJ 26.560-580

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 30/06/2021, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.127.391, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal  
Id: 2504521

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS Nº 087 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 de 22 de julho de 2022, constante do processo

administrativo SEI-040223/000245/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: WFR FOMENTO MERCANTIL LTDA  
Inscrição: 12.105.185  
CNPJ: 41.789.408/0001-71  
Endereço: Avn Passos, 115 Sala 212 Centro - Rio De Janeiro RJ 20.051-040.

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 10/06/2021, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.105.185, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal  
Id: 2504522

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS Nº 088 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 de 22 de julho de 2022, constante do processo administrativo SEI-040223/000279/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: J. J. C. DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
Inscrição: 11.648.762  
CNPJ: 36.093.880/0001-35  
Endereço: Rua Ramira Schuller, Sn:Galpão; Lote:07; Quadra:002 Praça Cruzeiro - Rio Bonito RJ 28.800-000

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 22/01/2020, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.648.762, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal  
Id: 2504523

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS Nº 089 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 de 22 de julho de 2022, constante do processo administrativo SEI-E-04/224/456/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: IBBASK COMERCIAL EIRELI  
Inscrição: 12.090.072  
CNPJ: 42.089.735/0001-83  
Endereço: Rua Da Conceicao, 188 Sala:1601 A Centro - Niterói RJ 24.020-087

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 26/05/2021, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.090.072, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.  
Id: 2504524

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS Nº 090 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administr

Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 315 de 08 de fevereiro de 2022, constante do processo administrativo SEI-040223/000128/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: INTERMETAL ARTEFATOS DE METAL EIRELI  
Inscrição: 12.188.927  
CNPJ: 43.184.077/0001-71  
Endereço: Rua Guilherme Frota, 00235 Maré - Rio De Janeiro RJ 21.042-750

Fundamento legal: Incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 19/08/2021, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 12.188.927, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.  
Id: 2504527

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS N° 093 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS Nº 1548 de 08 de fevereiro de 2021, constante do processo administrativo SEI-E-04/224/525/2020, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: KN GOLD COMERCIO METAIS E EMBALAGENS EIRELI  
Inscrição: 11.780.849  
CNPJ: 38.029.665/0001-09  
Endereço: Rua Manuel Vitorino, 00191 Encantado - Rio De Janeiro RJ 20.740-280

Fundamento legal: Incisos I, II e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I, II e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 10/08/2020, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.780.849, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.  
Id: 2504528

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS N° 094 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 394 de 26 de abril de 2022, constante do processo administrativo SEI-E-04/226/26/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: MARCO AURELIO JESUS MAGALHAES ECO PLASTICOS EIRELI  
Inscrição: 11.895.700  
CNPJ: 39.799.686/0001-68  
Endereço: Rua Guaraciaba, 266 Centro - São Fidélis.

Fundamento legal: incisos I e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/1996.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 16/11/2020, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.895.700, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Id: 2504529

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS N° 095 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 255 de 06 de janeiro de 2022, constante do processo administrativo SEI-E-04/079/247/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: JGD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Inscrição: 78.456.957  
CNPJ: 07.137.336/0001-40  
Endereço: Etr Cachamorra, 00350 Blc 001 Sal 0415 Campo Grande - Rio De Janeiro RJ

Fundamento legal: Inciso I do art. 60, Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, no inciso I do art. 44-B da Lei nº 2.657/96.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 26/02/2008, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 78.456.957, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Id: 2504530

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS N° 096 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 154 de 07 de outubro de 2021, constante do processo administrativo SEI-E-04/224/270/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: RXC RIO 1246 COMÉRCIO DE METAIS LTDA  
Inscrição: 11.863.132  
CNPJ: 39.452.774/0001-99  
Endereço: Rua Olegário Mariano, 1246 Vila São Luis - Duque De Caxias RJ

Fundamento legal: Incisos I, II e III do art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, nos incisos I, II e III do art. 44-B, da Lei nº 2.657/96.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 19/10/2020, por força do art. 61, § 4º, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo detentor da inscrição estadual nº 11.863.132, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

**Parágrafo Único** - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as provisões previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA**  
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Id: 2504531

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORATARIA SUFIS N° 097 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS**

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SAF Nº 522 DE 22 DE JULHO DE 2022, constante do processo administrativo nº SEI-040223/000223/2022, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

**Art. 2º** - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriquez Baltazar, identidade funcional nº 4385015-4, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Leonardo Xavier Antonacio, identidade funcional nº 4322961-1, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Claudia Falcão Moreira, identidade funcional nº 4344242-0, como 3º membro.

**Art. 3º** - O processo administrativo disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 68, do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975; no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979; bem assim no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08.11.2019.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

**Parágrafo Único** - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**FLAVIO MÜLLER PUPO**

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo  
Procurador do Estado

Id: 2504488

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL** do dia 06 de setembro de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022.

Recurso nº 69779 - Processo nº E-04/038/473/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: WHITE MARTINS STEEL GASES INDUSTRIAS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 71555 - Processo nº E-04/044/287/2017 - Recorrente: AMBEV S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheira Fabia Trope Alcântara - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 71556 - Processo nº E-04/044/288/2017 - Recorrente: AMBEV S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 72228 - Processo nº E-04/040/486/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: LOJAS AMERICANAS S.A. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 73459 - Processo nº E-04/037/100123/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 74435 - Processo nº E-04/037/100119/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 74844 - Processo nº E-04/211/2541/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: AMBEV S/A - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 74880 - Processo nº E-04/040/1024/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 75135 - Processo nº E-04/040/1004/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 76055 - Processo nº E-04/211/020873/2019 - Recorrente: AMBEV S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77419 - Processo nº E-04/ - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

**NOTA EXPLICATIVA:** Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Id: 2504412

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL** do dia 20 de setembro de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022.

Recurso nº 72012 - Processo nº E-04/044/000257/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CRBS S/A - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: João Paulo Melo.

Recurso nº 72013 - Processo nº E-04/044/000255/2017 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CRBS S/A - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: João Paulo Melo.

Recurso nº 73591 - Processo nº E-04/044/100021/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 75195 - Processo nº E-04/044/100071/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 75978 - Processo nº E-04/211/017126/2019 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 76077 - Processo nº E-04/211/20871/2019 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 76592 - Processo nº E-04/211/024777/2019 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 77381 - Processo nº E-04/211/2510/2020 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 77513 - Processo nº E-04/211/20747/2020 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 78082 - Processo nº E-04/211/3575/2020 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko. Patrono: Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso nº 78420 - Processo nº E-04/211/6316/2021 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 76860 - Processo nº E-04/044/000107/2018 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79230 - Processo nº E-04/211/8030/2020 - Recorrente: TRANSPORTADORA RAMPAZO - EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 75872 - Processo nº E-04/034/104844/2018 - Recorrente: ALCA FOODS LIMITADA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 79021 - Processo nº E-04/211/7555/2021 - Recorrente: COURACO COMERCIAL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 79022 - Processo nº E-04/211/7554/2021 - Recorrente: COURACO COMERCIAL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 79023 - Processo nº E-04/211/7553/2021 - Recorrente: COURACO COMERCIAL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 75850 - Processo nº E-04/211/13464/2018 - Recorrente: GRUPO ASA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 75871 - Processo nº E-04/035/000048/2018 - Recorrente: GRUPO ASA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 75885 - Processo nº E-04/035/000049/2018 - Recorrente: GRUPO ASA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 78358 - Processo nº E-04/211/3465/2021 - Recorrente: RECICLYN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 74773 - Processo nº E-04/045/100002/2018 - Recorrente: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Id: 2504414

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL** do dia 13 de setembro de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022.

Recurso nº 32432 - Processo nº E-34/133970/2006 - Recorrente: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 55633 - Processo nº E-04/037/479/2013 - Recorrente: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 60768 - Processo nº E-04/112779/2012 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 60769 - Processo nº E-04/112777/2012 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 60770 - Processo nº E-04/112780/2012 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 60771 - Processo nº E-04/112778/2012 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko.

Recurso nº 73010 - Processo nº E-04/043/061/2018 - Requerente: M H M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Requerida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeko. ARTIGO 6º

Recurso nº 76566 - Processo nº E-04/211/23925/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres. Patrono: Fernando Muñoz Ribeiro, OAB/SP nº 292.215.

Recurso nº 76567 - Processo nº E-04/211/23929/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTA-

DUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres. Patrono: Fernando Muñoz Ribeiro, OAB/SP nº 292.215.

Recurso nº 77226 - Processo nº E-04/211/17149/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77890 - Processo nº E-04/211/1413/2020 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 78094 - Processo nº E-04/211/9553/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78786 - Processo nº E-04/211/5667/2021 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: RIO DE JANEIRO

da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Daniel Durão de Andrade, OAB/RJ nº 144.016.

Recursos: 69.207 e 69.208/RV's - Processos nº E-04/036/000208/2016 e nº E-04/036/000209/2016 - Recorrente: STAR ONE S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva - Patrona da Recorrente: Dr. Ronaldo Redenschi, OAB/RJ: nº 92.238.

Recurso: 80.746/RO - Processo nº E-04/211/011283/2020 - Interessada: VIGOR ALIMENTOS S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 78.680/RV - Processo nº E-04/211/023821/2019 - Recorrente: LUMADA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. José Guilherme Missagia, OAB/RJ nº 140.829.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:  
“...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.”

Id: 2504434

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 80.758/RO - Processo nº E-04/211/020980/2019 - Interessada: BCN INDÚSTRIA COM IMP EXP PROD AÇO E TRANSPORTES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 77.903/RV - Processo nº E-04/211/021599/2019 - Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EM-BRATEL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representantes da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeko e Sílvia Faber Torres - Patrona da Recorrente: Dra. Renata Cunha Santos, OAB/RJ nº 126.462.

Recurso: 79.977/RV - Processo nº E-04/211/003022/2021 - Recorrente: CREACOES OPÇÃO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Luiz Carlos Côrtes Filho, OAB/RJ nº 184.563.

Recurso: 80.937/RV - Processo nº E-04/041/000747/2020 - Interessada: WARLEY DE MESQUITA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeko.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:  
“...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.”

Id: 2504436

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 80.733/RV - Processo nº E-04/211/014294/2020 - Interessada: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.750/RO - Processo nº E-04/005/001184/2017 - Interessada: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.331/RV - Processo SEI-040037/000239/2021 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Marcos Rosa Alves, OAB/RJ nº 150.900.

Recurso: 77.324/RV - Processo nº E-04/211/012341/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Marisa Sanford Silveira, OAB/CE 15.528.

Recurso: 79.326/RV - Processo SEI-040037/000005/2022 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Marisa Sanford Silveira, OAB/CE nº 15.528.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:  
“...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.”

Id: 2504435

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 22/08/2023

PROCESSO N° SEI-040161/010082/2023 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de ELANE MELLO MOREIRA, ID Funcional nº 264163-1.

Id: 2504506

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 12/08/2023

APOSENTAR, a contar de 10/07/2023, EDNALDO VICENTE DE MEZESES, AUXILIAR DE PREVENÇÃO, da FUNDAÇÃO THEATRO MU-

NIPAL, ID funcional nº 28805526, matrícula nº 290679-0, nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo N° SEI-180005/000182/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 7º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 6.054,08

Número de anos excedentes: 31

Percentual a Receber: 122%

Provendos: R\$ 7.385,98

Id: 2504259

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

CONCEDE pensão por morte a JOAO PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 1.596,14, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 30/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/048301/2022.

Id: 2504267

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 11/08/2023

APOSENTAR, a contar de 10/07/2023, ELIAS DOS SANTOS, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO TEATRAL, da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL, ID funcional nº 28800451, matrícula nº 293227-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo N° SEI-040161/002893/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.089,81  
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.453,89

Provendos - R\$ 6.543,70

Id: 2504269

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 24/08/2023

CONCEDE pensão por morte a RAQUEL DIAS GREGORIO, no valor de R\$ 5.923,94, correspondente a cota de 50,00% e a EVANDRO MARCAL JUNIOR, no valor de R\$ 5.923,94, correspondente a cota de 50,00%, ambas com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 01/08/2023, conforme processo nº SEI-140001/032295/2023.

Id: 2504268

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

CONCEDE pensão por morte a MARIA CELIA DOS SANTOS FLORENCE DE MOURA, no valor de R\$ 923,65, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 30/05/2023, conforme processo nº SEI-040157/005668/2022.

Id: 2504261

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

CONCEDE pensão por morte a MARLI PESSANHA FILGUEIRA, no valor de R\$ 1.009,69, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 03/05/2023, conforme processo nº SEI-040157/001804/2023.

Id: 2504269

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

CONCEDE pensão por morte a WILLIAN SEIXAS DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.289,06, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 18/07/2023, conforme processo nº SEI-140001/029512/2023.

Id: 2504262

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

CONCEDE pensão por morte a MARIA DE FATIMA DA SILVA, no valor de R\$ 2.550,86, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 25/04/2023, conforme processo nº SEI-040157/002068/2020.

Id: 2504270

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 23/08/2023

CONCEDE pensão por morte a WAGNER LUIS TORRES ANTUNES, no valor de R\$ 5.309,69, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/07/2023, conforme processo nº SEI-040157/002899/2023.

Id: 2504263

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

##### ATO DO GERENTE DE 24/08/2023

CONCEDE pensão por morte a RENATA RODRIGUES DE LIMA, no valor de R\$ 5.199,16, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 25/07/2023, conforme processo nº SEI-140001/031230/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE  
DE 14/08/2023

PROCESSO N° SEI-040154/000065/2022 - beneficiário(a) NADJA RODRIGUES MAIA FERNANDES, ID 5088772-6. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado

Id: 2504255

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO  
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.386/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, NEUSÁ MARIA PEREIRA SILVA COUTINHO, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LUIZ CESAR COUTINHO, ID Funcional nº 3294955-3 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2504256

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO  
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/137.276/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ERIKA NATASHA MAIA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado GERALDO LOPES DA SILVA, ID Funcional nº 593934-8 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2504257

#RJ pronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO  
Saiba mais em [www.rj.gov.br](http://www.rj.gov.br)

A man and a woman are smiling while holding a large sign. The sign has the text 'R\$ 340 MILHÕES' in large blue letters at the top, followed by 'INVESTIDOS EM CULTURA' in a smaller blue font, and '2021/2022' at the bottom right. They are outdoors, with trees and a building visible in the background.

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER  
O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.

O trabalho do Governo do Estado está transformando o Rio de Janeiro no lugar certo para investir, fazer negócios e crescer. Subimos **6 posições** no ranking de competitividade dos estados. Aqui tem indústria, comércio, serviços, agropecuária, turismo, mão de obra qualificada e muito mais.

GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4542 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

## DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DLP/SEPM.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001072/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar ao CEL PM RG 60.921 EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES ANJO, ID: 2213457-3 Diretor; a MAJ PM RG: 77.298 JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS, ID: 2450407-6, Subdiretora de Licitações e Projetos, MAJ PM RG: 80.442 RAFAEL BARROS DE SANTANA, ID: 0595652-8 Fiscal Administrativo e 2º TEN PM RG: 107.960 CLARISSE ROCHA GOMES E SOUZA NORONHA, ID: 5103637-1 Tesoureira, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, tais como:

- I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/DLP, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II - autorizar despesas da DLP junto ao Banco do Brasil S/A;
- III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V - representar a DLP junto ao Banco do Brasil S/A;

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4550 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

## DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO RPMONT/SEPM.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001058/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar ao TEN CEL PM RG 60.943 ISAAC MARTINS SARAIVA, ID 2501374-2, Comandante, MAJ PM RG 77.560 LUIZ HENRIQUE SILVA TEIXEIRA, ID 0592853-2, Subcomandante, CAP PM RG 82.543 LEONARDO PACIFICO DOS SANTOS, ID 4256289-9, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG 74.564 CLAUDIO FABIANO FERREIRA, ID 12376166-0, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Regimento de Polícia Montada - RPMont, tais como:

- I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/RPMont, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II - autorizar despesas do RPMont junto ao Banco do Brasil S/A;
- III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V - representar o RPMont junto ao Banco do Brasil S/A;

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2504373

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4544 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

## DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350026/008406/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado, a contar de 10 de agosto de 2023, o servidor MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID FUNC. 2401313-7 em Substituição ao CAP PM RG 84.563 MAURILIO RODRIGUES BLANC JÚNIOR, ID FUNC. 4276061-5 para compor a Comissão do 8º BPM com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa

ÁGUAS DO RIO 1, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID FUNC. 2401313-7  
1º SGT PM RG 80.118 MICHEL ANDERSON RIBEIRO, ID FUNC. 0595371-5  
3º SGT PM RG 87.816 RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4375590-9  
CB PM RG 93.111 JAQUELINE GASPAR SANTOS, ID FUNC. 4418261-9  
CB PM RG 98.034 WELLINGTON PEIXOTO MOURA, ID FUNC. 5010489-6

**Art. 2º** - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o cumprimento do mandamento escrito no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas devem obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento escrito no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 24 de Agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2504423

## SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

## ATO DO SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, os candidatos mencionados abaixo:

## A CONTAR DE 09 de agosto de 2023,

RG: 111.105 NOME: CRISTIANO LUZARDO SABAJES \*  
Certificado n.:021362173839 Série.: A Categ.: CDI  
Tempo de Serviço: 00 Anos 04 Meses 30 Dias De: 00/00/00 Até 00/00/00  
Nat./Origem: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Proc. Nº 0287688-47.2019.8.19.0001 da 21ª câmara de D. Privado (antiga 19ª Câmara Civil da Comarca da capital)

RG: 111.106 NOME: TABATA TELLES BOTELHO\*  
Certificado n.: Série.: Categ.:  
Tempo de Serviço: 00 Anos 00 Meses 00 Dias De: 00/00/00 Até 00/00/00  
Nat./Origem:  
Proc. Nº 0006458-59.2022.8.19.0001 da 15ª câmara de D. Privado (antiga 20ª Câmara Civil da Comarca da capital)

Observação:  
(\*) Candidatos incluídos por força de Sentença;

Em consequência, averbe-se o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, conforme publicação constante no nº 09, 3ª parte, Item II, do BOL PM nº 112 de 29 Jul 81.

Processo nº SEI-350133/001692/2023.

Id: 2504294

## APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 24.08.2023

**ATO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.** LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-48.625. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 36 anos, 10 meses e 02 dias; ou seja, com 37 anos de serviço; na oportunidade, incluir 04 anos, 06 meses e 14 dias, alusivo

ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, incluir o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, artigo 10 inc. IV, artigo 19-A, de acordo com o artigo 41 "caput" § 3º, todos da Lei nº 9537/21, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/070/35/2014.

Id: 2504218

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 23.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-350064/001237/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350035/007290/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350432/000975/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350089/004884/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350487/003720/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350025/005912/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350089/004978/2023 - AUTORIZO**, em conformidade

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas Legumes LTDA, situada na Av. Brasil, 1901, Ceara, Bairro Irajá - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.

Art. 2º - Designa a CB PM RG 102.214, Id. Func 5026752-3, SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobreido processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreido processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350169/002004/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico: [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externo=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externo=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: [assec1\\_dgal@pmjerj.rj.gov.br](mailto:assec1_dgal@pmjerj.rj.gov.br).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA  
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2504437

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTRARIA SEPM N° 273 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do presente processo (SEI-350192/001862/2023), noticiando que a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. (NHJ DO BRASIL), que assinou o Contrato nº 029/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, cujo objeto contratual é a prestação de serviços contínuos de locação de containers marítimos adaptados, não realizou as manutenções necessárias no sentido de recompor a deterioração e a imagem de abandono por conta do desgaste do tempo, não mantendo os containers dignos de trabalho aos Policiais Militares no cumprimento de suas missões. Sendo elas a Manutenção dos Módulos UPPs Turano, Jacaré e Andaraí (base Alfa e Bravo) e a Demora na troca do disjuntor na UPP Macacos. Incidindo, portanto, estabelecida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993, assim como legislações correlatas, além das infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 029/2021, que dispõem, respectivamente: Do objeto e da forma do regime de execução, Das obrigações da Contratada; Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; Das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que ensejou em diversos embargos na rotina administrativa e operacional. Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, onde, após análise das razões de defesa, a falta poderá ser considerada justificada ou ensejar em sanção, conforme descrito acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. (NHJ DO BRASIL), situada na Avenida Brasil, nº 4.880, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.997/0001-00.

Art. 2º - Designa o SUB TEN PM RG 78.356, Id. Func 0593639-0, VAGNER DE SOUZA VITALIANO DA COSTA, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobreido processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreido processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350192/001862/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externo=0](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externo=0), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: [assec1\\_dgal@pmjerj.rj.gov.br](mailto:assec1_dgal@pmjerj.rj.gov.br).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA  
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2504266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-350091/010978/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 2474 de 18 de maio de 2022, AUTORIZO a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 89.818,65 (oitenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Id: 2504213

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 24.08.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000747/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080/2023-DGO, autorizando o Registro de Preços em favor das empresas SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ: 66.818.360/0001-03 (ITENS 1 e 4), no valor de R\$ 36.735,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais) e SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 38.482.591/0001-53 (ITEM 2), no valor de R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 124.585,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Id: 2504422

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR  
DE 24.08.2023

PROCESSO N° SEI-350192/002672/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, referente à Aquisição de Camas Tipo Beliche, no valor total de R\$ 433.728,57 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), Ata de Registro de Preço nº 0024/2022/510100-01.

Id: 2504191

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI-350486/003249/2022 - DECIDE pela prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, a contar de 02 de agosto de 2023, da PORTARIA SEPM nº 100, de 15 de dezembro de 2022, de maneira a possibilitar a devida instrução processual, em prestígio à ampla defesa e ao contraditório, para conclusão do presente PAS.

Id: 2504164

PROCESSO N° SEI-360005/000039/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor ADILSON JACOMO DA SILVA, Eletricista de Auto, ID Funcional nº 2935244-4, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO N° SEI-360005/000042/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor JAIME SERGIO AMANCIO CORDEIRO, Trabalhador, ID Funcional nº 2951973-0, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO N° SEI-360005/000041/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor aposentado JOSE COSME DA COSTA, Trabalhador, ID Funcional nº 2935076-0, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO N° SEI-360005/000040/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor aposentado JOSE DA COSTA SOUZA, Mecânico, ID Funcional nº 2935198-7, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO N° SEI-360005/000038/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor VANDERLEI CHAVES, Trabalhador, ID Funcional nº 2913965-1, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

DE 21/08/2023

PROCESSO N° SEI-360005/000045/2023 - INDEFERE o requerimento da servidora aposentada VALERIA GARCIA CUNHA, Auxiliar Técnico Mecânógrafo, ID Funcional nº 2990451-0, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do SDV/DGGP e da ASSEJUR/SEPOL, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2504503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 18/08/2023

PROCESSO N° SEI-360005/000039/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor GISELLY LUGÃO SILVA DE SOUZA, Inspetora de Polícia, Id. funcional nº 565.424-6, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-360008/000454/2023.

Id: 2503812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 22/08/2023

REDUZIR, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária, de trabalho da servidora GISELLY LUGÃO SILVA DE SOUZA, Inspetora de Polícia, Id. funcional nº 565.424-6, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-360008/000454/2023.

Id: 2504514

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 24.08.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, PEDRO HENRIQUE PASCHOAL DA SILVA VILLAR, CPF: 154.125.067-20, com validade a contar de 15/08/2023, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como última ocupante Alessandra Hermógenes Rodrigues. Processo SEI-360309/000320/2023.

Id: 2504246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 24/08/2023

PROCESSO N° SEI-360119/000055/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA à servidora DANUZIA DUARTE DE FARIA, Inspetora de Polícia, I.D. Funcional nº 2.203.092-1, a contar de 28/05/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "b", da LC nº 51/1985.

Id: 2504352

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 24/08/2023

NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19745184, ao cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Atendimento ao Perito, do Serviço de Perícia, do Instituto de Perícias Heitor Carrilho, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Afonso Inacio da Silva , ID Funcional nº 20386907. Processo nº SEI-210068/000066/2023.

Id: 2504302

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 23.08.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal, DANIEL LUIZ DA SILVA - ID: 50130544, FLÁVIO TSUYOSHI TAKAHASHI - ID: 50127497, FERNANDO GONÇALVES BASTOS - ID: 43208754, MARCELO ALVES RAMOS - ID: 50754041 e JADER BRÍGIDA CORDEIRO SILVA - ID: 50092871, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/002349/2022.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCO ANTONÍO MARIA, ID 2474518-9, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/002051/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal WALLACE PEREIRA MENDES, ID 5030254-0, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210001/003911/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCOS GUTEMBERG DE SALES MARTINS, ID: 4252793-7, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/001034/2023.

Id: 2504469

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DESPACHOS DA SECRETARIA  
DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/002353/2021 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/000313/2021 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/000508/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/001441/2021 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210052/001500/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal VALMI DE ARAÚJO FERNANDES JUNIOR, IDF 4269916-9, com base na que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

PROCESSO Nº SEI-210006/000577/2023 - INDEFERE o pleito de SOBRESTAMENTO formulado no presente Processo, com fulcro no artigo 68, § 2º do Decreto-Lei 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210006/001553/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal DIOGO MACHADO ALVES, IDF 5013287-3, com base na que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

Id: 2504468

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 15.08.2023

DESIGNA MARCIA MELO AMARAL CAMARGO, ID 4269724-7, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502030110000 (Presídio Jonas Lopes de Carvalho), contando atualmente com 48 (quarenta e oito) servidores, na vaga decorrente da dispensa VALCIR TEIXEIRA ALVES, ID 2009605-4, com validade a contar de 04/08/2023. Processo nº SEI-210074/001644/2023.

DE 21.08.2023

DESIGNA JOSELY MENDONÇA VIEIRA ASSIS DOS SANTOS, ID 5012535-4, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502030117000 (Presídio Lemos Brito), contando atualmente com 49 (quarenta e nove) servidores, na vaga decorrente da dispensa de DANIELE DOMINGUES REZENDE, ID 1498145-9, com validade a contar de 15/08/2023. Processo nº SEI-210028/001197/2023.

Id: 2504289

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 22.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/001508/2023 - REGISTRA o afastamento provisório do servidor MARCO ANTONÍO MARIA, Inspetor de Polícia Penal, ID 2474518-9, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 15/08/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2504293

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 24/08/2023

PROCESSO SEI-080017/004662/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 077/23, para aquisição dos materiais de consumo FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÉNICA P (item 01), FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGENICA M (item 02) e FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÉNICA G (item 03) em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÉNICA XXG (item 05) e FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÉNICA XC (item 07), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÉNICA G (item 06) e FRALDA GERIÁTRICA HIPOALERGÉNICA XXG (item 08), em favor da empresa TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 4.862.553,80 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 04.

Id: 2504451

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 24/08/2023

PORTRARIA/FS/DE Nº 1585/2023 - EXONERAR - AUGUSTO CLAUDIO ARAUJO MEDEIROS, Id Funcional nº 5118608-0, a contar de 25/08/2023, do cargo de livre provimento de Coordenador de Contratos, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016125/2023

Id: 2504302

ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 24/08/2023

APOSENTA, com eficácia a contar de 10/08/2023, JOSE CARLOS DA SILVA PIMENTEL, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade funcional 41374932, vínculo 03, matrícula 971.236-5, nos termos do art. 2º, inciso II e art. 7, caput e § 6º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030039/003832/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 07/08/2023, JAIME CARILLO DE MEDEIROS, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade funcional 50113020, vínculo 01, matrícula 3.037.994-5, nos termos do art. 2º, inciso II e art. 7, caput e § 6º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030022/007835/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 04/08/2023, IEDA FAES, Mere ndeira, nível I, Identidade funcional 33896216, vínculo 01, matrícula 5.025.212-1, nos termos do art. 2º, inciso II e art. 7, caput e § 6º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030041/002893/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 20/08/2023, GILVANILDA SILVA LOPES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 36271675, vínculo 01, matrícula 831.546-7, nos termos do art. 3º, § 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/004610/2023.

Id: 2504277

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 24/08/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de KATIA SANTOS DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 3.035.613-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/06/2023. Processo nº SEI-030022/002167/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, Professor Docente II, matrícula 5.007.797-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/004513/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANE ROSE COSTA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, matrícula 5.025.580-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/08/2023. Processo nº SEI-03/004/100042/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CARLILE DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula 960.970-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030043/002901/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ERICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula 926.275-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2023. Processo nº SEI-030036/002097/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula 913.561-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/07/2023. Processo nº SEI-030037/001910/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARIANA DE OLIVEIRA BURGOS, Professor Docente I, matrícula 3.105.493-5 e 3.056.453-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/003905/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SUELY DIAS DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 5.009.457-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/003337/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de SUELLEN VILLENA NEO, Professor Docente I, matrícula 954.191-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/003516/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ALESSANDRA TOLEDO DOS SANTOS, Professor Docente I, matrículas 945.366-3 e 950.106-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030037/002729/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ISA FAISAL DE MELO, Servente, matrícula 5.003.511-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/08/2023. Processo nº SEI-030035/000662/2020.

Id: 2504172

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 19/05/2022  
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA  
ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002333/2022 - AUREA WALVERDE DE SOUZA.

Onde Se Lê: ...nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05...

Leia-Se: ...nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 2º da EC 90/21...

Id: 2504171

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 29/01/2021  
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA  
ATO DO SUPERINTENDENTE  
DE 27/01/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/042/466/2019

Onde se lê: ...ANDREIA HIATH GONÇALVES CHAVES...

Leia-se: ...ANDREIA HYATH GONÇALVES CHAVES...

Id: 2504177

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE  
DE 23.08.2023

ATO DE 13/12/2005 - FICA RETIFICADA para artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora JANUARIA DE OLIVEIRA FELIPE, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40068536, vínculo 01,

matrícula nº 518799-2, publicado no D.O. de 16/12/2005. Processo nº SEI-E-03/1800288/1997.

**ATO DE 06/08/2002 - FICA RETIFICADA** para 01/08/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LEIR MARIA LEITE, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40029840, vínculo 01, matrícula nº 25258-5, publicado no D.O. de 08/08/2002. Processo nº SEI-E-03/900832/1995.

**ATO DE 26/10/1998 - FICA RETIFICADA** para nível A, referência 5, o determinante de retribuição do cargo da servidora ENI DA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 5, Identidade Funcional nº 7953917, vínculo 01, matrícula nº 186082-4, publicado D.O. de 05/11/1998. Processo nº SEI-E-01/601481/1998.

Id: 2504180

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE  
DE 24/08/2023**

**ATO DE 09/12/2004 - FICA RETIFICADA** para 17/12/2004, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor SUELI SANTANA DE AZEVEDO, ID Funcional nº 39584941/01, matrícula nº 159944-8, publicado no Diário Oficial de 17/12/2004. Processo nº SEI-E-03/8611172/2004.

**ATO DE 07/03/2006 - FICAM RETIFICADOS** para 31/12/2003, a eficácia e para nível C, referência 6, o determinante de retribuição do cargo do servidor DARCELE COELHO DA SILVA, ID Funcional nº 40844366/02, matrícula nº 233442-3, publicado no Diário Oficial de 10/03/2006. Processo nº SEI-E-03/10202849/2005.

**ATO DE 28/06/2006 - FICA RETIFICADA** para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ADELAIDE MARIA ALVES MARTINS, ID Funcional nº 40922570/02, matrícula nº 157862-4, publicado no Diário Oficial de 04/07/2006. Processo nº SEI-E-03/4710138/2005.

**ATO DE 05/07/2002 - FICA RETIFICADA** para 01/03/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ZELAIR DA SILVA, ID Funcional nº 33235910/01, matrícula nº 505682-5, publicado no Diário Oficial de 09/07/2002. Processo nº SEI-E-03/4210040/1999.

**ATO DE 25/08/2003 - FICA RETIFICADA** para 28/12/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ONELIA DE ABREU CRUZ, ID Funcional nº 38212773/01, matrícula nº 284433-0, publicado no Diário Oficial de 26/08/2003. Processo nº SEI-E-03/10102123/2001.

**ATO DE 16/08/2002 - FICA RETIFICADA** para 01/10/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MIGUEL JORGE, ID Funcional nº 33017387/01, matrícula nº 133768-2, publicado no Diário Oficial de 20/08/2002. Processo nº SEI-E-03/5230/1995.

**ATO DE 10/04/1997 - FICA RETIFICADA** para 01/06/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor VERA LUCIA SCAFURA, ID Funcional nº 5636264/01, matrícula nº 64220-7, publicado no Diário Oficial de 28/04/1997. Processo nº SEI-E-03/1701187/1995.

**ATO DE 06/03/2002 - FICA RETIFICADA** para 01/02/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor SEBASTIANA PORTELA SOARES, ID Funcional nº 40796124/01, matrícula nº 518856-0, publicado no Diário Oficial de 08/03/2002. Processo nº SEI-E-03/2800325/1996.

**ATO DE 07/08/2001 - FICA RETIFICADA** para 01/02/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NEYDE PEREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 9147489/01, matrícula nº 26022-4, publicado no Diário Oficial de 08/08/2001. Processo nº SEI-E-03/4800181/1995.

**ATO DE 09/12/2002 - FICA RETIFICADA** para 02/08/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARTA ALVES MARIA DE ALMEIDA, ID Funcional nº 36757560/01, matrícula nº 679234-5, publicado no Diário Oficial de 16/12/2002. Processo nº SEI-E-03/220059/1999.

**ATO DE 10/07/2003 - FICA RETIFICADO** para nível I, o determinante de retribuição do cargo do servidor MARIA JOSE DOS SANTOS PAIVA, ID Funcional nº 36334707/01, matrícula nº 276324-1, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 14/07/2003. Processo nº SEI-E-03/7130412/2003.

Id: 2504359

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE  
DE 23/08/2023**

**ATO DE 20/09/2000 - FICA RETIFICADA** para § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal combinado com o inciso I, alínea "b" do art. 219 do Decreto nº 2479/79, a fundamentação legal no ato de aposentadoria do servidor RONALDO LUCINDO DOS SANTOS, ID Funcional 6664075, matrícula 5.024.658-7, publicado no D.O. de 27/09/2000. Processo nº SEI-E-01/601070/2000.

**ATO DE 06/03/2002 - FICA RETIFICADA** para 01/02/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor JOAO MOURA RUSSO FILHO, ID Funcional 40924629/02, matrícula 682166-4, publicado no D.O. de 07/03/2002. Processo nº SEI-E-03/720074/1998.

**ATO DE 27/12/2007 - FICA RETIFICADA** para 01/06/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA LICY DA SILVA, ID Funcional 32918968/01, matrícula 191496-9, publicado no D.O. de 11/01/2008. Processo nº SEI-E-03/11201903/1998.

**ATO DE 03/10/2001 - FICA RETIFICADA** para 24/12/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA HELENA CONDACK DOS SANTOS, ID Funcional 39807550/01, matrícula 503708-0, publicado no D.O. de 08/10/2001. Processo nº SEI-E-03/1620090/1998.

**ATO DE 28/04/1995 - FICA RETIFICADA** para 01/11/1994, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor JOAO BOSCO TEIXEIRA MENDES, ID Funcional 40775720/02, matrícula 168611-2, publicado no D.O. de 04/05/1995. Processo nº SEI-E-03/5701857/1995.

Id: 2504216

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 24/08/2023**

**PROCESSO Nº SEI-030030/002909/2021 - CARLOS ALBERTO CRUZ DA COSTA**, Identidade Funcional 38878569/01, matrícula 829623-8, Professor Docente I, 18h. **VERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único, do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/10/1986 a 04/01/1988, de 01/10/1988 a 28/02/1989, de 03/07/1989 a 22/12/1989, de 19/02/1990 a 04/04/1990, de 01/05/1993 a 30/04/1996, de 01/05/1996 a 14/08/1997 e de 15/08/1997 a 31/12/1997, num total de 2529 dias de serviço prestado a Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), em cargos diversos, desprezando-se os períodos de 01/06/1994 a 30/04/1996 e de 01/06/1996 a 14/08/1997, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 01/06/1998 a 30/07/2000, de 01/08/2000 a 05/04/2019, de 01/06/2008 a 31/08/2008, de 01/12/2008 a 31/12/2008, de 01/04/2009 a 31/07/2009, de 01/11/2009 a 31/12/2009, de 01/04/2010 a 30/04/2010, de 01/03/2021 a 31/03/2021 e de 01/05/2021 a 31/05/2021, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-030030/002909/2021 - CARLOS ALBERTO CRUZ DA COSTA**, Identidade Funcional 38878569/01, matrícula 829623-8, Professor Docente I, 18h. **VERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 23/01/1984 a 30/10/1986, num total de 1012 dias de serviço prestado a Marinha do Brasil - Comando do 1º Distrito Naval, como Praça Especial / Praça do Corpo de Praças da Armada.

Id: 2504279

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 24/08/2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/2800325/1996 - SEBASTIANA PORTELA SOARES**, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional 40796124, vínculo 01, matrícula 518856-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/03/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 79,30.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/4800181/1995 - NEYDE PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 9147489, vínculo 01, matrícula 26022-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

**PROCESSO Nº SEI-E-01/601052/1997 - MARLI MANCEBO DE ARAUJO**, Professor Docente II, nível C, referência 7, Identidade Funcional 18354467, vínculo 02, matrícula 166532-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/10/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 173,69 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 78,95.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/220059/1999 - MARTA ALVES MARIA DE ALMEIDA**, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional 36757560, vínculo 01, matrícula 679234-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/2002. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7 (Dec. nº 21.517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 88,82.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/100439/2007 - DEVANIR CORREA DOS SANTOS**, Artífice, nível I, Identidade Funcional 39118649, vínculo 01, matrícula 154258-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/05/2008, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Artífice, nível I (Lei nº 5081/2007), no valor de R\$ 240,24, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 144,14 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando a fixação de proventos, publicado no D.O. de 10/06/2019.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/035/1922/2019 - IZALÉIA MADALENA DE MELLO, SERVENTE**, nível I, identidade funcional 36780553/1, vínculo 01, matrícula 191.753-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 469,21 e Direito Pessoal (Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando a fixação de proventos de 06/02/2020, publicada em 10/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11400412/2003 - MARIA ZELY DE SOUZA, SERVENTE**, nível I, Identidade Funcional 32707452, vínculo 01, matrícula 1164121-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/07/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/7130412/2003 - MARIA JOSE DOS SANTOS PAIVA, SERVENTE**, nível I, Identidade Funcional 36334707, vínculo 01, matrícula 276324-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/7130412/2003 - MARIA JOSE DOS SANTOS PAIVA, SERVENTE**, nível I, Identidade Funcional 36334707, vínculo 01, matrícula 276324-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de

**PROCESSO N° SEI-E-01/601626/1999 - JURACI AMADOR**, Servente - CIEP, Identidade Funcional nº 8920656, vínculo 01, matrícula nº 5.005.285-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/08/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP (Medida Provisória 1824/1999), no valor de R\$ 136,00 e 10% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 13,60.

**PROCESSO N° SEI-E-01/601481/1998 - ENI DA SILVA**, Professor Docente II, nível A, referência 5, Identidade Funcional nº 7953917, vínculo 01, matrícula nº 186082-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/08/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 23/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 120,64 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 62,94.

Id: 2504181

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

DE 23/08/2023

**PROCESSO N° SEI-E-01/601070/2000 - RONALDO LUCINDO DOS SANTOS**, Servente CIEP, Identidade Funcional nº 6664075, vínculo 01, matrícula nº 5.024.658-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 04/02/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente CIEP (Medida Provisória nº 1824/99), no valor de R\$ 136,00 e 10% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 13,60.

**PROCESSO N° SEI-E-03/720074/1998 - JOAO MOURA RUSSO FILHO**, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 40924629, vínculo 02, matrícula nº 682166-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/02/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

**PROCESSO N° SEI-E-03/11201903/1998 - MARIA LICY DA SILVA**, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 32918968, vínculo 01, matrícula nº 191496-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/06/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 27/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I, (Medida Provisória nº 1824/99), no valor de R\$ 122,40, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 36,72 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

**PROCESSO N° SEI-E-03/1620090/1998 - MARIA HELENA CONDACK DOS SANTOS**, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 39807550, vínculo 01, matrícula nº 503708-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/12/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

**PROCESSO N° SEI-E-03/5701857/1992 - JOAO BOSCO TEIXEIRA MENDES**, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40775720, vínculo 02, matrícula nº 168611-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/11/1994, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 2015/94), no valor de R\$ 159,17 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 87,54.

Id: 2504217

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

DE 24.08.2023

**PROCESSO N° SEI-E-03/021/101106/2018 - CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial LIVIA DE SOUZA VIDAL, ID Funcional nº 50091964/01, Pedagogo, relativos ao período base 27/12/2017 a 09/01/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/90328/2009 - CONCEDO** 03 (três) meses de licença Especial VITOR GONZAGA DA ROCHA, ID Funcional nº 25195255/02, Agente de Segurança Socioeducativa, relativos ao período base 31/03/2018 a 14/05/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-25/51292/2004 - CONCEDO** 03 (três) meses de licença CLAUDIO MAGALHAES MOREIRA, ID Funcional nº 19825749/01, Agente de Segurança Socioeducativa, relativos ao período base 31/05/2004 a 30/05/2009.

Id: 2504301

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CORREGEDORIA INTERNA**

**ATO DO CORREGEDOR**  
DE 24.08.2023

**O CORREGEDOR INTERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/003229/2023 pela Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), **PRORROGA** a suspensão preventiva por mais 30 (trinta) dias, o servidor: ID: Funcional 34393579, mat: 5009822-7 e CPF nº 019.xxx.xxx-73, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

Id: 2504300

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA**

DE 25.08.2023

**PROCESSO N° SEI-030042/003074/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 129/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PEDRO ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, conforme documentos expedidos pela "Casa Grande Union High School", situado em Los Angeles, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030042/002131/2021 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 130/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PEDRO DOMINGOS CAIJUNGUE MUGIBA, conforme documentos expedidos pela "Escola Franciscana Santo Antônio", situado em Malanje, Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030029/010780/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 131/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MERARI MARGARITA GUTIERREZ MARTINEZ PINHEIRO, conforme documentos expedidos pela "Instituto Nacional de Osical", situado em Osicala, El Salvador, ao nível do Ensino Médio vigente no

Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030029/010525/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 132/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por DIÉSSICA DIAS AGUIAR, conforme documentos expedidos pela "Liceu Científico Estatal Benedito Rosetti de San Benedito do Tronto", situado em São Benedito, Itália, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030029/010789/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 133/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por DAVID LUIS CABETO, conforme documentos expedidos pela "Instituto Médio Politécnico Alda Lara", situado em São Benedito, Itália, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-E-03/010/1252/2016 - ENC.007.MP.034.23 - ES-COLA TÉCNICA LOURES**, CNPJ nº 13.645.586/001-93, AV. NILTON PENNA BOTELHO, 330, SALA 01, SAO JORGE, Município de PI-NHEIRAL/RJ, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL LOURES LTDA-ME. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir de 20/04/2016. **DEFIRO**.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10102099/2004 - ENC.007.MII.035.23 - CO-LÉGIO HERMES FONTES**, CNPJ nº 00.235.813/0001-60, RUA HERMES FONTES, 105, MUTONDO, Município de SÃO GONÇALO/RJ, mantido pelo COLEGÍO HERMES FONTES LTDA. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir do final do ano letivo de 2003. **DEFIRO**.

**PROCESSO N° SEI-030038/003803/2021 - ENC.007.MVI.036.23 - CO-LÉGIO HÉLIO ALONSO** - Unidade Botafogo, CNPJ nº 42.159.491/004-00, Rua da Matriz, nº 63, bairro Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo (a) OHAEC - Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, CNPJ nº 42.159.491/0003-20. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir de 31 de agosto de 2023. **DEFIRO**.

**PROCESSO N° SEI-030039/004158/2022 - ENC.007.MVII.033.23 - CO-LÉGIO MERIT DE EDÉN**, CNPJ nº 02.947.082/0001-01, Rua Peri, nº 347, bairro Edén, Município de São João de Meriti/RJ, mantido pelo (a) Centro Educacional Lápis de Cor Encantado LTDA EPP. ENCERRA as atividades do Curso Ensino Médio da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir de 20/12/2020. **DEFIRO**.

**PROCESSO N° SEI-030032/004359/2022 - ENC.007.SF.0031.23 - HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA**, CNPJ nº 03.479.054/0001-70, Rua 26, nº 84, Vila Santa Cecília - Município de Volta Redonda /RJ, mantido pelo (a) Horas Alegres Creche Escola LTDA ME. ENCERRA, nos termos do inciso II do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 as atividades da Instituição com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022. **DEFIRO**.

DE 03.07.2023

**\*PROCESSO N° SEI-030042/001179/2023 - ENC.007.SI.0030.23 - CENTRO EDUCACIONAL DE ITAIPAVA**, filial, CNPJ nº 27.216.837/0004-71, Estrada União e Indústria, nº 12.002 e nº 12.012, Itaipava, Município de Petrópolis/RJ, mantido pelo Colégio Chapeuzinho Vermelho de Petrópolis LTDA. ENCERRA as atividades da Instituição, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020 com validade a partir de 31/12/2021. **DEFIRO**.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/07/2023.

Id: 2504407

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE**

**ATOS DO DIRETOR**  
DE 21.08.2023

**PRORROGA** por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI-030041/004399/2023, publicado no D.O. de 31/07/2023.

DE 23.08.2023

**PRORROGA** por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI-030041/004970/2023, publicado no D.O. de 11/08/2023.

Id: 2504382

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE**

**ATO DA COORDENADORA**

**ORDEM DE SERVIÇO COOIE NF Nº 041.115**

DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA OS PROFESSORES INSPECTORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/001473/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Carla Roberto de Freitas, ID: 4368519-6, matrícula 0956351-1, Daisy Costa Martins ID: 43365728, matrícula 0945480-2 e Vanessa Mattos de Aguiar Pereira, ID: 4325156-0, matrícula 0942517-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030032/002447/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 02 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Carla Roberto de Freitas, ID: 4368519-6, mat

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/002338/2022 - ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 956.614-2, período base de 06/11/2009 a 05/11/2014.

PROCESSO Nº SEI-030037/002281/2023 - ANDREA MANES SILVA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.014.674-5, período base de 30/09/2015 a 29/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/002684/2023 - CLAUDIA FELIX NORBERTO DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula nº 5.023.659-5, período base de 29/04/2017 a 16/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/001725/2023 - CRIZTIANE MONTEIRO LEAL, Prof. Doc. I, matrícula nº 927.105-7, período base de 06/02/2006 a 22/02/2011.

PROCESSO Nº SEI-030037/003389/2023 - DANIEL LOURENÇO DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.082.965-9, período base de 12/11/2016 a 11/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/003208/2023 - JOSÉ ALLISON SOUZA DOS ANJOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.074.372-8, período base de 28/01/2015 a 27/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.020.357/1998 - JERUSA SOUZA LOURENÇO, Prof. Doc. II, matrícula nº 248.409-5, período base de 30/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.040.063/1997 - MÁRCIA HALLIDAY SANT'ANNA, Prof. Doc. II, matrícula nº 805.709-3, período base de 01/02/2016 a 31/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-03/037/002760/2019 - MARTA DE SOUZA LOPES DOROW, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.011.790-2, período base de 05/05/2017 a 04/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1441/2016 - NOEMI FERNANDES VALE, Prof. Doc. I, matrícula nº 945.757-3, período base de 11/08/2018 a 10/08/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030037/001682/2023 - ROSARIA MARIA LOPES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 841.114-2, períodos base de 17/12/2004 a 15/01/2010 e de 30/07/2013 a 27/08/2018. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4011/2017 - ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 805.770-5. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial relativas aos períodos de 01/02/1991 a 21/03/1996, de 22/03/1996 a 21/03/2001, de 06/11/2002 a 05/11/2007, de 06/11/2007 a 05/11/2012 e de 11/12/2017 a 04/01/2023, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

Id: 2504411

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -  
METROPOLITANA VII

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE/MVII AUT Nº 483  
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES  
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-  
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO  
QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030039/003464/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Aldo João Peçanha Fontoura, ID. 04370003-9, Amarildo Fidelis da Silva, ID. 00559275-5, Aldinei Ferreira Cardozo, ID. 4275976-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030039/003464/2023 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/20, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de agosto de 2023.

São João de Meriti, 22 de agosto de 2023

DANIELE LOPES PIRES FONTOURA  
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana VII

Id: 2504148

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 234 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/009183/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo da Silva Freitas Junior- Id. Funcional 5023247-9, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

RITA DE CASSIA FAVERETO  
Corregedora - DEGASE

Id: 2504209

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1302 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVISÓRIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislação aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/016742/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Empresa:

Techdog Soluções de Internet Ltda. CNPJ: 22.941.743/0001-07.

Contrato nº 013/2023

Objeto:

Prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de solução integrada de licenciamento de "Plataforma de Gestão Educacional", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, capacitação, manutenção e suporte técnico, bem como prestação de serviço especializado em gestão de plataforma educacional, sob demanda, a fim de atender a Administração Pública, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Fiscais:

I - FELIPE ANTUNES GOMES, ID 5009516-1

II - FÁBIO WILSON DE CARVALHO, ID 5037178-9;

III - WERNER NUNES DA ROCHA BRANDÃO, ID 5023172-3.

Art. 2º - Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0 para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor LEONARDO LÚCIO DE SOUZA, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0 no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio, 24 de agosto de 2023

VICTOR HUGO POUBEL

Dirigente-Geral

Id: 2504291

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1303 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVISÓRIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislação aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/001133/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA:

MR Comércio de Concertina, Materiais e Serviços Ltda

CNPJ: 26.875.672/0001-34

Contrato nº 010/2023

OBJETO:

Prestação de serviços de instalação de concertina com fornecimento de material para atender à necessidade de segurança do DEGASE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FISCAIS:

I - RUBEM TELLES BARBOSA NETO, ID 5009333-9;

II - ALEXANDER DE ALMEIDA FRANCO, ID 5017974-8;

III - FÁBIO VIEIRA DO NASCIMENTO, ID 5009392-4.

Art. 2º - Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0 para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 3º - Designar o servidor LEONARDO LÚCIO DE SOUZA, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0 no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

VICTOR HUGO POUBEL

Dirigente-Geral - DEGASE

Id: 2504285

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 231

DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/009169/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares- Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023  
RITA DE CASSIA FAVERETO  
Corregedora - DEGASE

Id: 2504168

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE

XII - elaborar um manual de rotinas e procedimentos para cada setor;

XIII - garantir estrutura e independência da Unidade de Gestão de Integridade;

XIV - comunicação periódica à alta direção e órgãos de controle das medidas disciplinares;

XV - compilação regular dos casos de violação ética para aperfeiçoamento da prevenção;

XVI - estabelecer um cronograma de eventos periódicos para capacitação e treinamento dos servidores, inclusive a alta direção.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível em inteiro teor no site institucional da SECTI - [www.tecnologia.rj.gov.br](http://www.tecnologia.rj.gov.br), para divulgação, aberto a comentários e sugestões, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

**Art. 5º** - Compete ao Coordenador da Unidade de Gestão de Integridade - UGI a revisão, implementação e o monitoramento contínuo do Programa e do Plano de Integridade da SECTI, observando o disposto na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 6º** - A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação deverá monitorar e aprimorar seu Plano de Integridade, em periodicidade anual, a fim de avaliar, certificar e revisar a estrutura e as ações propostas no Plano.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**MAURO AZEVEDO NETO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2504409

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

###### ATOS DA PRESIDENTE DE 24.08.2023

**APOSENTA, CÉLIA MARIA BARROS TAVARES**, matrícula nº 0220.483-2, ID 2078475-9, vínculo 1, cargo INSPECTOR DE ALUNOS II, referência FUND 13S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/005873/2023.

**APOSENTA, HÉLIO MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 222.765-0, ID 3226782-7, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º, § 1º, Inciso III, alínea b e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/005860/2023.

**APOSENTA, VALÉRIA DE PÁDUA LIMA CARVALHO**, matrícula nº 0220.406-3, ID 40561178, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do § 1º, Inciso I, do Art. 40 da C.F.1988 e combinado com Art. 2º da EC 90/2021, a contar de 22.08.2019. Processo nº SEI-E-08/014/495/2019.

**APOSENTA, WALDEMAR PRADELLA GRAVINA GAMA**, matrícula nº 0225.603-0, ID 5785413, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM6, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006705/2022.

Id: 2504389

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

###### ATOS DA PRESIDENTE DE 25/08/2023

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/001345/2023, designado para procede-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/001345/2023.

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/001350/2023, designado para procede-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/001350/2023.

Id: 2504440

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

###### ATOS DA PRESIDENTE DE 24/08/2023

**APOSENTA LUCIENE DE SOUZA LUCENA**, matrícula nº 0823.157-3, ID 2074165-0, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HG12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006402/2023.

**APOSENTA RICARDO LUCIO CAMPINHO BALDNER**, matrícula nº 0220.552-4, ID 3225820-8, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 3º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006306/2023.

Id: 2504495

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

###### ATOS DA PRESIDENTE DE 24.08.2023

**APOSENTA IVONE BAPTISTA LANDIM**, matrícula nº 0823.210-0, ID 2084661-4, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/1089/2020.

Id: 2504495

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

###### ATOS DA PRESIDENTE DE 24.08.2023

**APOSENTA JOSÉ CARLOS MORAIS DE ARAUJO**, matrícula nº 0225.641-0, ID 4028056-0, vínculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM6, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006471/2023.

**APOSENTA LUIZA MARIA BARROS DA SILVEIRA**, matrícula nº 0224.832-6, ID 4205652-7, vínculo 1, cargo COZINHEIRO, referência FUND 9 S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 2º, Inciso II da LC 195/2021, a contar de 10.08.2023. Processo nº SEI-260005/006408/2023.

**APOSENTA NAILZA SILVA DE SOUZA CALDAS**, matrícula nº 0223.108-2, ID 2091217-0, vínculo 1, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência FUND I 11 S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006527/2023.

**APOSENTA ROSINETE XAVIER DE ARAUJO**, matrícula nº 0222.003-6, ID 2093662-1, vínculo 1, cargo ARTÍFICE, referência FUND 12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/4548/2019.

**APOSENTA SINARA LIMA DA SILVA CLAUSSSEN**, matrícula nº 0225.227-8, ID 3917734-3, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE8, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/006719/2023.

**APOSENTA TEREZINHA PIMENTEL PEREIRA**, matrícula nº 0822.851-2, ID 2086255-1, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC II, referência P2E40H12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/004494/2022.

Id: 2504404

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 27/07/2023

**PROCESSO N° SEI-E-26/005/2783/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 27 de agosto de 2021, os proventos mensais de GLAUCIA FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00/0221.277-7, identidade funcional nº 20877625, vínculo 1, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HG12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ R\$ 9.156,11 (Nove mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos).

DE 24/08/2023

**PROCESSO N° SEI-260005/003062/2021 - FIXADOS**, com validade a contar de 27 de agosto de 2021, os proventos mensais de IVANI RIBEIRO NUNEZ MACHULIS, matrícula nº 00/0222.761-9, identidade funcional nº 20800541, vínculo1, cargo Agente Administrativo, referência TEC ADMMM1, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 4.267,98 (Quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); e, devido fazer jus à majoração de triénio, após o período de congelamento que ocorreu de 28.05.2020 a 31.12.2021, ficam refixados os proventos mensais, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 5.003,66 (Cinco mil e três reais e sessenta e seis centavos).

**PROCESSO N° SEI-260005/003420/2021 - FIXADOS**, com validade a contar de 28 de setembro de 2021, os proventos mensais de MARIA ROSA CARNEIRO GONÇALVES, matrícula nº 00/0221.262-9, identidade funcional nº 40706729, vínculo 2, cargo professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

**PROCESSO N° SEI-E-08/014/76/2019 - FIXADOS**, com validade a contar de 03 de outubro de 2018, os proventos mensais de MARLUZIA DE MACEDO SANTOS, matrícula nº 00/0223.384-3, identidade funcional nº 20777833, vínculo 1, Professor FAETEC I - 40h, de acordo com o art. 6º-A da EC 41/2003, com proporcionalidade de proventos, no valor de R\$ 9.149,80 (Nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**PROCESSO N° SEI-260005/004108/2021 - FIXADOS**, com validade a contar de 07 de outubro de 2021, os proventos mensais de ROBERTO PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 00/0220.694-4, identidade funcional nº 20908334, vínculo 1, cargo Instrutor Disciplina Prof. I, referência DOC INSM12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 6.314,63 (Seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

**PROCESSO N° SEI-E-26/005/2181/2014 - FIXADOS**, com validade a contar de 09 de maio de 2023, os proventos mensais de VICTORIA SIMÕES VALUZUELA, matrícula nº 00/0251.050-1, identidade funcional nº 54591912, vínculo 6, cargo professor FAETEC II - 40h, referência P2G40H12S, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2º da EC Estadual nº 90/2021, no valor de R\$ 9.935,84 (Nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Id: 2504362

**PROCESSO N° SEI-260005/004045/2023 - MARIA ELISABETE DE ALMEIDA DANTAS**, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/3080939-6, ID 4326287-2, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 04/02/2023.

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-260005/006064/2023 - ADRIANA MARTINS BASTOS**, cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 00/0223.339-3 ID 3739426-6, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 21.07.2023.

DE 21/08/2023

**PROCESSO N° SEI-260005/006759/2023 - DANIELLA FUCHS SALOMÃO DE BRITO**, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/2021.736-2, ID 40230083-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 29.07.2023.

Id: 2504493

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

###### ATOS DO REITOR DE 13.02.2023

**PORTARIA N° 149/202**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/1423/2020 - AUTORIZO a suspensão da licença PROCASE parcial, com direitos e vantagens integrais, da servidora KAREN BARBOSA COUTO PEREIRA, matrícula 37.936-2 cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, e localizada no COEN / UECM, a contar do dia 27/05/2023.

Id: 2504480

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA

INSTRUMENTO: Ato de Rescisão Unilateral.

PARTES: UERJ e DNA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo 14/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: art. 78, XII, parágrafo único, cumulado ao art. 79, I, Lei 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-260007/027183/2023.

Id: 2504491

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA  
DE 24.08.2023

PORATARIA Nº 107/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2023 para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares do HUPE e PPC, com a empresa GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA, os seguintes servidores: LÍVIA MARIA DA COSTA SILVA, matr.: 413104 (Gestora), ALTAIR FERREIRA, mat.: 262659, CLARISSA FREITAS DE ALMEIDA, mat.: 395822 e MARIA LUCIA DUARTE CALAZANS, mat.: 275545, FRANCISCO GOMES VARGAS, mat.: 409763 e BRUNA DE AVELAR BARROS, mat.: 379669 (Fiscais). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260008/006264/2022.

Id: 2504421

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 22.08.2023  
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

ATO DO REITOR

PORATARIA REITORIA Nº 229 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, FIRMADO ENTRE A UENF E A FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-260009/000780/2021

Art. 2º -...

Onde Se Lê:  
Marcelo Viana Pacheco, ID Funcional nº 639978-9 - Presidente;  
Heliton Tavares Monteiro, ID Funcional nº 641717-5 - Membro;  
Ricardo Teixeira Peixoto, ID Funcional nº 641431-1 - Membro;  
Conceição de Maria das Neves Pereira, ID Funcional nº 641658-6 - Membro;  
Fernanda Antunes, ID Funcional nº 4321416-9 - Membro;  
Simone Flores Soares de Oliveira Barros, ID Funcional nº 640035-3 - Membro;  
Marcelo Ferreira Rebel, ID Funcional nº 641184-3 - Membro;  
Patrícia Fabiane Cabral Paulino Câmara, ID Funcional nº 641762-0 - Membro;  
Jodir Pereira de Souza Filho, ID Funcional nº 641595-4 - Membro;  
Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva, ID Funcional nº 4456401-5 - Suplente.

Id: 2504442

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-10/005/10630/2019 - ANNELORE AFFONSO MEIER - Inspetor de Controle Operacional, Id. Funcional nº 43039600. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 02/08/2019, conforme decisão da Comissão de Adicional de Qualificação e Parecer ASSJUR/DETRO nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, da Portaria DETRO/PRES. nº 1.034/2011.

PROCESSO Nº SEI-100005/001830/2022 - JULIANA LOUREIRO PERES DE BRITO - Inspetor de Controle Operacional, Id. Funcional nº 42818338. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 24/03/2022, conforme decisão da Comissão de Adicional de Qualificação e Parecer ASSJUR/DETRO nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, da Portaria DETRO/PRES. nº 1.034/2011.

Id: 2488486

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORATARIA DETRO/PRES Nº 1742 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÓE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO DETRO/RJ, DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.394, DE 10 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPARÉN-

CIA EM AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/009666/2022,

CONSIDERANDO:

- que, segundo o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.394/2023, os órgãos elencados no artigo 1º do supracitado Decreto deverão adotar medidas para instalação de câmeras corporais portáteis nos uniformes de servidores civis e militares ou em EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, tais como coletes, capacetes, escudos e outros, com capacidade de registro, objetivando a proteção dos servidores e contribuintes, aumentando a transparência das ações dos órgãos de fiscalização, bem como a percepção de segurança do cidadão e servidores;

- que, segundo as disposições do art. 7º do Decreto nº 48.394/2023, as câmeras, sistemas e equipamentos deverão dispor de instrumentos de localização interligados ao GPS (Global Positioning System) e deverão ser integrados ao sistema de comunicação central dos órgãos de fiscalização, bem como aos órgãos de controle de qualidade, governança, integridade ou correionais das respectivas instituições, para armazenamento e geração de transmissão de imagens e sons em forma digital, além de dados de localização;

- a necessidade de melhoria contínua dos processos, os avanços tecnológicos e a política de modernização administrativa do Estado e a necessidade de garantir a transparência na relação entre o cidadão fluminense e a Administração Pública;

- a edição do Decreto Estadual nº 48.394, de 10 de março de 2023, que institui o Novo Regulamento do Programa Estadual de Transparéncia em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização das câmeras corporais portáteis e do GPS (Global Positioning System) veicular dos quais trata o Decreto nº 48.394/2023, reger-se-á, no âmbito das atividades de fiscalização e vistoria competentes ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, pela presente Portaria, suplementadas, no que couber, pelas disposições atinentes aos Órgãos e programas da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A distribuição das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) será realizada pela Diretoria Técnica-Operacional.

Art. 3º - A utilização das COPs deverá seguir o seguinte, sem prejuízo das demais especificações:

I - as COPs deverão permitir o acesso e a transmissão em tempo real do vídeo e áudio (livestreaming) e do posicionamento GPS durante o turno de serviço;

II - o acionamento de marcação de ocorrência poderá ser realizado pelo próprio usuário ou remotamente pelo Centro de Tecnologia da Informação;

III - fica designado o Centro de Tecnologia e Monitoramento para acompanhamento, com possibilidade de acionamento remoto de ocorrências e rastreamento de localização interligados ao GPS.

Art. 4º - Os servidores do DETRO/RJ que possuem a atribuição de fiscalização, quando em serviço de fiscalização ou vistoria, inclusive volante, deverão utilizar as câmeras operacionais portáteis, salvo em casos específicos e justificado pelo agente, conforme disposto no art. 9º, parágrafo 2º, da presente Portaria.

**Parágrafo Único** - A coordenação da utilização das COPs será exercida pelas Coordenadorias competentes, sejam elas: Coordenadoria de Fiscalização de Transporte e Regulação de Cargas e Fretamento - COOTREF, Coordenadoria de Vistoria - COOVIS e Coordenadoria de Transporte Complementar - COOCTC, tendo as seguintes atribuições:

I - administrar o sistema de câmeras, equipamentos e recursos que compõem a solução;

II- fiscalizar e orientar a utilização correta da COP pelo efetivo da base;

III- instruir e orientar os fiscais e policiais adidos sobre os cuidados durante a retirada e devolução das COPs;

IV- instruir e orientar os fiscais e policiais adidos sobre o acionamento do suporte técnico.

Art. 5º - São deveres dos servidores com atribuição de fiscalização, bem como dos policiais adidos ao DETRO/RJ, para o correto uso das COPs

I. conhecer o equipamento, suas funcionalidades e os modos de gravação;

II. saber posicionar corretamente a COP;

III. saber quando acionar a gravação em modo ocorrência;

IV. saber quando interromper ou finalizar a gravação em modo ocorrência;

V. saber qual procedimento adotar com a COP nas interrupções operacionais destinadas à satisfação de necessidades fisiológicas e para refeição;

VI. saber classificar as mídias produzidas;

VII. responder questionamentos sobre a legalidade do uso da COP por qualquer pessoa.

Art. 6º - Os servidores com atribuição de fiscalização, assim como os policiais adidos ao DETRO/RJ, deverão adotar as cautelas necessárias para evitar os seguintes erros na utilização do equipamento COP:

I - nos procedimentos de conferência e posicionamento da COP:

a) utilizar a COP inoperante, desligada ou com a bateria abaixo de 95%;

b) utilizar a COP no documento de identificação civil de outro usuário;

c) utilizar a COP fixada em local que prejudique a coleta de imagens.

II - nos procedimentos de utilização da COP:

a) deixar de iniciar o modo ocorrência nos casos em que houver interesse institucional na gravação;

b) interromper a gravação sem que esteja nas situações previstas neste regulamento;

c) finalizar a gravação quando ainda existirem fatos de interesse público;

d) desconhecer os procedimentos para realização das saídas para necessidades fisiológicas e para refeição utilizando a COP.

III - nos procedimentos de classificação dos vídeos/mídias:

- a) não saber como acessar e classificar as mídias produzidas pela COP;
- b) desconhecer o significado das etiquetas;
- c) deixar de inserir o auto de infração ou constatação lavrado;
- d) deixar de acoplar a câmera ao cabo USB na devolução;
- e) deixar de fechar a gaveta da dockstation na devolução;
- f) deixar a COP em uma base diferente do local da retirada;
- g) deixar de verificar se o sistema da dockstation reconheceu a COP devolvida;
- h) devolver a COP ou o clip de fixação com dano físico aparente e não informar ao superior hierárquico;
- i) não informar o extravio da COP durante o serviço.

Art. 7º - Será garantido o sigilo do conteúdo audiovisual gravado no âmbito das ações promovidas por servidores com competência de fiscalização, assim como aos policiais adidos ao DETRO/RJ.

§ 1º - O conteúdo audiovisual gravado poderá ser entregue as autoridades judiciais no âmbito de processos judiciais, caso a solicitação identifique a relação do processo com o conteúdo solicitado devidamente.

§ 2º - O acesso às gravações poderá ser disponibilizado aos servidores que, porventura, possam ser objeto de processos acusatórios.

Art. 8º - As gravações deverão ser arquivadas e conservadas por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, ressalvadas as seguintes hipóteses em que o período deverá ser de 12 (doze) meses:

- I - De atividades fiscalizatórias, vistorias técnicas atinentes aos veículos que resultem na lavratura de Auto de Infração;
- II - O agente fiscalizador solicitar a conservação da gravação por período superior, hipótese em que deverá ser comunicado ao Diretor Técnico-Operacional;" por meio de processo eletrônico originado em sua respectiva Coordenadoria (COOTREF, COOVIS ou COOCTC);

III - As gravações que porventura envolvam letalidade ou registro de ocorrência, cujo aparelho deverá ser recolhido pelo superior hierárquico do servidor, imediatamente após o término da ação, conforme o disposto no § 2º, do art. 7º do Decreto nº 48.394/23.

Art. 9º - A ausência da captação de imagens fiscalizatória e vistorias técnicas não implicará em nulidade do ato, tendo em vista a presunção de veracidade dos atos do agente administrativo.

§ 1º - Em caso de ausência da captação de imagens no decorrer da ação fiscalizatória deverá o agente juntar relatório específico e documento apartado aos autos do processo administrativo, o que implicará na imediata verificação das condições operacionais da câmera, com a troca do equipamento, se necessário.

§ 2º - A total ausência da captação de imagens na ação fiscalizatória deverá ser justificada pelo agente no próprio relatório da fiscalização/vistoria técnica, sendo encaminhado ao superior hierárquico que, caso verifique infração disciplinar, comunicará à Corregedoria do DETRO/RJ.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente

Id: 2504360

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI E-10/005/10630/2019 - ANNELORE AFFONSO MEIER - Insp

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORATARIA CENTRAL Nº 557 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÓE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/CEN-  
TRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E  
A EMPRESA DEXFIRE COMÉRCIO E SERVI-  
COS-EIRELLI LTDA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-  
NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de  
suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Contrato nº 032/CENTRAL/2023 e/ou/constantes  
nos autos do Processo nº SEI-100006/000901/2023.  
RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:**

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MA- CEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
Fiscal	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	99.000.771	GERMST

**Art. 2º-/O** Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º-/** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**

Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2504392

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 26.07.2023**

**PROCESSO N° SEI-100005/005267/2023 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (56249856).

**DE 17.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-100005/007112/2023 - COOP TRESUL - COOPE-  
RATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VANS DE TRÊS RIOS E PARAÍBA  
DO SUL (RJ-703): AUTORIZO,** com base no parecer da área técnica  
(57751530), a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa  
LLZ 4J35, do cooperado PAULO SERGIO DA SILVA SIQUEIRA FI-  
LHO, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

**PROCESSO N° SEI-100005/007233/2023 - COOP TRESUL - COOPE-  
RATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VANS DE TRÊS RIOS E PARAÍBA  
DO SUL (RJ-703): AUTORIZO,** com base no parecer da área técnica  
(57748888), a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa  
AXU-9G79, do cooperado Leonardo Christ dos Santos, condicionado à  
sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

**DE 18.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-100005/007215/2023 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57595767/57679208).

**PROCESSO N° SEI-100005/008550/2023 - CTTC - COOP. TRAB.  
TRANSP. COLETIVO PASS. FRET. E TUR. DE N.IGUAÇÚ E RJ.**

(RJ-713): Com base no parecer da área técnica (57512303) **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LRX 6028 (RJ-713.001) e o cancelamento do registro do cooperado CARLOS VAN RUSSIM, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

**PROCESSO N° SEI-100005/008551/2023 - CTTC - COOP. TRAB.  
TRANSP. COLETIVO PASS. FRET. E TUR. DE N.IGUAÇÚ E RJ. (RJ-713):** Com base no parecer da área técnica (57523000) **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LMH 8427 e o cancelamento do registro do cooperado(a) VERA LUCIA DINIZ DA SILVA, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

Id: 2504341

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-  
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORATARIA AGETRANSP N° 458 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELA PRE-  
SIDIÊNCIA DA AGETRANSP NAS AUSÊNCIAS  
E IMPEDIMENTOS DO CONSELHEIRO-PRESI-  
DENTE E DELEGA COMPETÊNCIA PARA A  
PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-  
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º, do art. 82 da Lei  
287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto  
n.º 38.617/2005, alterado pelo Decreto 42.888/2011, considerando o  
que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000305/2023 e con-  
forme deliberado pelo Conselho Diretor da AGETRANSP na 5ª Reunião  
Internacional Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, na forma do artigo 13 do Decreto nº 38.617/05, alterado pelos Decretos n.ºs 42.888/2011 e 43.571/2012, o Conselheiro Charles Batista da Silva, ID funcional 51292343 para responder pela Presidência da AGETRANSP nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente.

**RESOLVE:**

**Art. 2º -** Delegar, com base no inciso XIX do artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, competência ao Conselheiro Charles Batista da Silva, ID funcional 51292343 para praticar, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Toma de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;

II - reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;

III - autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiros e da Secretaria Executiva;

IV - ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação;

V - autorizar o afastamento de Conselheiro, da Secretaria Executiva e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

**Art. 3º -** Delegar, ainda, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/2005, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria AGETRANSP SEI N.º 423, de 13 de fevereiro de 2023, devendo ser providencia a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2504428

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-  
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORATARIA AGETRANSP N° 459 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO ÀS ATIVI-  
DADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES  
DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-  
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - AGETRANSP E REVOGA A  
PORTARIA AGETRANSP N° 414, DE 12 DE  
JANEIRO DE 2023, EXTINGUINDO-SE O REGI-  
ME HÍBRIDO INSTITUÍDO NA PORTARIA  
414/2023.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-  
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AGETRANSP, no uso de suas atrí-  
buicoes legais e regimentais, o disposto no Processo nº SEI-  
220008/000130/2023, e considerando o fim da emergência sanitária  
criada pelo Coronavírus - Covid-19;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar o imediato retorno às atividades presenciais dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos concedidos de transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, extinguindo-se o regime híbrido instituído pela Portaria AGETRANSP nº 414, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Fica mantido o estabelecido na Portaria AGETRANSP nº 16, de 23 de maio de 2006, publicada no DOERJ de 26 de maio de 2006, que fixam os critérios de controle de frequência no âmbito dessa Agência Reguladora, em especial observância aos horários da jornada instituído em seu artigo 1º.

**Art. 3º -** A realização das Reuniões Internas administrativas poderá ocorrer presencialmente e/ou em ambiente virtual, por meio de videoconferência, cabendo ao Conselheiro-Presidente a designação da modalidade.

**Parágrafo Único -** A realização de Sessões Regulatórias se dará, preferencialmente, em ambiente virtual por videoconferência, de acordo com as diretrizes traçadas em ato próprio, visando a manutenção da ampla transparência.

**Art. 4º -** Até a regulamentação e implementação por ato próprio do protocolo pelo SEI/RJ, o protocolo da AGETRANSP funcionará eletronicamente para envio e recebimento de qualquer documento pela ou para AGETRANSP pelo e-mail protocolo@agetransp.rj.gov.br para entidades que não utilizem o Sistema como usuários internos.

**Art. 5º -** Esta Portaria terá vigência a partir do dia 17 de agosto de 2023, revogada a Portaria AGETRANSP nº 414, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOERJ de 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2504429

**Guarda de documentos**

**Digitalização**

**Indexação e Gerenciamento**

**Sistema 100% em nuvem**

RJDOC

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 11/08/2023  
PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1245 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070002/013180/2022.

Onde Se Lê:  
...Marcelo da Silva...

Leia-Se:  
...Ricardo Marcelo da Silva...

Id: 2504197

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/08/2023  
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/011953/2023.

Onde Se Lê:  
...29/08/2027...

Leia-Se:  
...28/08/2027...

Id: 2504443

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00159125**

NOME: Leila Cristina Fagundes da Silva CNPJ/CPF Nº 075.530.967-76. ENDEREÇO: Rua Praça Alcides Pereira, 159 - Ilha da Conceição. MUNICIPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO Nº SEI-070007/337/2023

Id: 2504390

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159049**

NOME: LEONARDO GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA CNPJ/CPF Nº 077.400.167-48 ENDEREÇO: RUA Z, LOTE 02 MUNICIPIO: MANGARATIBA INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.905,73. PROCESSO Nº SEI-070002/007781/2022.

Id: 2504208

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-020002/000917/2023 - RATIFICO a DISPENSA de licitação em conformidade com o artigo 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, baseado no parecer da Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a favor da AMPLA ENERGIA DE SERVIÇOS S/A, referente à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo período de julho a dezembro de 2023, nos termos da Autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2504402

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC DEPGAF Nº 117 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA  
DO ATO QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000454/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 14/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA os servidores:

PRESIDENTE:  
ELIAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, ID 5089735-7.

MEMBROS:  
GUILHERME SILVA REIS, ID 5099644-4;  
LUCIANA RODRIGUES, Possebon, ID 4183660-0.

SUBSTITUTO:  
DANIEL MALET LOPES, ID 5136623-1.

Art. 2º - Fica designado o servidor Fabio Henrique Pigliasco Ferreira, ID 5007410-5 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

**LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO**  
Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

Id: 2504281

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1202 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO, PARA ESCOLHA DE TRABALHOS ARTÍSTICOS DE RODAS DE SAMBA, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DE PRÉMIO AOS VENCEDORES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso e o que consta do Processo nº SEI-180002/0009020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Público Nº 0004/2023, para escolha de trabalhos artísticos de Rodas de Samba, mediante a instituição de prêmio aos vencedores. Com os seguintes membros;

MEMBROS - Representante da Sociedade Civil  
CESAR FADEL RIBEIRO - CPF 084.632.577-20  
ALEXANDRE DE NADAI ARANTES - CPF 070.528.097-70  
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MACHADO - CPF 745.624.767-72

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2023.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2504425

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24/08/2023

PROC Nº SEI-180002/001455/2023 - Consustanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj **RECONHEÇO** A DÍVIDA de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de 72.083,40 (setenta e dois mil e oitenta e três reais e quarenta centavos), em favor do ex-servidor, GILBERTO DOS SANTOS, Id Funcional nº 28674650, aposentado em 18/04/2022.

Id: 2504368

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001170/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, II DA LEI Nº 8.666/93, e suas alterações, referente a CONTRATAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE MUSICA DÓ GENERO ROCK N'ROLL, tendo como favorecido a empresa Royal Music e Produções e Assessoria Ltda; CNPJ:04.238.894/0001-03, despesa no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2504418

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24/08/2023

PROC. Nº SEI-180002/000518/2023 - Substanciado na Ata Final da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Presencial FUNARJ Nº003/2023 R2, declaro **DESERTA** o certame.

Id: 2504166

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-  
REITOS HUMANOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002693/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/003370/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPERI referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/002691/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/000626/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000605/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESENDE referente ao exercício de 2020.

Id: 2504350

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE**

\*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEL/SUDERJ Nº 113  
DE 18 DE AGOSTO DE 2023  
DESCENTRALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2023, a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-300001/001006/2023;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: pagamento das despesas com as concessionárias de serviços de energia elétrica em favor da Light Serviços de Eletricidade SA, de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em favor da Águas do Rio 4 SPE S.A, e de fornecimento de gás natural em favor da CIA Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro, do Estádio de Atletismo Célio de Barros e do Parque Aquático Júlio De Lamare, da competência de julho

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETARIO  
DE 15.08.2023

**PROCESSO N° SEI-300001/000871/2023 - CONCEDE** à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), referente ao Projeto "TERRA DOS DINOS RUN", do proponente CLARE CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 05.911.965/0001-50.

Id: 2501612

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 24/08/2023

**PROCESSO N° SEI-390003/000168/2023 - Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2 REGIÃO. AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO N° SEI-390003/000180/2023 - Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2 REGIÃO. AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO N° SEI-330032/002031/2023 - Vinculação de Placa Particular - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. AUTORIZO,** nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2504308

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR  
DE 25.08.2023

**PROCESSO N° SEI-390004/000361/2023 - Referente à Ata de Registro de Preços SRP nº 001/2022/403200-01 (PE SRP 01/2019), do PRODERJ, conforme processo administrativo E-12/211/963/2019, para e Computadores Portáteis (notebook) do tipo avançado (item 8 do certame), no quantitativo de 10 (dez) unidades, aquisição, visando atender demandas do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO a realização da contratação em tela, com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ 72.381.189/0006-25 e 72.381.189/0010-01), no valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).**

Id: 2504358

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR  
DE 25.08.2023

**PROCESSO N° SEI-390002/002381/2023 - Referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo SEI-390002/003328/2021, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, no total de 02 (cinco) veículos, Toyota Corolla XEI 2.0, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, AUTORIZO a realização da contratação em tela com a empresa REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.221.984/0001-57, no valor total de R\$ 741.600,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).**

Id: 2504516

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 21/08/2023

**PROCESSO N° SEI-400001/000424/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA** referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, no valor total de R\$ 700,60 (setecentos reais e sessenta centavos), referente ao Contrato nº 08/2021, firmado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda com o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado - PRODERJ, para a prestação de serviços de hospedagem de mensageria eletrônica conforme NFe nº 12779, de 30/05/2022.

Id: 2504219

V - Suplente: Agatha de Oliveira Borges, ID Funcional nº 5139809-5;

VI - Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8; e

VII - Suplente do Fiscal Administrativo: Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2019 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.115, de 03 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. do dia 11/08/2023.

Id: 2504365

## CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.122 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-12/001/050941/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2019, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática LTDA., por meio do Processo nº SEI-12/001/050941/2019.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor: Thales Rodrigues Azevedo, ID Funcional nº 2825448-1;
- II - Suplente do Gestor: André Ferreira Rodrigues, ID Funcional nº 5126433-1;
- III - Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional nº 4354120-8;
- IV - Fiscal Técnico: Rômulo Rodrigues Coutinho, ID Funcional nº 5128764-1;

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXV, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022,

## CONSIDERANDO:

- a última atualização da Tabela de Preços realizada pela Portaria PRODERJ/PRE nº. 972, de 16 de agosto de 2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000758/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a Tabela de Preços para os Serviços Prestados pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, na forma do Anexo Único, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para o período de agosto/2023 a julho/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº. 972, de 16 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**PORTRARIA PRODERJ/PRE N.º 1.122, DE 22 DE AGOSTO DE 2023****ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXV, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022,

## CONSIDERANDO:

- a última atualização da Tabela de Preços realizada pela Portaria PRODERJ/PRE nº. 972, de 16 de agosto de 2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000758/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a Tabela de Preços para os Serviços Prestados pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, na forma do Anexo Único, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para o período de agosto/2023 a julho/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 972, de 16 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

<b>TABELA DE PREÇOS - PRODERJ</b>			
<b>Período: Agosto/2023 a Julho/2024</b>			
<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE/MODELO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
	Ponto de Função	O desenvolvimento e/ou a manutenção de Sistemas,	

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 1

<b>Desenvolvimento/Manutenção de Sistemas</b>	1.1	Desenvolvimento de Sistemas, Sites e Portais	<b>TABELA DE PREÇOS - PRODERJ</b>	Sites e Portais, obedecerá a aplicação da métrica de Pontos de Função ou a contagem de nº de páginas quando o desenvolvimento de Portais utilizar um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo.	Sob Consulta
	1.2	Desenvolvimento/Manutenção de Painéis Indicadores e Sustentação de Sistemas quando não couber o uso de PF.	Nº de Páginas	Será utilizada a identificação de quantidades de Unidades de Serviço Técnico, para cada serviço.	Sob Consulta
<b>Execução/Manutenção</b>	2.1	Execução/Manutenção de Sistemas de Folhas de Pagamento	UST	<b>SAPE (Folha de Pagamento)</b>	
			Matrícula Processada	100 (Mínimo)	R\$ 7,92
				101 a 1.000	R\$ 6,95
				1.001 a 5.000	R\$ 5,95
				5.001 a 10.000	R\$ 4,97
				10.001 a 20.000	R\$ 3,99
				20.001 a 30.000	R\$ 2,98
				acima 30.000	R\$ 1,98
			Milheiro de Registros	Armazenamento	R\$ 22,86

			Atenderj(GLPI)		
			Cobrança Mensal	Licença de uso (Software como serviço) por instância	R\$ 2.559,18
<b>QLikSense</b>					
			Cobrança Anual por usuário	Licença de uso (QLikSense - Usuário Final)	R\$ 500,00
			Cobrança Anual por usuário	Licença de uso (QLikSense - Desenvolvedor sem suporte)	R\$ 2.000,00
			Cobrança Anual por usuário	Licença de uso (QLikSense - Desenvolvedor com suporte)	R\$ 3.000,00
<b>Sistema de Controle de Processos - UPO, Sistema de Controle de Material - ECM e Sistemas de Roubos e Furtos - SRF</b>					
<b>Instalação/Manutenção</b>	3.1	Direito de Uso, Instalação, Manutenção e/ou Execução de Sistemas de Gestão Empresarial e Apoio Administrativo.	Transações efetuadas	Transações (carga, alteração, inclusão, exclusão, email e consulta)	
				Mínimo de 200 e até 10.000	R\$ 0,76
				10.001 a 50.000	R\$ 0,70
				acima de 50.001	R\$ 0,65

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 2

TABELA DE PREÇOS - PRODERJ					
		Guia emitida	Guia de remessa	R\$ 1,24	
		Milheiro registros	Armazenamento	R\$ 22,86	
		Por demanda UST	Consultor	R\$ 380,01	
			Gerente de Projeto	R\$ 285,01	
			Analista de Sistemas / Negócios	R\$ 202,35	
			Programador	R\$ 138,88	
			Técnico / Administrativo	R\$ 59,87	
<b>Execuções avulsas</b>	4.1	Execução de Solicitações Extraordinárias/Impressões avulsas	Disponibilização de arquivos digitais	de 1 a 100	R\$ 0,40
				101 a 1.000	R\$ 0,33
				1.001 a 10.000	R\$ 0,29
				acima de 10.000	R\$ 0,23

5.1	Plano compartilhado de hospedagem web	cobrança mensal	hospedagem em servidores compartilhados linux ou windows, 50gb de espaço em disco	R\$ 32,54
5.2	Plano de hospedagem básico linux vps -virtual private server	cobrança mensal	máquina virtual linux com 2vcpu, 8gb ram e 100gb disco	R\$ 288,21
5.3	Plano de hospedagem intermediário linux vps - virtual private server	cobrança mensal	máquina virtual linux com 4vcpu, 16gb ram e 200gb disco	R\$ 577,57
5.4	Plano de hospedagem avançado linux vps - virtual private server	cobrança mensal	máquina virtual linux com 8vcpu, 32gb ram e 400gb disco	R\$ 1.155,07
5.5	Plano de hospedagem básico windows vps - virtual private server	cobrança mensal	máquina virtual windows com 2vcpu, 8gb ram e 100gb disco	R\$ 450,66
5.6	Plano de hospedagem intermediário windows vps - virtual private server	cobrança mensal	máquina virtual windows com 4vcpu, 16gb ram e 200gb disco	R\$ 875,93
5.7	Plano de hospedagem avançado windows vps - virtual private server	cobrança mensal	máquina virtual windows com 8vcpu, 32gb ram e 400gb disco	R\$ 1.716,82
5.8	1 gigabyte de memória adicional para planos de hospedagem vps	cobrança mensal	a cada 1 gigabyte de memória adicionada ao servidor vps escolhido, independente do plano	R\$ 34,13

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 3

<b>TABELA DE PREÇOS - PRODERJ</b>				
5.9	100 gigabytes de disco adicional para planos de hospedagem vps *1	cobrança mensal	a cada 100 gigabytes de disco adicionada ao servidor vps escolhido, independente do plano	R\$ 51,51
5.10	1 vcpu (cpu virtual) adicional para planos de hospedagem vps	cobrança mensal	a 1 vcpu (cpu virtual) adicionada ao servidor vps escolhido, independente do plano	R\$ 29,61
5.11	1 instância de banco de dados mysql	cobrança mensal	valor mensal de uma instância de banco de dados mysql, hospedada em servidor compartilhado, com espaço em disco de até 10gb	R\$ 10,57

<b>Hospedagem/Hosteamento</b>				
5.12	1 instância de banco de dados sql server	cobrança mensal	valor mensal de uma instância de banco de dados sqlserver, hospedada em servidor compartilhado, com espaço em disco de até 10gb	R\$ 124,23
5.13	1 instância de banco de dados oracle	cobrança mensal	valor mensal de uma instância de banco de dados oracle, hospedada em servidor compartilhado, com espaço em disco de até 10gb	R\$ 238,13
5.14	10 gigabytes de disco adicional para instâncias de banco de dados	cobrança mensal	a cada 10 gigabytes de disco adicionada à uma instância, independente do plano	R\$ 4,68
5.15	Servidor Dedicado de Banco de Dados MySQL	cobrança mensal	Servidor dedicado de Banco de Dados MySQL com 4 vCPU e 16 GB de memória RAM e 200gb de disco	R\$ 887,57
5.16	Servidor Dedicado de Banco de Dados SqlServer	cobrança mensal	Servidor dedicado de Banco de Dados SQLServer com 4 vCPU e 16 de memória RAM e 200gb de disco	R\$ 1.487,88
5.17	Servidor Dedicado de Banco de Dados Oracle	cobrança mensal	Servidor dedicado de Banco de Dados ORACLE com 4 vCPU e 16 de memória RAM e 200gb de disco	R\$ 2.825,78
5.18	Registro de domínio	cobrança anual	registro/manutenção anual de domínio rj.gov.br	R\$ 93,04

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 4

<b>TABELA DE PREÇOS - PRODERJ</b>				
5.19	Gerenciamento de ad - active directory	cobrança mensal	valor referente ao gerenciamento de serviço ad(active directory), incluindo gerenciamento de dns,dhcp, wsus, gpo's e demais serviços adjacentes ao microsoft active directory	sob consulta
5.20	Gerenciamento mensal de servidor	cobrança mensal	valor referente ao gerenciamento básico do servidor ,englobando configurações de sistemas operacionais,atualizações, antivírus configurações de segurança, resposta a incidentes monitorados. serviço no regime 8x5	R\$ 503,43
5.21	Serviço de Backup	cobrança mensal	serviço de armazenamento de dados (backup/restore), com tamanho de até 1Tb e retenção de 30 dias	R\$ 515,08

<b>Consultoria</b>	6.1	Consultoria em projetos e suporte - redes e infraestrutura de ti	cobrança por ust	serviços de consultoria em projetos de infraestrutura de redes em ti, ou suporte a redes e infraestrutura de ti	sob consulta
	6.2	Consultoria em projetos de tecnologia da informação	cobrança por escopo	elaboração de projetos de infraestrutura tecnológica, personalizados de acordo com as necessidades e requisitos de clientes	sob consulta
	6.3	Consultoria em projetos e suporte - bancos de dados	cobrança por ust	serviços de consultoria em projetos de banco de dados, ou suporte a banco de dados (mysql/sqlserver/oracle)	sob consulta
	6.4	Projeto, instalação e manutenção de redes	cobrança por ust	serviços de consultoria em projetos de infraestrutura de redes, pontos de rede, elétricos ou outros serviços de cabeamento e telecom	sob consulta
	7.1	Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Básica.	cobrança mensal	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface Web, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, Acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, com capacidade de 2Gb em cada caixa de mensagens.	R\$ 7,74

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 5

<b>TABELA DE PREÇOS - PRODERJ</b>					
	7.2	Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Intermediária.	cobrança mensal	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface Web, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, Acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, Compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, Busca em anexos, com capacidade de 4Gb em cada caixa de mensagens.	R\$ 11,61

<b>Serviços de Correio Eletrônico</b>				
	7.3	Hospedagem de correio eletrônico (e-mail) Avançada.	cobrança mensal	Hospedagem de e-mail com as seguintes características: Interface Web, Catálogo de endereços e contatos, acesso à cliente desktop, Acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, Compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, busca avançada, conector para outlook, utilização e gestão da ferramenta de colaboração, com capacidade de 6Gb em cada caixa de mensagens.
	7.4	Armazenamento adicional	cobrança mensal	Contratação de espaço adicional a ser utilizado exclusivamente para expandir o tamanho de caixas, por Gb.
	7.5	Ferramenta de colaboração	cobrança mensal	Ambiente de conferência web com convidados externos. Recursos de apresentação de mídias, compartilhamento de tela e transmissão de áudio e vídeo.
	8.1	Consultoria em projetos e suporte - Segurança da Informação	cobrança por UST	Serviços de consultoria em projetos ou suporte em Segurança da Informação. Bem como palestras e programas de conscientização.

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 6

<b>TABELA DE PREÇOS - PRODERJ</b>				
<b>Consultoria</b>	8.2	Análise de Vulnerabilidades - Segurança da Informação	cobrança por UST	Serviço de Análise de vulnerabilidades em ativos de informação e emissão de relatórios técnicos e executivos.
	8.3	Pentest - Segurança da Informação	cobrança por UST	Serviço de análise, exploração, validação, mitigação e emissão de relatórios de vulnerabilidades e riscos devidamente classificados de acordo com as métricas internacionais já definidas pelo mercado de segurança da informação. Segmentado em três tipos de serviço variando no nível de complexidade técnica requerido para a execução, Black, Gray e White box.

8.4	Consultoria Gerenciamento Projetos	em de cobrança por UST	Consultoria Gerenciamento Projetos	em de sob consulta
8.5	Consultoria Mapeamento Processos	em de cobrança por UST	Mapeamento de processos corporativos	sob consulta
8.6	Academia PRODERJ	em de cobrança por UST	Capacitação, treinamento, wokshops, palestras para servidores públicos. A capacitação se difunde em três trilhas: técnica, planejamento e gestão em TIC	sob consulta



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Sebastião Rodrigues da Silva, Presidente**, em 22/08/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **57878880** e o código CRC **E16FC35F**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000758/2023

SEI nº 57878880

Portaria - NI 1.122 (57878880)

SEI SEI-430002/000758/2023 / pg. 7

Id: 2504366

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 315 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 059/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-E-17/026/1514/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto a "Elaboração De Projeto Executivo e Execução de Obra Para Construção de Cozinha Industrial e Sede da 1ª Companhia do CFAP - Av. Marechal Fontenele, 2906 - Vila Militar", Processo Administrativo E-17/026/1514/2019.

GESTOR:

WASHINGTON LUIZ PEREIRA - ID Funcional: 5128837-0;

SUPLENTE:

JAQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID Funcional: 5137966-0;

SUPLENTE: SUPLENTE:

ROSANA CABRAL DA SILVA - ID Funcional: 5143907-7.

FISCAIS TÉCNICOS:

VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA - ID Funcional: 51209918; DANRLEI BRAGA RAMOS - ID Funcional: 5141795-2;

SUPLENTE:

IGOR MARTINS CARNEIRO - ID Funcional: 5143901-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2504484

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 316 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 029/2021, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000821/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 029/2021, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA NOVA SEDE DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (COE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ), NÃO CONTEMPLANDO AS SEDES DO BATALHÃO DE AÇÃO COM CÂES -BAC, DO GRUPO DE AEROMARÍTICO - GAM, DO ESTANDE DE TIROS OU DA DIRETORIA DE TRANSPORTES - DT, NA AVENIDA ALMIRANTE FRONTEIR , S/N- RAMOS, RIO DE JANEIRO - RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/000821/2021.

GESTOR:

WASHINGTON LUIZ PEREIRA - ID Funcional: 5128837-0;

SUPLENTE:

JAQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7.

FISCAIS TÉCNICOS:

IGOR MARTINS CARNEIRO - ID Funcional: 5143901-8; IZADORA DOS ANJOS NASCIMENTO - ID Funcional: 5143775-9; SUPLENTE:

DANRLEI BRAGA GOMES - ID Funcional: 5141795-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID Funcional: 5139453-1;

SUPLENTE:

ROSANA CABRAL DA SILVA - ID Funcional: 5143907-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 22/08/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2504485

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1084 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index 58272765 constante do Processo nº SEI-170002/001023/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0010/2023 (58071825), celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Construtora Ark Ltda, cujo objeto consiste na execução de reforma parcial da Delegacia Especial de Atenção à Mulher - Centro" (DEAM Centro), localizada à Rua Visconde do Rio Branco nº 12, Centro/RJ.

GESTOR:

Sérgio Barreira da Fonseca, ID Funcional nº 2850377-5

FISCALIZAÇÃO:

Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5  
Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 512870-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA  
Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2504321

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### ATO DO PRESIDENTE DE 21.08.2023

DESIGNA, a contar de 16.08.2023, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente à prestação de serviços aos objetos do Processo Administrativo nº SEI-160002/000258/2022.

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA
090/2022	SEI- 160002/000258/2022	TERRASA ENGENHARIA LTDA
091/2022		CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP - CONE PP.

**GESTOR:** GLEICE D'LURDES GONCALVES DE AMORIM (DIRETORA DOC I), Id. Funcional nº 5104654-7; JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II), Id. Funcional nº 5116346-2; e NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III), Id. Funcional nº 4373579-7.

**FISCALIZAÇÃO:** ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC), Id. Funcional nº 5128925-3; GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC), Id. Funcional nº 5137899-0; REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC), Id. Funcional nº 4316706-3; FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC), Id. Funcional nº 5121788-0; WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC), Id. Funcional nº 4373490-1; RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC), Id. Funcional nº 4437557-3; ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (RESPONDENDO PELA 4ª ROC), Id. Funcional nº 5121810-0; ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7ª ROC), Id. Funcional nº 4373672-6; HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC), Id. Funcional nº 5112523-4; CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC), Id. Funcional nº 5143037-1; ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC), Id. Funcional nº 5108627-1; MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC), Id. Funcional nº 5142448-7; ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC), Id. Funcional nº 5121810-0; DORIEL DA FONSECA GOMES (ENGENHEIRO DA 2ª ROC), Id. Funcional nº 4373484-7; FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC), Id. Funcional nº 5129589-9; ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC), Id. Funcional nº 2847745-6; RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC), Id. Funcional nº 4373787-1; ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC), Matrícula 13/71006-1, ID 4373228-3; PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (CHEFE DA 17ª ROC), Id. Funcional nº 5116810-3; EDUARDO CABRAL NAEGELE (CHEFE DA 18ª ROC), Id. Funcional nº 5106494-4.

Id: 2504179

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATOS DO PRESIDENTE**  
DE 23.08.2023

**DESIGNA,** os servidores: PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (Chefe da 17ªROC), Id. Funcional 5116810-3; EDUARDO CABRAL NAEGELE (Chefe da 18ªROC), Id. Funcional 5106494-4 e ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC), Id. Funcional 2847745-6, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000081/2022, a favor da NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 046/2022. Processo nº SEI-330032/004798/2023.

**DESIGNA,** os servidores: PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (Chefe da 17ªROC), Id. Funcional 5116810-3; EDUARDO CABRAL NAEGELE (Chefe da 18ªROC), Id. Funcional 5106494-4 e ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC), Id. Funcional 2847745-6, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000243/2022, a favor da ECONORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 072/2022. Processo nº SEI-330032/005488/2023.

Id: 2504329

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DO PRESIDENTE**  
DE 23.08.2023

**DESIGNA,** os servidores: GIZELLA BRUM BAPTISTA MAIA, Adjunto I, ID Funcional nº 5118052-9, como gestora, CLAUDIO DA CUNHA RIBEIRO, Agente Administrativo, Id. Funcional 2848025-2, e ADEIR MESQUITA MADALENA; Agente Operador de Trânsito, Id. Funcional 2839694-4, instituindo para fins de fiscalização, em substituição a comissão anterior, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo nº SEI-330022/002014/2022, a favor da DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, relativo ao Contrato nº 003/2023- Processo nº SEI-330027/002421/2022.

Id: 2504387

**Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar****SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 10 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC - DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 48.338, de 26 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO:**

- o inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, ao PRODERJ;

- a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

**Art. 2º** - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

**Art. 3º** - O Comitê Permanente do PEDTIC da SEENEMAR será integrado pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE DO COMITÊ:  
ANSELMO MENDES GAIO, ID nº 28251350

REPRESENTANTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

MARIANA PISANI MATA, ID nº 43461263

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:  
ANABELA FERNANDES DE SOUSA, ID nº 50240579

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:  
JONAS FERREIRA GUEDES FILHO, ID nº 5773105

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENERGIA:  
LUIZA FERREIRA DA SILVA PRESTA, ID nº 51292165

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ECONOMIA DO MAR:  
PAULO VITOR DOS SANTOS LIMA, ID nº 51388006

SECRETÁRIO (A) DO COMITÊ PERMANENTE:  
STEPHANNY PEREIRA GOMES, ID nº 51384507

**§ 1º** - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

**§ 2º** - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

**§ 3º** - Ao Secretário (a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

**§ 4º** - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção do(a) Secretário(a):

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

**Art. 4º** - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

**§ 1º** - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

**§ 2º** - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.

**Art. 5º** - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Subsecretaria Executiva.

**Art. 6º** - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierárquicamente.

**Art. 7º** - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo deste órgão ou grupo de mensagens instantâneas.

**Parágrafo Único** - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2504309

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR****RESOLUÇÃO PGE Nº 4.990 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 2.313, de 11 de abril de 2007 e o Processo nº SEI-140001/035157/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Seminário "Advocacia Pública e Jurisdição Constitucional", que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, às 10h, no Auditório Machado Guimarães (Rua do Carmo, nº 27, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ) será de comparecimento obrigatório pelos Procuradores do Estado aprovados no 18º Concurso.

**Art. 2º** - A justificação da ausência dos Procuradores do Estado deverá observar o procedimento previsto no Provimento PGCor nº 3, de 26.04.2007, da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução PGE nº. 4.988 de 23 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2504205

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL**

DE 25.08.2023

**EXONERA,** a pedido, FERNANDA FERNANDES DE ARAUJO, Id. Funcional nº 5097163-8, com validade a contar de 23 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360052/000036/2023.

Id: 2504518

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

DE 25.08.2023

**DESIGNA ANA CLAUDIA DE SOUZA DESCHAMPS**, Id. Funcional nº 30243335, para ter exercício na Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

</

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 021/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VAORES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 2.020.265,28 (dois milhões, vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE01221  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSO N° SEI-150001/014907/2023**  
 \*Omitido no D.O. de 25/08/2023.

Id: 2504306

Id: 2504316

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. HENDERSON POMPERMAIER, CNH: 3619887229/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Proc. Administrativo SEI-150056/000527/2022, a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 21/09/2022, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao

condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Av. Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente no Diário Oficial.

Id: 2504316

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPREM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPREM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/001411/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Agrocomercial Quit Sul Ltda	05.484.195/0001-06	1609067	04/09/2023 as 09:00h	Feijão Comum; Classe Preto; Tipo 1 - Annatha c/1kg
Biolab Sanus Farmacêutica Potássica Ltda	49.475.833/0001-06	1609055	04/09/2023 as 09:30h	Aradois - Losartana Potássica - Biolab c/30Un.
Bayer S.A.	18.459.628/0001-15	1609032	04/09/2023 as 10:00h	Aspirina Prevent - Ácido Acetilsalicílico - Bayer c/30Un.
Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. e Farm. Ltda	60.831.658/0021-10	1609030	04/09/2023 as 10:30h	Glyxambi Empagliflozina+linagliptina - Boehringer Ingelheim c/30Un.
Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. e Farm. Ltda	60.831.658/0021-10	1609030	04/09/2023 as 10:30h	Jardiance - Empagliflozina 10 - Boehringer Ingelheim c/30Un.
Boehringer Ingelheim do Brasil Quim. e Farm. Ltda	60.831.658/0021-10	1609030	04/09/2023 as 10:30h	Micardis HCT 80/25/Boehringer Ingelheim c/30Un.
Cosmed Ind. de Cosméticos e Medicamentos S/A	61.082.426/0002-07	1609029	04/09/2023 as 11:20h	Predsim - Prednisolona - Mantecorp Farmasa c/20Un.
Copobras S/A Comércio de Embalagens	86.445.822/0004-44	1047658	04/09/2023 as 11:40h	Cumbucas - Copobras c/20Un.
CPW Brasil Ltda	01.446.396/0002-49	1047676	04/09/2023 as 12:00h	Cereal Matinal de Milho Sab. Choc. e Sab. Choc. Branco - Nestlé/Nescau c/400g
Libbs Farmacêutico Ltda	61.230.314/0001-75	1609038	04/09/2023 as 13:00h	Sumapro 50 + 500 - Libbs c/2Un.
Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda	45.987.013/0001-34	1609046	04/09/2023 as 13:20h	Meticorten - Prednison 20 - Organon c/10Un.
Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda	45.987.013/0001-34	1609046	04/09/2023 as 13:20h	Nasonex 50 - Organon c/120Un.
Vitagold Inc., Usa	00.302.796/0002-18	1609051	04/09/2023 as 13:40h	Ômega 3 EPA/DHA Suplemento Alimentar - Vit Gold c/200Un.
Makrofarma Química Farmacêutica Ltda	33.223.157/0001-35	1609041	04/09/2023 as 14:20h	Castanha da Índia Composta - Makrofarma c/60Un.
Dr Alimentos Ltda	05.372.147/0001-26	1046961	04/09/2023 as 14:50h	Batata frita Ondulada - Frank c/20g
Camaro da Serra Ind. e Com. Ltda	10.709.542/0001-91	1047660	05/09/2023 as 09:00h	Papel Manteiga - Mello c/1Un. (29cmx7,5m)
Camaro da Serra Ind. e Com. Ltda	10.709.542/0001-91	1047660	05/09/2023 as 09:00h	Papel de Alumínio - Mello c/1Un. (30cmx4m)
Camaro da Serra Ind. e Com. Ltda	10.709.542/0001-91	1047660	05/09/2023 as 09:00h	Papel de Alumínio - Mello c/1Un. (30cmx7,5m)
Camaro da Serra Ind. e Com. Ltda	10.709.542/0001-91	1047661	05/09/2023 as 09:00h	Folha de Alumínio - Mello c/1Un. (45cmx4m)
Camaro da Serra Ind. e Com. Ltda	10.709.542/0001-91	1047661	05/09/2023 as 09:00h	Folha de Alumínio - Mello c/1Un. (45cmx4m)
Marian Indústria e Comércio Ltda	60.726.692/0001-81	1609050	05/09/2023 as 10:30h	Vitergan Zinco PL - Marian Farma c/60Un.
Agila Especialidades Farmacêuticas	11.643.096/0001-22	1609054	05/09/2023 as 10:50h	Citralor - Atorvastatina Cálcica - Viatris c/30Un.
M Dias Branco S.A. e Com. de Alimentos	07.206.816/0001-15	1047683	05/09/2023 as 11:20h	Biscoito Salgado Integral - Piraquê c/138g
M Dias Branco S.A. e Com. de Alimentos	07.206.816/0001-15	1047683	05/09/2023 as 11:20h	Biscoito Salgado Cracker Premium Original - Piraquê c/150g
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	10.588.595/0010-92	1609056	05/09/2023 as 13:00h	Carvedilol - Medley c/30Un.
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	10.588.595/0010-92	1609056	05/09/2023 as 13:00h	Targifor+C - Sanofi c/60Un.
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	10.588.595/0010-92	1609056	05/09/2023 as 13:00h	Prednisona 5 - Medley c/20Un.
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	10.588.595/0010-92	1609056	05/09/2023 as 13:00h	Puran T4 37,5 - Sanofi c/30Un.
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	10.588.595/0010-92	1609056	05/09/2023 as 13:00h	Puran T4 Levotiroxina Sódica 62,5 - Sanofi c/30Un.
GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda	00.774.265/0001-47	1047686	05/09/2023 as 14:00h	Ácido Acetilsalicílico - AAS Protect - AAS - Protect c/30Un.
GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda	00.774.265/0001-47	1047686	05/09/2023 as 14:00h	Macarrão Instantâneo com Tempero Sab. Carne com Tomate - Velly c/63g
GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda	00.774.265/0001-47	1047686	05/09/2023 as 14:00h	Macarrão Instantâneo com Tempero Sab. Galinha Caipira - Velly c/63g
GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda	00.774.265/0001-47	1047686	05/09/2023 as 14:00h	Macarrão Instantâneo com Tempero Sab. Linguiças Calabresa - Velly c/63g
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0029-53	1606902	06/09/2023 as 09:00h	Tempero em Pó para Carnes, Legumes e Arroz - Yolle c/50g
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0029-53	1606902	06/09/2023 as 09:00h	Bebida Láctea UHT com Cereal - Sab. Vitamina de Frutas - Nestlé c/280mL
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0029-53	1606902	06/09/2023 as 09:00h	Bebida Láctea UHT com Chocolate - Nestlé Alpino c/280mL
Megalabs Farmacêutica S.A.	33.026.055/0001-20	1609058	06/09/2023 as 10:00h	Bebida Láctea UHT com café - Sab. Chocolate - Nescafé c/270mL
Theraskin Farmacêutica Ltda	61.517.397/0001-88	1609042	06/09/2023 as 10:40h	Fisiogel Hipoalérgico - Megalabs c/400mL
Cosmo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda	24.769.185/0001-61	1606905	06/09/2023 as 11:00h	Hixizine - Dicloridrato de Hidroxizina 25 - Thera Skin c/30Un.
Novartis Biociêncie S.A.	56.994.502/0001-30	1609040	06/09/2023 as 11:40h	Shampoo Hidratante - Above Hair Care c/325mL
Novartis Biociêncie S.A.	56.994.502/0001-30	1609040	06/09/2023 as 11:40h	Apresolina - Cloridrato de Hidralazina 25 - Novartis c/60Un.
Novartis Biociêncie S.A.	56.994.502/0001-30	1609040	06/09/2023 as 11:40h	Galvus 50 - Vildagliptina 50 - Novartis c/56Un.
Oriente Mix Fitoterápicos do Brasil	73.657.876/0001-89	1609052	06/09/2023 as 12:00h	Magnésio Dimalato - Omix c/70Un.
Procosa Produtos de Beleza Ltda	33.306.929/0007-98	1606904	06/09/2023 as 13:00h	Shampoo Reparador Cabelos Danificados - Elseve c/400mL
Carmex Indústria de Descartáveis Ltda	01.931.411/0001-63	1047662	06/09/2023 as 13:40h	Papel Manteiga - Life Clean c/ 1Un. (30cmx7,5m)
Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0064-87	1606906	11/09/2023 as 09:00h	Lava Roupas Líquido - Omo c/900mL
Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0064-87	1606906	11/09/2023 as 09:00h	Amaciante de Roupas Hipoalergênico - Comfort c/900mL
Pagliarin & Cia Ltda	97.168.066/0001-27	1609076	11/09/2023 as 10:00h	Arroz Beneficiado; Polido; Tipo 1/P1 Pagliarin c/1kg
Quilombo Indústria e Comércio de Café Ltda	42.614.271/0001-87	1609077	11/09/2023 as 10:30h	Café Tradicional Torrado e Moído - Palmares c/250g
Cocamar Cooperativa Agroindustrial	79.114.450/0009-12	1046965	11/09/2023 as 11:00h	Óleo de Soja - Cocamar c/900mL
Super Globo Química	07.334.368/0001-35	1047663	11/09/2023 as 11:40h	Assafácil - Globopack c/10Un. (27cmx41cm)
Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste	01.435.328/0002-84	1047665	11/09/2023 as 12:00h	Creme de Leite Leve UHT Homogeneizado - Terra Viva c/200g
Universal Chemical Ltda	64.834.013/0001-49	1606903	11/09/2023 as 13:00h	Shampoo Cabelos Danificados - Dove c/200mL
W.M. Almeida e Comércio de Produtos Alimentícios EPP				

Fritop Indústria e Comércio de Alimentos Eireli	12.100.110/0000-04	1047708	12/09/2023 as 14:20h	Batata Palha Extra Fina - Prezunic c/100g
Fritop Indústria e Comércio de Alimentos Eireli	12.100.110/0000-04	1047708	12/09/2023 as 14:20h	Batata Palha Tradicional - Prezunic c/100g
Fritop Indústria e Comércio de Alimentos Eireli	12.100.110/0001-04	1046960	13/09/2023 as 09:00h	Batata Palha - Fritop c/80g
Bom Gosto 2010 Comércio de Alimentos Ltda	12.324.674/0001-20	1046962	13/09/2023 as 09:30h	Mistura para Preparo de Tapioca - Bom Gosto c/500g
Café Terra do Rei Ltda	17.050.583/0001-68	1046969	13/09/2023 as 10:00h	Café Torrado e Moído Tradicional- Penedo c/500g
Cooperativa Agroindustrial Alfa	83.305.235/0120-44	1046963	13/09/2023 as 10:30h	Feijão Preto, Tipo 1, Grupo 1, Classe Preto, Comum - Feijão Alfa c/1kg
Marina Machado Garcia	19.291.571/0001-50	1046966	13/09/2023 as 11:00h	Feijão Preto, Grupo Comum, Classe Preto, Tipo 1 - Eliza c/1kg
Cerealista BBS Ltda	02.396.219/0001-87	1046964	13/09/2023 as 11:20h	Feijão Preto; Tipo 1; Grupo 1; Classe Longo; Comum - Rio Belo c/1kg
Plastizan Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	07.399.260/0001-20	1047659	13/09/2023 as 11:40h	Copos Descartáveis - Copoplast c/100Un.
Blue Alimentos Eireli	12.959.355/0001-91	1047685	13/09/2023 as 13:00h	Pó para o Preparo de Flan Sab. de Coco - Bretzke c/40g
Blue Alimentos Eireli	12.959.355/0001-91	1047685	13/09/2023 as 13:00h	Pó para o Preparo de Gelatina Sab. de Morango - Bretzke c/30g
Blue Alimentos Eireli	12.959.355/0001-91	1047684	13/09/2023 as 13:00h	Pó para o Preparo de Maria Mole Sab. Artificial de Morango - Bretzke c/50g
Blue Alimentos Eireli	12.959.355/0001-91	1047684	13/09/2023 as 13:00h	Pó para o Preparo de Pudim Sab. Artificial de Chocolate - Bretzke c/50g
Indali Indústria de Alimentos	05.079.154/0001-34	1047682	13/09/2023 as 13:40h	Geleia de Mocotó Sabor Morango - Lança c/220g
Indali Indústria de Alimentos	05.079.154/0001-34	1047682	13/09/2023 as 13:40h	Geleia de Mocotó Sabor Natural - Lança c/220g
São Francisco Artefatos de Couro Ltda	04.266.669/0001-80	1609089	13/09/2023 as 14:10h	Palito Fino Carne - Petisco para Cão - Delicioso c/200g
Etilux Importação e Distribuição de Artigos de Cutelaria S.A.	50.306.471/0001-09	1609087	13/09/2023 as 14:30h	Abraçadeiras de Nylon - Western c/100Un.
Apsen Farmacêutico S/A	62.462.015/0001-29	1609057	14/09/2023 as 09:00h	Ardapol - Apsen c/60Un.
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A	60.659.463/0001-91	1609037	14/09/2023 as 09:30h	Sorine Jet Baby - Ache c/100mL
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A	60.659.463/0029-92	1609059	14/09/2023 as 10:10h	Lotar 5 / 100 / Aché c/30Un.
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A	60.659.463/0029-92	1609059	14/09/2023 as 10:10h	Lotar, Besilato de Anlodipino, Losartana Potássica - Aché c/30Un.
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A	60.659.463/0029-92	1609059	14/09/2023 as 10:10h	Montelair - Montelucaste de Sódio 4 - Aché c/30Un.
Astrazeneca Pharmaceuticas LP Newark - Delaware - EUA	60.318.797/0001-00	1609036	14/09/2023 as 10:40h	Xigduo XR 10/100/Astrazeneca c/30Un.
Eli Lilly do Brasil Ltda	43.940.618/0001-44	1609045	14/09/2023 as 11:00h	Cialis - Tadalafil 20 - Lilly c/1Un.
Eli Lilly do Brasil Ltda	43.940.618/0001-44	1609045	14/09/2023 as 11:00h	Cialis Diário - Tadalafil 5 - Lilly c/30Un.
Eurofarma Laboratório S.A.	61.190.096/0001-92	1609047	14/09/2023 as 11:40h	Forfig 300 - Momenta c/30Un.
EMS Sigma Pharma Ltda	00.923.140/0001-31	1609039	14/09/2023 as 13:00h	Somaglin Cardio 100 - Ácido Acetilsalicílico - ESM c/60Un.
EMS Ind. Farmacêutica Ltda	57.507.378/0003-65	1609049	14/09/2023 as 13:20h	Acetilcisteína 20 - EMS c/120mL
EMS Ind. Farmacêutica Ltda	57.507.378/0003-65	1609049	14/09/2023 as 13:20h	Losartana Potássica 50 - EMS c/30Un.
Fornex Industrial Farmacêutica Ltda	33.078.528/0001-32	1609048	14/09/2023 as 13:50h	Indapen SR 1,5 - Torrent Pharma c/30Un.
Claxosmithkline Brasil Ltda	33.247.743/0001-10	1609044	14/09/2023 as 14:20h	Flixotide 50 - GSK c/120Un.
Libbs Farmacêutica Ltda	61.230.314/0001-75	1609033	14/09/2023 as 15:00h	Naprix - Ramipril - Libbs c/30Un.
Nova Cedral Comércio de Cosméticos Ltda	13.366.641/0001-06	1047669	18/09/2023 as 09:00h	Kit Argan SH + Cond. 500mL - Inoar c/500mL (Shampoo 500mL - Condicionador 500mL)
Nova Cedral Comércio de Cosméticos Ltda	13.366.641/0001-06	1047669	18/09/2023 as 09:00h	Kit Cicatrifios SH + Cond. 5000L - Inoar c/500mL (Shampoo 500mL - Condicionador 500mL)
PepsiCo do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	02.957.518/0007-39	1047674	18/09/2023 as 09:40h	Bebida Láctea UHT Sab. Choco - Toddynho c/200ml
Goaisminas Indústria de Laticínios Ltda	01.257.995/0001-33	1047673	18/09/2023 as 10:30h	Leite UHT Integral - Italac c/1L
Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda	01.358.874/0016-64	1047679	18/09/2023 as 11:20h	Lava Roupas Cores Radiantes - Ariel c/3L
Danone Ltda	23.643.315/0068-60	1609088	18/09/2023 as 13:00h	Amêndoas Sem Açúcares - Sili c/1L
CPN Alimentos Ltda	33.227.596/0001-16	1047677	18/09/2023 as 13:40h	Macarrão de Sêmola - Parafuso - Patu c/1kg
H.C.S. Junior Cereais Ltda	14.333.575/0001-30	1609116	18/09/2023 as 14:10h	Arroz Branco; Beneficiado; Polido, Fino Longo - Piedra c/1kg
H.C.S. Junior Cereais Ltda	14.333.575/0001-30	1609116	18/09/2023 as 14:10h	Arroz Branco; Beneficiado; Polido, Fino Longo - Bem Gaúcho c/1kg
Depósito Central Distribuidora de Alimentos Ltda	10.385.002/0002-80	1047680	19/09/2023 as 09:00h	Geleia de Mocotó Sab. Framboesa - Deivirô c/220g
Depósito Central Distribuidora de Alimentos Ltda	10.385.002/0002-80	1047680	19/09/2023 as 09:00h	Geleia de Mocotó Sab. Morango - Deivirô c/220g
Depósito Central Distribuidora de Alimentos Ltda	10.385.002/0002-80	1047681	19/09/2023 as 09:00h	Geleia de Mocotó Sab. Tutti-Frutti - Deivirô c/220g
Depósito Central Distribuidora de Alimentos Ltda	10.385.002/0002-80	1047681	19/09/2023 as 09:00h	Geleia de Mocotó Sab. Natural - Deivirô c/220g
Laboratórios Servier do Brasil Ltda	42.374.207/0001-76	1609043	19/09/2023 as 10:00h	Natrilix SR - Indapamida 1,5 - Dervier c/30Un.
KRK Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda	07.580.415/0001-20	1047687	19/09/2023 as 10:20h	Biscoito Doce Rosquinha Sab. Leite - Kerus c/300g
KRK Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda	07.580.415/0001-20	1047687	19/09/2023 as 10:20h	Biscoito Doce Rosquinha Sab. Coco - Kerus c/300g
Alho Zana Com. e Ind. de Alimentos	21.483.351/0001-70	1047666	19/09/2023 as 10:50h	Farinha de Mandioca Temperada com Pedaços de Alho, Cebola - Alho Zana c/300g
J. J. Poletto Ltda	18.369.613/0001-66	1609118	19/09/2023 as 11:20h	Feijão Preto; Comum; tipo 1; Grupo 1 - Mais Sabor c/1kg
Química Amparo Ltda	43.461.789/0001-90	1047678	19/09/2023 as 11:30h	Lava Roupa Líquido Tixan Maciez - Ypê c/3L
Química Amparo Ltda	43.461.789/0001-90	1047678	19/09/2023 as 11:30h	Lava Roupa Líquido Tixan Antibac - Ypê c/3L
Dezman distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli	28.877.719/0001-24	1609117	19/09/2023 as 11:40h	Açúcar Refinado Superior - Topaçúcar c/1kg
W. M. Almeida Comércio de Produtos Alimentícios EPP	07.695.176/0001-54	1609119	19/09/2023 as 13:00h	Farinha de Mandioca Branca - Farinha da Roça c/1kg
Grupo Bendo	80.432.693/0001-20	1602806	19/09/2023 as 13:20h	Arroz Branco; Grupo Beneficiado, Sub Grupo, Polido, Tipo 1 - Catarinão c/1kg
Gadkin Alimentos	05.456.604/0002-41	1602810	19/09/2023 as 13:50h	Feijão Vermelho; Grupo 1 - Comum; Classe Cores, Tipo 2 - Kicaldo c/1kg
Usino colombo S/A	44.330.975/0001-53	1602807	19/09/2023 as 14:20h	Açúcar Refinado Cristal Branco - Caravelas c/1kg
Ruston Alimentos Ltda	46.686.465/0002-20	1602805	19/09/2023 as 15:00h	Arroz Extra Fino Tipo Senia - Fantástico/Premium c/1kg
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047698	20/09/2023 as 09:00h	Atum Sólido ao Natural - 88 c/140g (98g)
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047698	20/09/2023 as 09:00h	Atum Ralado em Óleo - 88 c/140g (105g)
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047698	20/09/2023 as 09:00h	Atum Sólido em Óleo - 88 c/140g (98g)
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047696	20/09/2023 as 09:00h	Atum Ralado em Óleo - Gomes da Costa c/170g (130g)
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047696	20/09/2023 as 09:00h	Atum Ralado ao Natural - Gomes da Costa c/170g (130g)
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047697	20/09/2023 as 09:00h	Atum em Pedaços em Óleo - Gomes da Costa c/170g (120g)
GDC Alimentos S/A	02.279.324/0001-36	1047697	20/09/2023 as 09:00h	Atum Sólido em Óleo - Gomes da Costa c/170g (120g)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1047709	20/09/2023 as 10:30h	Atum Sólido em Óleo - Prezunic c/170g (120g)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1047709	20/09/2023 as 10:30h	Atum Ralado em Óleo - Prezunic c/170g (120g)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1047709	20/09/2023 as 10:30h	Atum Ralado ao Natural - Prezunic c/170g (120g)
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0383-04	1047703	20/09/2023 as 10:30h	Azeite de Oliva Extra Virgem - Prezunic c/500mL
Cencosud Brasil Comercial Ltda	39.346.861/0350-38	1047707	20/09/2023 as 12:50h	Feijão Preto, Grupo 1, Comum, Classe Preto, Tipo 1 - Prezunic c/1kg
Camil Alimentos S/A	64.904.295/0032-00	1602804	20/09/2023 as 13:20h	Açúcar Refinado Classe Cristal Branco, Tipo Ref

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 047/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante BRENNO MOTA BALLERINI FERREIRA, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.

**PROCESSO N° SEI-040204/000586/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 046/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante JENYFER ALVES NASCIMENTO, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.

**PROCESSO N° SEI-040204/000585/2023**

Id: 2504499

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante BIANCA DA SILVA DAMASCENO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 014/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/08/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 18 (dezoito) meses.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, a partir de 28/08/2023.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.

**PROCESSO N° SEI-040204/000614/2022.**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ÁNA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 012/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/08/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 18 (dezoito) meses.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, a partir de 28/08/2023.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.

**PROCESSO N° SEI-040204/000594/2022.**

Id: 2504500

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 037/2023.

**PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a EMPRESA A CHAVE NEIDE - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E CONERTO DE FECHADURAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES NO RIOPREVIDÊNCIA.

**VALOR:** R\$ 314.849,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00428.

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº SEI-040161/014201/2021.

Id: 2504448

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo nº. 050/2023 ao Contrato nº. 101/2018.

**PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.751.240,88 (um milhão, setecentos e cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023

**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00429.

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº. 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/004883/2023.**

Id: 2504472

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 04/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços do PRODERJ nº 0017/2022, cuja adesão como órgão não participante foi autorizada pelo Ordenador de Despesas da RJPrev nos autos do processo SEI-040163/000227/2023. **PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e a OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". **OBJETO:** prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas

modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme tabela abaixo, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0015/2022 do PRODERJ.. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2023 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O. **RECURSOS:** Plano de Gestão Administrativa - PGA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.617,28 (noze mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) **GESTÃO:** Karen Cassiano da Lunna Silva, matrícula nº052-1 **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** Simone da Silva Mendes - matrícula nº.038-0, Gustavo Freire Meyohas - matrícula nº075-2 e Leonardo Mello Espindola, matrícula nº074-5 **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1.993 e alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040163/000227/2023.**

Id: 2504220

**OBJETO:** Medicamentos Subgrupo Anti-Infecciosos Gerais Para Uso Sistêmico Parte 2.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 119.325,00 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**GESTOR:** Bruno De Andrade Marchese ID 4428616-3

**SUPLENTE:** Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8

**FISCAIS HCPM:** Paula Nívea Gonçalves Lomardo- ID 4403260-9, Camilla Figueiredo de Castro- ID 4355922-0, Camile Moreira Mascarenhas- ID 5133825-4

**SUPLENTE:** Heron Corel de Oliveira- ID 2444507-0

**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000293/2022 - SRP 033/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 484/2023 -FUSPOM.

**PARTES:** SEPM e a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 01.571.702/0001-98.

**OBJETO:** Medicamentos Subgrupo Anti-Infecciosos Gerais Para Uso Sistêmico Parte 2.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 7.829,60 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**GESTOR:** Bruno De Andrade Marchese ID 4428616-3

**SUPLENTE:** Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8

**FISCAIS HCPM:** Paula Nívea Gonçalves Lomardo- ID 4403260-9, Camilla Figueiredo de Castro- ID 4355922-0, Camile Moreira Mascarenhas- ID 5133825-4

**SUPLENTE:** Heron Corel de Oliveira- ID 2444507-0

**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000293/2022 - SRP 033/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 485/2023-FUSPOM.

**PARTES:** SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53.

**OBJETO:** Medicamentos Subgrupo Anti-Infecciosos Gerais Para Uso Sistêmico Parte 2.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

**GESTOR:** Bruno De Andrade Marchese ID 4428616-3

**SUPLENTE:** Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8

**FISCAIS HCPM:** Paula Nívea Gonçalves Lomardo- ID 4403260-9, Camilla Figueiredo de Castro- ID 4355922-0, Camile Moreira Mascarenhas- ID 5133825-4

**SUPLENTE:** Heron Corel de Oliveira- ID 2444507-0

**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000293/2022 - SRP 033/2023.

Id: 2504450

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 125/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 449/2023 -FUSPOM.**PARTES:** SEPM e a empresa Mille Comercial Eireli CNPJ 28.641.966/0001-27**OBJETO:** Insumos.**VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oitocentos mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.**GESTOR:** Bruno De Andrade Marchese ID 4428616-3**SUPLENTE:** Alberto Ribeiro Silva ID 2396268-2**FISCAIS CABIS:** Raquel da Silva Machado Azevedo ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8.**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000622/2023 - SRP 114/2022.**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 450/2023 -FUSPOM.**PARTES:** SEPM e a empresa Zap Comércio De Produtos Hospitalares Ltda Me CNPJ 72.120.744/0001-50.**OBJETO:** Insumos.**VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR:** R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.**GESTOR:** Bruno De Andrade Marchese ID 4428616-3**SUPLENTE:** Alberto Ribeiro Silva ID 2396268-2**FISCAIS CABIS:** Raquel da Silva Machado Azevedo ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8.**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000622/2023 - SRP 114/2022.**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM FARM Rebeca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID 43498917-9, TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 30000029 / ID 51153785**SUPLENTE:** Maj Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 ID 4398751-6**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000522/2023

Id: 2504314

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 14/08/2023  
PÁGINA 32 - 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> COLUNA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO N° SEI-350021/003182/2021****Onde Se Lê:****"DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023"****Leia-Se:****"DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023"**

Id: 2504433

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 348/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - CNPJ: 60.765.823/0001-30.**OBJETO:** Vaga em curso de especialização, pós-graduação lato sensu em engenharia clínica.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento.**FISCAIS DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.920 Tiago dos Santos Silva;**2º Sgt PM RG 83286 Francisco de Assis Moreira Reis;****Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima.****FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350106/002150/2022.

Id: 2504353

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 347/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - CNPJ: 60.765.823/0001-30.**OBJETO:** Vaga em curso de especialização, pós-graduação lato sensu em engenharia clínica.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento.**FISCAIS DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.920 Tiago dos Santos Silva;**2º Sgt PM RG 83286 Francisco de Assis Moreira Reis;****Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima.****FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350106/002152/2022.

Id: 2504354

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 349/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - CNPJ: 60.765.823/0001-30.**OBJETO:** Vaga em curso de especialização, pós-graduação lato sensu em arquitetura hospitalar.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.177,25 (dezenove mil cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento.**FISCAIS DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.920 Tiago dos Santos Silva;**2º Sgt PM RG 83286 Francisco de Assis Moreira Reis;****Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima.****FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350106/002153/2022.

Id: 2504355

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Contrato Nº 451/2023**PARTES:** SEPM e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00**OBJETO:** Medicamentos**VALOR TOTAL:** R\$ 200.205,00 (Duzentos mil, duzentos e cinco Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação**GESTOR DO CONTRATO:** 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

Id: 2504403

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 348/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - CNPJ: 60.765.823/0001-30.**OBJETO:** Vaga em curso de especialização, pós-graduação lato sensu em engenharia clínica.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento.**FISCAIS DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.920 Tiago dos Santos Silva;**2º Sgt PM RG 83286 Francisco de Assis Moreira Reis;****Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima.****INSTRUMENTO:** Contrato nº 349/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - CNPJ: 60.765.823/0001-30.**OBJETO:** Vaga em curso de especialização, pós-graduação lato sensu em arquitetura hospitalar.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.177,25 (dezenove mil cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento.**FISCAIS DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.920 Tiago dos Santos Silva;**2º Sgt PM RG 83286 Francisco de Assis Moreira Reis;****Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima.****FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350106/002153/2022.

Id: 2504355

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Contrato Nº 451/2023**PARTES:** SEPM e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00**OBJETO:** Medicamentos**VALOR TOTAL:** R\$ 200.205,00 (Duzentos mil, duzentos e cinco Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação**GESTOR DO CONTRATO:** 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

Id: 2504403

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 348/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - CNPJ: 60.765.823/0001-30.**OBJETO:** Vaga em curso de especialização, pós-graduação lato sensu em engenharia clínica.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.**VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento.**FISCAIS DO CONTRATO:** 2º Sgt PM RG 82.920 Tiago dos Santos Silva;**2º Sgt PM RG 83286 Francisco de Assis Moreira Reis;****Cb PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima.****INSTRUMENTO:** Contrato nº 349/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

## EDITAL

Categoria Funcional: PERITO CRIMINAL - 3<sup>a</sup> CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Perito Criminal à 2<sup>a</sup> classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 24/08/2023 do processo nº SEI-360008/000523/2023.

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2020

ID	Nome	Classe aa.mm.dd	Nota	S.Pol aa.mm.dd
44031777	Thiago Ventura Scoralick Braga	8.08.02	77,00	8.08.02
50353772	Lívia Fernandes Santos	5.04.20	90,00	5.04.20
50353799	Rafael Rocha Silva	5.04.20	87,92	5.04.20
50353810	Thais Prata Terra de Rezende	5.04.20	87,92	5.04.20
50353837	Igor Zanetti Biaes	5.04.20	87,08	5.04.20
50353900	Mirian Silveira Cacilhas	5.04.20	86,67	5.04.20
43479081	Daniel Busquet de Souza	5.04.20	86,67	5.04.20
50353950	Renata de Lima Fernandes	5.04.20	86,67	5.04.20
50353985	Natalia Machado da Fonseca	5.04.20	86,25	5.04.20
50353969	Karen Leite de Queiroz	5.04.20	85,00	5.04.20
50353870	Robson Alves Pessanha	5.04.20	84,58	5.04.20
50354000	Carolina Alves de Sousa	5.04.20	84,58	5.04.20
50354019	Laizes Johanson Prado	5.04.20	84,58	5.04.20
50353888	Paula de Freitas de Moraes	5.04.20	84,17	5.04.20
50353896	Thamyres Conti dos Santos	5.04.20	83,33	5.04.20
50353942	Ludmila Salerno Leddomado	5.04.20	82,50	5.04.20
43603530	Fernando Gomes de Almeida	5.04.20	82,08	5.04.20
50353934	Gabriela Gomes Rodrigues	5.04.20	81,67	5.04.20
50353926	Leonardo Costa Vergete	5.04.20	81,67	5.04.20
50353861	Andre Luiz Pereira da Silva	5.04.20	81,25	5.04.20
50354604	Marcello Rosa da Silveira	5.04.20	81,25	5.04.20
50353780	Pedro Santos Salim	5.04.20	80,00	5.04.20
50353802	Victor Costa de Souza	5.04.20	80,00	5.04.20
50353829	Adriano de Vasconcelos Pereira Briggs	5.04.20	80,00	5.04.20
41774299	Israel Melo do Nascimento	5.04.20	79,58	16.10.05
50354647	Carlos Rodrigo Meirelles Abreu	5.04.20	79,17	5.04.20
50354833	Andre Vinícius dos Santos Canuto	5.04.20	79,17	5.04.20
50354876	Jussara Stutz Oliveira	5.04.20	79,17	5.04.20
50355155	Guilherme Riback Cavalcanti	5.04.20	78,75	5.04.20
50355090	Ulisses Pivetti de Souza	5.04.20	78,75	5.04.20
50354981	Luana Tatiana Albuquerque Guerreiro	5.04.20	78,75	5.04.20
50355058	Leticia Dvorsak	5.04.20	78,75	5.04.20
50354930	Claudia de Assis Coelho	5.04.20	78,33	5.04.20
50354396	Luciano Segne Ferreira Silva	5.04.20	78,33	5.04.20
50354426	Adriano Ferreira Meirelles	5.04.20	78,33	5.04.20
50354493	Leandro Catão de Abreu	5.04.20	78,33	5.04.20
50007688	Adriana Oliveira Santos de Souza	5.04.20	78,33	5.04.20
50354582	Ermáni da Silva Teixeira Junior	5.04.20	78,33	5.04.20
50354620	Marcia Cristina Gomes Nunes dos Santos	5.04.20	78,33	5.04.20
50354817	Carolina Tomaz Machado	5.04.20	77,92	5.04.20
50354850	Gessellian Madeira de Oliveira	5.04.20	77,50	5.04.20
50355066	Laion Sena Luzia	5.04.20	77,50	5.04.20
50355112	Marco Andre Lessa Sa	5.04.20	77,08	5.04.20
50355120	Felipe Duarte Novis	5.04.20	77,08	5.04.20
50354990	Nilton Vinicius dos Santos	5.04.20	76,67	5.04.20
33606390	Felipe Nogarol de Andrade	5.04.20	76,67	5.04.20
50355023	Telmo Navarro Junior	5.04.20	76,67	5.04.20
17590264	Tiago da Silva Esteves	5.04.20	76,67	5.04.20
50354760	Telles Braga Correia	5.04.20	76,25	5.04.20
50355252	Erick Bloise Lima	5.04.20	76,25	5.04.20
50209299	Robson José dos Santos	5.04.20	75,83	5.04.20
50354728	Andre Garcia Pereira	5.04.20	75,83	5.04.20
50354736	Vinícius Emmanuel Noronha de Morcerf	5.04.20	75,83	5.04.20
42494273	Wellington Caetano da Cruz	5.04.20	75,42	5.04.20
50354906	Rafael Borges de Alvarenga	5.04.20	75,42	5.04.20
44346255	Anna Paula dos Santos Rawstron	5.04.20	75,00	5.04.20
50354949	Andre Bello Bordeaux Rego Machado	5.04.20	75,00	5.04.20
50355244	Leonardo Bastos Cordeiro	5.04.20	74,58	5.04.20
50355180	Jose Alexandre Duarte	5.04.20	74,17	5.04.20
50355104	Vinícius Trindade Gonzales Dias	5.04.20	73,75	5.04.20
50355147	Hugo Vieira Coutinho	5.04.20	73,75	5.04.20
50355040	Wellington de Paula Santos	5.04.20	73,33	5.04.20
50354965	Diego Macedo Pereira Lameirão	5.04.20	73,33	5.04.20
50354787	Wanderson de Freitas Pereira Neto	5.04.20	72,92	5.04.20
50354868	Leonardo Faria Ferreira	5.04.20	72,92	5.04.20
43777040	Leandro Terra Passos	5.04.20	72,50	5.04.20
43035981	Renata Meirelles Rosa Pinheiro	5.04.20	72,50	5.04.20
50355228	Adriano Abrahão Moreira Dias	5.04.20	72,50	5.04.20
50355171	Marina de Assis Moura Navarro	5.04.20	71,67	5.04.20
50355325	Denisson Silva de Oliveira	5.04.20	71,67	5.04.20
50355236	Juliana Bernardo Amodei	5.04.20	71,25	5.04.20
50355287	Gustavo Maia Queiroz de Mendonça	5.04.20	71,25	5.04.20
50355295	Olavo José Santos Barbosa	5.04.20	70,83	5.04.20
50354680	Rodrigo Campos dos Passos	5.04.20	70,83	5.04.20
50355309	Guilherme Maia e Silva	5.04.20	70,83	5.04.20
50354710	Ramon Gabriel de Melo Carrocino	5.04.20	70,42	5.04.20
50354752	Mauricio Oliveira Martins	5.04.20	70,00	5.04.20
50355279	Tiago Wermerlinger Tavares Gruzzo Py	5.04.20	69,58	5.04.20
44322895	Enio Carlos do Amaral	5.04.20	69,17	5.04.20
43745628	Elvis Alessandro Fernandes de Araujo	5.04.20	68,75	5.04.20
50355350	Gustavo Tinoco Saldanha	5.04.20	68,75	5.04.20
50355341	Erica de Melo Azevedo	5.04.20	68,75	5.04.20
50355333	Andre Luiz Figueiredo Bittencourt	5.04.20	68,33	5.04.20
50354434	Daniel Quirico dos Santos	5.04.20	67,92	5.04.20
50354442	Arthur Vinícius dos Santos Couto	5.04.20	67,50	5.04.20
50354507	Jeneson da Silva Cruz	5.04.20	67,08	5.04.20
50354523	Eduardo Andrade de Jesus	5.04.20	66,67	5.04.20
50354540	Milena Bortolini Hell	5.04.20	64,17	5.04.20
37108425	Mauricia Ferreira Haddad	5.04.20	63,75	5.04.20
50375539	Giselle Protta Neiva	4.07.07	86,67	4.07.07
50376136	Lívia Pinto Pinheiro	4.07.07	85,00	4.07.07
50375504	Renier Pereira Oliveira	4.07.07	84,58	4.07.07
50375822	Camilla Dutra Vieira Machado	4.07.07	83,75	4.07.07
50375580	Marcus Vinícius de Oliveira Machado	4.07.07	83,75	4.07.07
44568495	Lívia Cardoso Barroso	4.07.07	83,33	4.07.07
50375814	Alex Pereira de Souza	4.07.07	82,62	4.07.07
50375750	Ariana dos Santos	4.07.07	82,08	4.07.07
50376055	Luiza D'Oliveira Sant'ana	4.07.07	81,67	4.07.07
50375636	Tatiana Salomão Barbosa	4.07.07	81,25	4.07.07
50375806	Tassia Cavalcanti Reis	4.07.07	80,83	4.07.07
50215388	Cristiano Abirached Junqueira Lopes	4.07.07	79,58	6.04.15
50375890	Carolina de Souza Maues	4.07.07	79,58	4.07.07
43675069	Ana Paula Carqueja Soares	4.07.07	79,17	4.07.07
50375911	Raquel Greice de Souza Marotta Alfaia	4.07.07	79,17	4.07.07

43707009	Danielle Mendonça de Oliveira	4.07.07	77,92	4.07.07
50375946	Gabriel Estevão Silva Fares	4.07.07	77,92	4.07.07
50375997	Filipe Guimarães Teixeira	4.07.07	77,92	4.07.07
43486010	Janaína de Assis Matos	4.07.07	77,50	4.07.07
5672015	Rafael Alberto da Silva Ribeiro	4.07.07	77,08	4.07.07
43573231	Daniel Felipe Dias da Silva	4.07.07	77,08	4.07.07
50375369	Alan Soares Campelo	4.07.07	76,67	4.07.07
50375563	Leandro Mattos da Fonseca	4.07.07	76,25	4.07.07
50375830	Rose Maria Saraiva Magalhães Hermida	4.07.07	76,25	4.07.07
50375610	Pedro Lima Filho	4.07.07	76,25	4.07.07
50375938	Renata Ferreira Leite	4.07.07	75,83	4.07.07
50375601	Rodolfo Maia Filho	4.07.07	75,83	4.07.07
50376152	Marcos de Almeida Duarte	4.07.07	75,42	4.07.07
50375407	Fabiana Gomes Pinto Cesário	4.07.07	75,42	4.07.07
50375598	Tomaz Bastos Gonçalves	4.07.07	75,41	4.07.07
50375709	Thiago Azevedo Soares	4.07.07	75,00	4.07.07
50375466	Filipe de Castro Ferreira	4.07.07	75,00	4.07.07
50079387	Fábio Barbosa Teixeira	4.07.07	74,58	4.07.07
50375784	Thiago de Almeida Drumond dos Santos	4.07.07	74,58	4.07.07
50375857	Romulo Rodrigues Facci	4.07.07	74,58	4.07.07
50375652	Thiago de Azevedo Hermida	4.07.07	73,33	4.07.07
50375903	Mayara Marins Oliveira	4.07.07	73,33	4.07.07
50376110	Jonatas da Silva de Souza	4.07.07	72,92	4.07.07
50375954	Monique Miranda de Oliveira	4.07.07	72,92	4.07.07
50375717	Thomas Marinho Machado Pessanha	4.07.07	72,50	4.07.07
50375695	Waldylvio da Silva Vieira	4.07.07	72,08	4.07.07
50211820	Carolina Rodrigues Linhares	4.07.07	72,08	4.07.07
50375415	Aulos Rafael Dutra de Sousa	4.07.07	72,08	4.07.07
50375474	Carlos Erick Marinho da Silva	4.07.07	71,67	4.07.07
50376128	Laura de Almeida Barbosa Biondo	4.07.07	71,67	4.07.07
50375520	Daniela Teixeira Valente	4.07.07	71,67	4.07.07
50375920	Marcus Antonio da Silva Veloso	4.07.07	71,67	4.07.07
50375377	Edgar Bruneli da Ros	4.07.07	71,67	4.07.07
50375881	Ricardo Jesus Rabello Mayrinck Junior	4.07.07	71,67	4.07.07
50376144	Leonardo Martins Saraiva	4.07.07	70,83	4.07.07
50376047	Wagner Braga Fernandes	4.07.07	70,83	4.07.07
50375393	Anderson Pinto Pereira	4.07.07	70,83	4.07.07
50375768	Andre Filipe Esteves Villar	4.07.07	70,42	4.07.07
50375628	Taiana Teixeira de Barros	4.07.07	70,00	4.07.07
50375849	Antonio Carlos de Souza Almeida	4.07.07	70,00	4.07.07
50375571	Marcelo dos Santos Aleksandracius	4.07.07	69,58	4.07.07
50375490	Luiza Aparecida Christiane Ferreira de Souza	4.07.07	69,17	4.07.07
50376004	Fabião de Souza Gomes	4.07.07	69,17	4.07.07
50375547	Italo de Carvalho Toledo	4.07.07	68,75	4.07.07
50375741	Thiago Arreguy Silva Vitorino	4.07.07	67,92	4.07.07
50375482	Rosana Marceli Rodrigues Grossi	4.07.07	67,08	4.07.07
44183283	Alan de Oliveira Reis	4.07.07	66,67	4.07.07
50375970	Fellipe Magalhães dos Santos	4.07.07	66,25	4.07.07
50375962	Higor Freitas Gonçalves	4.07.07	66,25	4.07.07
50375423	Felipe Gonçalves Dias	4.07.07	65,42	4.07.07
50234617	Claudine Costa Canuto	4.07.07	63,33	4.07.07
50375776	Anderson de Souza Pereira	4.07.07	62,08	4.07.07
50375555	João Abrantes da Cruz	4.07.07	61,25	4.07.07
42553857	Marcos Philipe Ribeiro de Carvalho	4.07.07	56,67	4.07.07
42079098	Jorge Macedo de Araújo Junior	4.07.07	50,83	4.07.07
50375989	Eduardo de Santana Chagas	4.03.08	73,33	4.03.08
50375458	Ariany Oliveira Santos	3.03.19	82,92	3.03.19
15923169	Leticia Machado Moraes Alvarenga Rabelo	2.09.26	68,33	2.09.26

Id: 2504183

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 61/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa VEIN CONCEPT LTDA, CNPJ/MF nº 29.325.190/0001-07.**OBJETO:** Aquisição de NOBREAK PARA O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023**VALOR:** R\$ 822.240,00 (oitocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000060/2023** Id: 2504211**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****\*INSTRUMENTO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.102.125/0001-58.**OBJETO:** a alteração quantitativa do Contrato nº 14/2019, relativo ao acréscimo de refeições diárias, em razão do aumento do efetivo carcerário em até 150 (cento e cinquenta) internos na unidade: Cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.**PRAZO:** 06 (seis) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 330.990,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e noventa reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210036/000620/2020.**

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/08/2023.

Id: 2504447

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 21/2023.**PARTES:** FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, CNPJ 29.962.016/0001-67 E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.340.993/0001-90.**OBJETO:** Registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.**FUNDAMENTO:** Art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013 e Processo nº SEI-210123/001903/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/23636 - CASA CIVIL - Governo do Estado Ceará.

Id: 2504284

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE ETNIA do GRUPO IV - Soldado Bombeiro Militar QBMP 07 - CORNETEIRO, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000182/2023, a saber:

OBS: Os candidatos que foram considerados inaptos poderão entrar com recurso entregando os documentos que acharem necessários para o Recurso da Avaliação de Confirmação de Etnia-Grupo 4, conforme publicado em DOERJ nº 132, de 19/07/2023.

Local: Quartel do Comando-Geral - Diretoria-Geral de Pessoal (DGP/2);

Endereço: Praça da República, 45, Centro - RJ

Horário: 08h

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Situação	Resultado	Falsidade na Autodeclaração
1	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17	Negros e Indígenas	INAPTO	NÃO
2	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JUNIOR	162.455.177-70	Negros e Indígenas	APTO	NÃO
3	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40	Negros e Indígenas	APTO	NÃO
4	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-77	Negros e Indígenas	APTO	NÃO
5	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-57	Negros e Indígenas	APTO	NÃO
6	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62	Negros e Indígenas	APTO	NÃO
7	146841	HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-07	Negros e Indígenas	APTO	NÃO
8	118561	JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71	Negros e Indígenas	APTO	

3	93267	ALEJANDRO MICHELLI BADAUE MONTEIRO BERQUÓ	195.527.297-26	29/08 - 07h
4	91572	ALEXANDRE GONÇALVES ANDRADE	058.046.797-08	29/08 - 07h
5	154010	ANDRÉ DE OLIVEIRA CLAUDINO	160.131.867-74	29/08 - 07h
6	89548	ANGELO JOÃO GIANCARLO BATISTA BORSANI	105.379.367-77	29/08 - 07h
7	126525	CAIO ABREU CALVOSA DE SOUZA	165.958.537-60	29/08 - 07h
8	162721	CHRISTIAN SENHORINHO BARREIRO	161.205.777-26	29/08 - 07h
9	172665	CID COSTA NETO	141.212.847-12	29/08 - 07h
10	91817	DANIEL CAETANO TARDITE	176.167.957-06	29/08 - 07h
11	155662	DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA	134.389.497-25	29/08 - 07h
12	106894	DAVI DE ARAUJO LIMA	161.414.017-08	29/08 - 07h
13	124119	DEMETRIUS DO NASCIMENTO MARTELLO	184.939.847-01	29/08 - 07h
14	138937	DEREK ANGELO MALTA DA SILVA	167.772.277-09	29/08 - 07h
15	112077	DIEGO ALVES SANCHES	160.343.327-96	29/08 - 07h
16	103346	DIEGO GUIMARAES LEANDRO	173.014.277-00	29/08 - 07h
17	172050	DOUGLAS PINHEIRO RODRIGUES DA ROSA	157.338.727-48	29/08 - 07h
18	128441	DOUGLAS QUARESMA SANTANA GOMES	153.266.177-06	29/08 - 07h
19	164692	EDU MATOS DE AQUINO	166.528.047-60	29/08 - 07h
20	161032	EDUARDO FRIAS CORREA OLIVEIRA	153.685.557-09	29/08 - 07h
21	138995	EVERTON LOPES SOARES DE SOUZA	143.367.377-03	29/08 - 07h
22	128391	FÁBIO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	168.450.527-51	29/08 - 07h
23	97383	FÁBIO MIGUEL DA SILVA CRUZ	177.036.477-30	29/08 - 07h
24	135377	FELLIPE ALVES DA CUNHA	147.767.177-35	29/08 - 07h
25	157155	FILIPE JUNIO DOS SANTOS ANDRE	190.745.347-40	29/08 - 07h
26	164322	GABRIEL DE FREITAS TAMIOZZO	152.180.477-08	29/08 - 07h
27	156515	GABRIEL GOMES MIRANDA DE OLIVEIRA	186.086.307.88	29/08 - 07h
28	147725	GABRIEL MARTINS FERREIRA	162.237.207-77	29/08 - 07h
29	93086	GABRIELLE AMORIM ROSA	130.558.767-76	29/08 - 07h
30	103247	GUILHERME BOLZAN GUARANÁ	114.253.066-32	29/08 - 07h
31	92605	HUGO MARVILA DE OLIVEIRA VIEIRA	104.854.847-30	29/08 - 07h
32	151213	IGOR SPINOLA SENOS DE OLIVEIRA	170.355.237-74	29/08 - 07h
33	101163	ISABELE DE FARIA RAMOS LOPES	148.546.667-90	29/08 - 07h
34	133719	JEAN DA COSTA PEQUENO	152.599.117-50	29/08 - 07h
35	126447	JÉSSICA SILVA RODRIGUES	136.704.857-59	29/08 - 07h
36	100156	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	151.698.747-07	29/08 - 07h
37	133218	JOÃO GABRIEL FERRAZ PALADINO	213.759.457-93	29/08 - 07h
38	133135	JOÃO OTÁVIO BIZZO DE ANDRADE	205.718.067-08	29/08 - 07h
39	146495	JOÃO VÍCTOR VELASCO BALTAR	163.609.567-48	29/08 - 07h
40	113983	JOÃO VÍTOR NERI MOREIRA	174.328.887-52	29/08 - 07h
41	176677	JONATAN MENEZES GUERRA MARTINS	148.933.307-05	29/08 - 07h
42	119793	JONATHAN COSTA DOS ANJOS	178.528.587-40	29/08 - 07h
43	93858	JORGE REZENDE DA SILVA	129.460.917-32	29/08 - 07h
44	103560	LEONARDO PEREIRA CANDIDO	201.649.147-73	29/08 - 07h
45	92943	LEONARDO PINHEIRO DE ANDRADE	177.730.957-36	29/08 - 07h
46	90840	LORAYNE SOBRAL SOARES	186.958.717-03	29/08 - 07h
47	146949	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	185.744.047-13	29/08 - 07h
48	179359	LUCAS BARROS CUNHA	159.940.067-77	29/08 - 07h
49	132963	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	199.167.467-88	29/08 - 07h
50	147120	LUCAS LORRAN RODRIGUES SOBREIRA PEREIRA	161.313.487-82	29/08 - 07h
51	124473	LUCAS NUNES EMÍDIO ESTRELA	172.157.707-61	29/08 - 07h
52	156331	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA	114.946.477-10	29/08 - 07h
53	121529	LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	146.469.847-33	29/08 - 07h
54	101674	LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ	186.453.067-78	29/08 - 07h
55	100834	MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR	158.671.067-21	29/08 - 07h
56	168482	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO	174.655.847-44	29/08 - 07h
57	106215	MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA	140.961.927-32	29/08 - 07h
58	143895	MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR	180.071.507-22	29/08 - 07h
59	104061	MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA	172.046.437-55	29/08 - 07h
60	181429	MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS	155.341.127-78	29/08 - 07h
61	144170	MATEUS HENRIQUE CORRÉA REBOREDO	155.572.587-28	29/08 - 07h
62	126221	MATHEUS MENDONÇA BRANDT DA SILVA	128.888.817-13	29/08 - 07h
63	91912	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	120.329.157-40	29/08 - 07h
64	119887	PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA	151.877.747-35	29/08 - 07h
65	113315	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA	164.364.417-35	29/08 - 07h
66	162576	RAPHAEL VÍCTOR CORRÉA COSTA	173.610.277-09	29/08 - 07h
67	134032	RENAN ALVES BARBOSA DA SILVA	176.277.657-06	29/08 - 07h
68	148102	RENAN DE ALMEIDA FERREIRA	161.881.907-03	29/08 - 07h
69	97318	RICARDO SOARES DA CUNHA	130.062.187-79	29/08 - 07h
70	114204	RODRIGO DA SILVA FONSECA	117.595.197-82	29/08 - 07h
71	95826	RONALD ERICK DA SILVA SANTOS	060.054.907-02	29/08 - 07h
72	92899	RUAN DE SOUZA RODRIGUES DIAS	144.529.427-33	29/08 - 07h
73	105986	RYAN SILVA DE BEM	197.473.267-36	29/08 - 07h
74	138813	SAMUEL AZEVEDO PIRES	162.719.337-50	29/08 - 07h
75	92773	SUÉLLI SOUZA GONÇALVES	139.602.007-14	29/08 - 07h
76	164206	THIAGO VÍCTOR DO NASCIMENTO	190.485.327-79	29/08 - 07h
77	101305	ULISSES RIBEIRO MACHADO	186.220.717-82	29/08 - 07h
78	138785	VICTOR JULIO COELHO FONSECA	153.048.497- 95	29/08 - 07h
79	123000	VICTOR LIMA MELO	170.216.577-90	29/08 - 07h
80	95186	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA	155.882.747-17	29/08 - 07h
81	113217	WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA	180.342.717-56	29/08 - 07h
82	138880	YAN FIGUEIRA RAFAEL	195.281.227-52	29/08 - 07h
83	127559	YGOR BARSANTE MARINS	169.608.957-31	29/08 - 07h

Local: 3ª Policlínica - Charitas

Endereço: Av. Quintino Bocaiúva, S/N - Niterói, - RJ

Dia: 30/08/2023

Horário: 7h

## RECURSO DE SAÚDE GRUPO III-QBMP 08 - Marítimo - Mestre-de-Lancha- 30/08/2023

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Data e horário
1	124613	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTANA	140.313.447-24	30/08 - 07h
2	160446	ALEXANDRE CARVALHO MANO	179.420.507-18	30/08 - 07h
3	114223	ALEXANDRE DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR	169.710.857-10	30/08 - 07h
4	143695	ALEXANDRE MACEDO CANDIDO	191.485.417-96	30/08 - 07h
5	147145	ALISSON RODRIGUES FREIRE DE SOUZA	189.496.197-84	30/08 - 07h
6	124277	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	158.296.577-32	30/08 - 07h
7	171011	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA COTILHA	162.662.237-08	30/08 - 07h
8	90576	CAMILA DE SOUSA FARINHA	172.668.797-01	30/08 - 07h
9	93477	CARLOS BONNIER FRANÇA DA SILVA	099.073.444-78	30/08 - 07h
10	149251	CARLOS MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO	166.070.107-41	30/08 - 07h
11	126112	DAVI MENDES DA SILVA	162.175.547-98	30/08 - 07h
12	180709	DAVID BOTELHO RODRIGUES	167.818.267-27	30/08 - 07h
13	108809	DIEGO TAVARES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	164.970.487-90	30/08 - 07h
14	1			

34	96129	JOYCE CRISTINE ALTINO SILVA ARAÚJO	144.920.487-23	30/08 - 07h
35	100337	JULIA DOS SANTOS SILVA	156.322.827-08	30/08 - 07h
36	107785	JULIO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	180.613.327-01	30/08 - 07h
37	128567	JÚLIO CESAR LIBANIO DUARTE	115.964.087-40	30/08 - 07h
38	152711	KASSIO GOMES ARAUJO DA SILVA	182.344.047-92	30/08 - 07h
39	108971	LUCAS DA SILVA MATOS	156.484.827-28	30/08 - 07h
40	152195	LUCAS DE SOUSA DESIDERATI	176.352.187-78	30/08 - 07h
41	92832	LUCAS FARIA TRINDADE	144.288.047-33	30/08 - 07h
42	97927	LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES	169.553.457-37	30/08 - 07h
43	121998	LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI	148.185.707-02	30/08 - 07h
44	108140	MIGUEL ÂNGELO DA SILVA XAVIER	197.999.157-08	30/08 - 07h
45	106521	NATHAN EVANGELISTA REZENDE	178.526.857-06	30/08 - 07h
46	130695	PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS	135.554.607-90	30/08 - 07h
47	130695	PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS	170.248.457-24	30/08 - 07h
48	149138	PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA	145.302.537-59	30/08 - 07h
49	150401	PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES	166.887.527-60	30/08 - 07h
50	133334	PIETRA CARRILHO DA SILVA	142.342.357-76	30/08 - 07h
51	98446	RAFAEL DE SOUZA COSTA SIETO	173.676.767-41	30/08 - 07h
52	91097	RAMON SILVA MONTEIRO	172.990.667-26	30/08 - 07h
53	144755	RAYSON GUSTAVO CLAUDIO CAMELO	144.832.437-80	30/08 - 07h
54	155794	RENAN CARLOS GOMES DA SILVA	058.525.037-54	30/08 - 07h
55	178324	RENAN DA FONSECA FERREIRA	168.607.937-08	30/08 - 07h
56	98813	RICARDO PEREIRA BUENO LIMA	163.870.007-93	30/08 - 07h
57	96337	RICKSON ALVES RAMOS DOS SANTOS	144.726.707-98	30/08 - 07h
58	130183	RODRIGO CINELLI PEIXOTO FONSECA	150.122.177-99	30/08 - 07h
59	146614	SAULO HERDY CARDOSO	114.320.037-39	30/08 - 07h
60	110047	TIAGO FONSECA DE ALBUQUERQUE	129.055.617-26	30/08 - 07h
61	95170	VICTOR DA SILVA RANGEL	172.300.507-07	30/08 - 07h
62	159838	VINICIUS MAGNO FERNANDES	164.829.717-09	30/08 - 07h
63	136348	WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA	186.055.507-16	30/08 - 07h
64	101926	YASMIM LUIZA DA SILVA HONORATO		

\*Omitido no D.O. de 25.08.2023.

Id: 2504258

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.08.2023  
PÁGINA 62 - 1ª COLUNA

## EDITAL

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO BM E 3º SARGENTO BM

Processos SEI-270137/000175/2023 e SEI-270137/000183/2023

Onde se lê:

Qua	Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Resultado Final
...	...	...	...	...	...
707	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	INAPTO

Leia-se:

Qua	Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Resultado Final
...	...	...	...	...	...
707	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	APTO

Id: 2504328

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 034/2023.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de apoio operacional no Nível Central - SES/RJ, no período de 01 a 31 de julho de 2023.  
**VALOR:** R\$ 31.026,43 (trinta e um mil vinte e seis reais e quarenta e três centavos).  
**DATOS DA ASSINATURA:** 24/08/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.  
**PROCESSO Nº:** SEI-080015/000914/2023.

Id: 2504465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 a 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 536.112,00 (quinhentos e trinta e seis mil cento e doze reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PROCESSO Nº:** SEI-080001/002607/2022.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 a 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PROCESSO Nº:** SEI-080001/002607/2022.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 a 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PROCESSO Nº:** SEI-080001/002607/2022.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 a 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PROCESSO Nº:** SEI-080001/002607/2022.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 a 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PROCESSO Nº:** SEI-080001/002607/2022.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023 a 25/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**PROCESSO Nº:** SEI-080001/002607/2022.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/09/2023, às 10:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 15/09/2023, às 10:00 horas  
**PROCESSO N° SEI-08/017/000951/2019**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e [www.saude.rj.gov.br/licitacoes](http://www.saude.rj.gov.br/licitacoes). Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504460

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**  
**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 413/23.**  
**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.  
**OBJETO:** Aquisição de suplementos nutricionais, para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/09/2023, às 09:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 15/09/2023, às 09:00 horas  
**PROCESSO N° SEI-080001/003381/2023**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e [www.saude.rj.gov.br/licitacoes](http://www.saude.rj.gov.br/licitacoes). Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504461

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**  
**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 414/23.**  
**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.  
**OBJETO:** Aquisição de insumo nutricional (GAC MED B), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/09/2023, às 09:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 15/09/2023, às 09:00 horas  
**PROCESSO N° SEI-080017/002342/2021**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e [www.saude.rj.gov.br/licitacoes](http://www.saude.rj.gov.br/licitacoes). Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504462

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**  
**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 415/23.**  
**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.  
**OBJETO:** Aquisição de insumo nutricional (GLUCERNA PÓ®), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/09/2023, às 10:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 15/09/2023, às 10:00 horas  
**PROCESSO N° SEI-080017/005532/2020**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e [www.saude.rj.gov.br/licitacoes](http://www.saude.rj.gov.br/licitacoes). Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504463

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**  
**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 416/23.**  
**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (MESALAZINA 250 MG E MESALAZINA 400 MG), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/09/2023, às 11:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 15/09/2023, às 11:00 horas  
**PROCESSO N° SEI-080001/009549/2023**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e [www.saude.rj.gov.br/licitacoes](http://www.saude.rj.gov.br/licitacoes). Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2504464

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (ACICLOVIR; LINEZOLID; POLIMIXINA B SULFATO e VORICONAZOL) - Itens: 1, 7, 13 e 15, itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 834.084,90 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/002269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

TIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a BRAXTER HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (ACICLOVIR SÓDICO) - Item: 2, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 399.318,15 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (SULFATO DE GENTAMICINA e IVERMECTINA) - Itens: 3 e 4, itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 64.909,78 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (LEVOFLOXACINO) - Item: 5, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 64.909,78 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (LEVOFLOXACINO) - Item: 6, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 158.808,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (MEROPE-NEM) - Item: 8, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.386.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (MEROPE-NEM) - Item: 8, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 164.790,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a LABORATÓRIOS B. BRAUÑA S.A. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS III (METRONIDAZOL) - Item: 9, item vital para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 164.790,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1141/2023 (Doc. 53413719) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 57451630). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/02269/2023. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº. 149/2023-I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 977/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PREMIER LOCACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Têm por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1620 (SEI-56394820). **VALOR TOTAL:** R\$ 157.823,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/012419/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1007/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Têm por objeto a indenização pela prestação de fornecimento de kits para monitorizar a pressão arterial de forma invasiva, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1634 (SEI-56505997). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/013612/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1055/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1712 (SEI-57083357). **VALOR TOTAL:** R\$ 402.826,75 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e

vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/012280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1063/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Têm por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Irajá, Botafogo, Campo Grande II, Campo Grande I, Itaborai, Mesquita, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Realengo e Tijuca, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1734 (SEI-57278950). **VALOR TOTAL:** R\$ 281.815,44 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/013845/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 1106/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FORTE GASES COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Têm por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e vácuo clínico, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1819 (SEI-57780791). **VALOR TOTAL:** R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/014375/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023. **Id:** 2504333

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade PREGÃO ELE-

TRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número: PE 110/23 - Processo nº SEI-080007/005497/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANSPORTE INTER HOSPITALAR. A suspensão ocorreu para que seja realizado ajustes no Termo de Referência.

**Id:** 2504248

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 118/23 referente ao Processo nº SEI-080007/000097/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS, restou DESERTO.

**Id:** 2504325

#### Secretaria de Estado de Educação

##### 'SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EDITAL

Considerando a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022, CONVOCAM-SE os Diretores responsáveis pelas UEs abaixo a comparecerem à Diretoria Regional Administrativa de vinculação, para cumprirem com as exigências e finalizar os lançamentos dos documentos fiscais no módulo de prestação de contas no período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial. Processo nº SEI-030029/010652/2023.

CENSO	REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ
33027315	BAIXADAS LITORÂNEAS	CABO FRIO	AAE DO CE PROFESSOR RENATO AZEVEDO	01.594.836/0001-24
33055670	BAIXADAS LITORÂNEAS	NITERÓI	AAE DO CE FERNANDO MAGALHAES	27.773.043/0001-66
3305726	BAIXADAS LITORÂNEAS	NITERÓI	AAE DO CE JOAQUIM TAVORA	29.883.063/0001-15
33056358	BAIXADAS LITORÂNEAS	NITERÓI	AAE DO CE CONSELHEIRO JOSINO	00.784.387/0001-14
33172919	BAIXADAS LITORÂNEAS	NITERÓI	AAE DO CE MATEMATICO JOAQUIM GOMES DE SOUSA - INTER-CULTURAL BRASIL-CHINA	25.462.833/0001-03
33017093	CENTRO SUL	PARAÍBA DO SUL	AAE DO CE MARIA ZULMIRA TORRES	00.821.888/0001-23
33034311	CENTRO SUL	BARRA DO PIRAI	AAE DO CE BARAO DO RIO BONITO	00.670.949/0001-07
33034508	CENTRO SUL	BARRA DO PIRAI	AAE DO CE SENADOR PAULO FERNANDES	00.721.596/0001-19
33038228	CENTRO SUL	MENDES	AAE DO CE PROFESSOR ARAGAO GOMES	00.709.705/0001-82
33038589	CENTRO SUL	MIGUEL PEREIRA	AAE DO CE VERA CRUZ	00.993.226/0001-30
33063044	DIESP	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE MARIO QUINTANA	02.786.248/0001-55
33111626	DIESP	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE LUIZA MAHIN	19.951.036/0001-89
33124620	DIESP	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PADRE CARLOS LEONCIO DA SILVA	16.986.316/0001-34
33170231	DIESP	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AAE DO CE THEODORO SAMPAIO	23.643.669/0001-05
33228809	DIESP	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PRIMEIRO TENENTE PM HAILTON DOS SANTOS	20.529.782/0001-68
33058326	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CIEP 075 JARDIM CABUCU	00.750.010/0001-44
33058377	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CIEP 117 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE BRASIL ESTADOS UNIDOS	00.802.182/0001-14
33058466	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CIEP 026 SAO VICENTE DE PAULA	00.807.411/0001-93
33058741	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CE PROFESSORA MARIA JOSÉ RAUNHEITI DUCCINI	00.834.316/0001-89
33058750	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CE SÃO JUDAS TADEU	00.788.964/0001-46
33059306	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO EE MACHADO DE ASSIS	30.619.969/0001-06
33059454	METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	AAE DO CE SANTO ANTONIO DE PÁDUA	00.924.101/0001-59
33051380	METROPOLITANA II	ITABORAÍ	AAE DO CE VISCONDE DE ITABORAÍ	00.786.476/0001-08
33090890	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO CE PROFESSORA ABIGAIL CARDOSO	02.349.022/0001-97
33091340	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO CE CAPITÃO OSWALDO ORNELLAS	01.017.852/0001-54
33091757	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO CIEP 246 PROFESSORA ADALGISA CABRAL DE FARIA	01.331.532/0001-74
33091854	METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	AAE DO EE CONEGO GOURLART	01.243.988/0001-82
33097178	METROPOLITANA II	ITABORAÍ	AAE DO CIEP 451 ELIZA ANTONIA RAINHO DIAS	01.906.680/0001-70
33071551	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE CENTRAL DO BRASIL	30.301.816/0001-16
33074046	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE JOSUE DE CASTRO	13.007.601/0001-78
33086575	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE GUADALUPE	02.830.775/0001-10
33096759	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CIEP 173 RAINHA NZINGA DE ANGOLA	04.656.979/0001-01
33110654	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CIEP 092 FEDERICO FELLINI	11.429.723/0001-27
33140030	METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE CONDE PEREIRA CARNEIRO	12.345.194/0001-46
33044880	METROPOLITANA IV	ITAGUAÍ	AAE DO CIEP 498 IRMÃ DULCE	01.210.555/0001-20
33045062	METROPOLITANA IV	ITAGUAÍ	AAE DO CE JOSE MARIA DE BRITO BRASIL JAPAO	01.276.461/0001-54
33079811	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE MILTON CAMPOS	02.747.834/0001-90
33082227	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE ALMIRANTE FRONTIN	12.555.308/0001-82
33100675	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE RAYMUNDO CORRÊA	13.820.851/0001-22
33105294	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CIEP 311 DEPUTADO BOCAUVA CUNHA	03.270.391/0001-52
33106606	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CIEP 224 TARSO DE CASTRO	02.797.117/0001-73
33136459	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PROFESSORA ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO	11.358.377/0001-33
33138354	METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PROFESSOR OZEAS GOMES LARANGEIRAS	14.818.985/0001-71
33062668	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE JULIA KUBITSCHEK	29.505.393/0001-77
33062919	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PAULO DE FRONTIN	01.162.997/0001-49
33063389	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE CHICO ANYSIO	02.481.527/0001-00
33063397	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE AMARO CAVALCANTI	30.020.622/0001-42
33063877	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE DEODORO	11.910.671/0001-06
33064652	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE PEDRO ALVARES CABRAL	30.496.178/0001-36
33064792	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE CASTELNUOVO	11.674.753/0001-07
33065276	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE ANDRE MAUROS	29.521.572/0001-06
33065284	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE IGNACIO AZEVEDO DO AMARAL	29.522.067/0001-78
33067791	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE JOAO ALFREDO	30.466.601/0001-55
33068011	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE AFONSO PENA	07.199.983/0001-86
33077088	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE ADALGISA MONTEIRO	03.494.289/0001-30
33077100	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE BRIGADEIRO SCHORCHT	29.972.809/0001-67
33077142	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	AAE DO CE MAHATMA GANDHI	03.124.162/0001-20
33077185	METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO</td		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## AVISOS

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8611521/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora **VANDEA OLIVEIRA BRETA**, Professor Docente II, nível C, referência 08, Identidade Funcional 40692442, vínculo 01, matrícula 0252056-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8611611/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **MARCIO HENRIQUE CAMARGO GONCALVES**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 05, Identidade Funcional 42578760, vínculo 2, matrícula 0970993-2, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/005/1310/2013, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **RODRIGO PEREZ OLIVEIRA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 02, Identidade Funcional 43915647, vínculo 01, matrícula 0964115-0, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/008/1174/2019, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO P. MACHADO**, Professor Docente I, nível 04, referência C, Id. Funcional 43887422, vínculo 2, matrícula 3031229-2, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10000901/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **CARLOS MADEIRA LIBERTO**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional 44156995, vínculo 01, matrícula 09735585-5, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10502271/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor **LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA**, Professor Docente I, nível C, referência 04, Identidade Funcional 42074193, vínculo 01, matrícula 919.916-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/016/1372/2019, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **ADILSON GERONCIO DA SILVA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 05, Identidade Funcional 29644054, vínculo 03, matrícula 904.321-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/016/4722/2013, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora **KENYA PIO DA PENHA**, Professor Docente I, nível C, referência 03, Identidade Funcional 50063405, vínculo 01, matrícula 3029674-3, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/8611450/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **JORGE DA SILVA ALENCAR**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 05, Identidade Fun-

cional 41909631, vínculo 03, matrícula 0925.988-8, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10202207/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **LUIZ CARLOS SOEIRO DOS SANTOS**, Servente, Identidade Funcional 33430047, vínculo 01, matrícula 0274591-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/5410140/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor **ANDRE THIAGO JONATHAS ALVES**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 43520758, vínculo 01, matrícula 0952104-8, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10002395/2009, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora **ANA CRISTINA CAVALCANTE**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 42575940, vínculo 1, matrícula 0926906-9, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2504431  
Yasmin da Silva Evaristo - 2011  
SEI-030036/005170/2022  
Marcos Anésio Lemos de Matos - 2011  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030036/006899/2022  
Nicolle Lima da Silva - 2014  
SEI-030036/007787/2022  
Leandra Piovesan da Silva - 2014  
SEI-030036/007718/2021  
Joyce de Souza Horácio - 2006  
SEI-030036/005892/2021  
Matheus Bacan Niemeyer - 2014  
SEI-030036/006292/2021  
Lucas Silva dos Santos - 2013

11 - INSTITUTO SEPETIBA - Rio de Janeiro  
2º GRAU TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030036/004290/2022  
Jorge de Souza Rumbelsperger - 1985

12 - COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro  
1º GRAU SUPLETIVO  
SEI-030036/006717/2022  
Sueli Martins Rosa - 1979

13 - COLEGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/001634/2021  
Igor Felipe dos Santos Monteiro - 2015

14 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030036/004550/2021  
Isabella Kaiser Vargas - 2017

15 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/002329/2022  
Wallace Ferreira dos Santos - 2013

16 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA/MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/008012/2021  
Thiago Zinis de Oliveira - 2003  
SEI-030036/004076/2021  
Luã Alves de Souza - 2014

17 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS - Rio de Janeiro

1º GRAU SUPLETIVO

SEI-030036/007557/2021

Mariânea Lemos Nunes - 1983

18 - ESCOLA GOVERNADOR FARIA LIMA - SESI - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA/MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/004187/2023  
Matheus Fabricio Cardoso da Cunha - 2019

19 - INSTITUTO EDUCACIONAL OLIVEIRA SANTOS - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/007817/2022  
Fabricio Antônio Rangel Moreira - 2013  
SEI-030036/004834/2021  
Ramon Beçot Neto - 2014

20 - COLÉGIO SOUZA LIMA - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SEI-030036/005332/2023  
Thatiane Crisântine Lins Roncate - 2001

21 - COLEGIO ESTADUAL ORMINDA RODRIGUES - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/005285/2023  
Maria Batista da Cruz - 2013

22 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030042/003046/2023  
Sandro Josiel da Silva Bernardo - 2007

23 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030042/003020/2023  
Marcos Gabriel Rodrigues - 2022

24 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030042/002970/2023

Michael Januario Farias - 2020

25 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030042/002846/2023  
Suely Bruna Santos Santiago - 2011

26 - COLÉGIO BRASILEIRO DE BELFORD ROXO - Belford Roxo  
ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030039/002714/2023  
Jonas Barbosa de Mello - 2003

27 - COLÉGIO ESTADUAL LAMEIRA DE ANDRADE - Cantagalo  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030043/003177/2023  
Waldeir da Silva Santos - 2007

28 - COLÉGIO REGENTE - Rio de Janeiro  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030043/002820/2023  
André Silva do Nascimento - 2006

29 - INSTITUTO CAPACITAR MARIA LAURA - Campos dos Goytacazes  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030041/004419/2022  
Thiago Cardoso Dias - 2005

30 - COLÉGIO ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA - Campos dos Goytacazes  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030041/003031/2023  
Lidiania dos Santos - 2004

- 31 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PIRES E ALBUQUERQUE - Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/006599/2021  
Raphael Dutra Lima - 2011
- 32 - COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DE PAULA FREITAS - Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/002614/2022  
Danielle Melones de Oliveira - 2003
- 33 - COLÉGIO ATLAS - Rio de Janeiro**  
2º GRAU  
SEI-030035/004361/2022  
Milton Sergio Souto - 1982
- 34 - COLÉGIO E CURSO COPÉRNICO - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/004777/2023  
Alik Pitagoras Paiva de Vasconcelos - 2011
- 35 - COLÉGIO E CURSO PENSI - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030035/003961/2022  
Pedro Henrique Motta - 2017
- 36 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/005718/2022  
Thays Pessanha Oliveira - 2016
- 37 - INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030035/003837/2022  
Patricia Lima Hassegawa de Souza - 2003
- 38 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030035/004915/2021  
Mylenna Sperle Braga - 2015
- 39 - COLÉGIO CENECASTA CARIBÉ DA ROCHA - Santo Antônio de Pádua**  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SEI-030040/003013/2022  
Filipe Rodrigues Camara - 1996
- 40 - COLÉGIO ESTADUAL MANOEL MIGUEL SOUTO - Santo Antônio de Pádua**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030040/003106/2022  
Luisa Helena Campos Marques - 2000  
SEI-030040/003139/2022  
Angélica Campos Marques Fernandes - 2005
- 41 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - Angra dos Reis**  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
E-03/003/2730/2014  
Álvaro de Oliveira Santos Fernandes - 2014  
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE  
SEI-030041/006013/2022  
Edmar da Conceição Pereira - 2010  
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL  
SEI-030041/002900/2023  
Adriano Silva Araujo - 2010  
SEI-030040/002757/2022  
Antonio de Carlos Passos da Silva - 2012
- 42 - COLÉGIO BEGNI - Itaperuna**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030040/001419/2023  
Jéssica Frederico Côrrea - 2016
- 43 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MELO GONÇALVES - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030040/003129/2022  
Victoria Cristina Costa de Pontes - Ano: 2009
- 44 - CEFEN - CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA NASCIMENTO - São Gonçalo**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030034/003989/2023  
Bárbara Helena Ximenes de Medeiros - 2016
- 45 - COLÉGIO CENECASTA TOBIAS TOSTES MACHADO - São Gonçalo**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030034/003991/2023  
Danielle Roberta da Silva Muniz Drummond - 2002
- 46 - COLÉGIO GUARANY - Rio de Janeiro**  
2º GRAU  
SEI-030034/001286/2023  
Márcia Rita Monteiro Mendes - 1980
- 47 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA LAVÍNIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE DÓRIA - Rio de Janeiro**  
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
SEI-030035/000768/2022  
Andreia de Jesus Nascimento - 1996  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/000840/2022  
Darlene dos Santos Laurentino - 2008
- 48 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro**  
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
SEI-030035/002604/2023  
Márcia Santos da Trindade - 1984
- 49 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO WALT DISNEY - Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/004133/2023  
Raquel Miguel da Silva - 2005
- 50 - CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA CARDOSO - Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030035/005160/2023  
Gabriella de Fátima da Silva Vianna - 2019
- 51 - COLÉGIO CENECASTA LUIZ DE ARAÚJO BRAZ - Rio de Janeiro**  
2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SEI-030035/000317/2023  
Ana Lucia Linhares Leite da Silva - 1999
- 52 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Janeiro**
- ENSINO MÉDIO SEI-030035/004125/2023**  
Deise Gomes dos Santos - 2017
- 53 - COLÉGIO PERSPECTIVA INTEGRAL - Rio de Janeiro**  
2º GRAU SEI-030035/003143/2023  
Carla Alves Ramos - 1979
- 54 - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL  
E-03/035/558/2020  
Karoline Cezar de Mendonça - 2014
- 55 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030032/2098/2023  
Fernando Inácio de Almeida - 2006
- 56 - COLÉGIO PIO XII - Arraial do Cabo**  
CURSO PEDAGÓGICO  
Processo nº SEI-030030/001274/2022  
Rose Neide Andrade da Silva - 1983
- 57 - SIMETRIA COLÉGIO - Cabo Frio**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Processo nº E-03/030/949/2020  
João Luis de Freitas Azevedo Conceição - 2012
- 58 - COLÉGIO SÃO PAULO APÓSTOLO - Rio de Janeiro**  
CURSO COLEGIAL  
Processo nº E-03/002/3523/2019  
Eliane Alves Kropf - 1970
- 59 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis**  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
Processo nº E-03/002/4660/2013  
Marcio de Souza Barbosa - 2012
- 60 - INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM CATARINA - IEJAC - São Gonçalo**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030030/004884/2023  
Danielle Dias dos Santos - 2010
- 61 - COLÉGIO REI - REDE DE ENSINO INTEGRADO - Niterói**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030030/004812/2023  
Rafael Vieira Fulchi Viana - 2006
- 62 - SISTEMA EDUCACIONAL PAI INTELIGENTE - Niterói**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
SEI-030030/005495/2023  
Josué Dias de Paula - 2016
- 63 - COLÉGIO CURSO LÍDER - Rio de Janeiro**  
2º GRAU TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
SEI-030029/009815/2023  
Jazielma França Kitchen - 1991
- A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
- 1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ALCIDE DE GASPERI - Rio de Janeiro**  
FASE IV DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
SEI-030035/005106/2021  
Pedro Moreira de Brito Filho - 1992
- 2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO BERLIM - Rio de Janeiro**  
FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/003277/2022  
Josiane Rismo de Sá - 2011
- 3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO IRÃ - Rio de Janeiro**  
FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
E-03/007/1823/2017  
Paulo Henrique do Nascimento - 1987  
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
E-03/007/3744/2017  
Leonardo Guimarães - 2009
- 4 - COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro**  
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/000808/2023  
Camila Kilzer de Araujo Campos - 2006
- 5 - COLÉGIO GUARANY - Rio de Janeiro**  
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030035/000641/2022  
Gabriela Braz Anhalo - 2007
- 6 - EDUCANDÁRIO SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - Rio de Janeiro**  
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030035/004765/2023  
Lucas Davi José Felix Santos - 2011
- 7 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis**  
1ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL  
SEI-030042/003004/2023  
Mirian Rogeria Gonçalves da Cruz - 1999
- 8 - COLÉGIO ESTADUAL SIMÃO DA MOTTA - Guapimirim**  
1ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU  
SEI-030042/002268/2023  
Marilda Ferreira Gomes - 1982
- 9 - COLÉGIO METTA - Magé**  
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030042/003097/2023  
Matheus Teixeira Pinheiro - 2016
- 10 - ESCOLA ALDEIA DA CRIANÇA ALEGRE - Nova Friburgo**  
6º SÉRIE DO 1º GRAU  
SEI-030043/002545/2023  
Alessandro Debossam - 1995
- 11 - COLÉGIO MODELO - Nova Friburgo**  
2ª SÉRIE DO 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
SEI-030043/002339/2023  
Rita de Cassia Ferrari maduro - 1981
- 12 - INSTITUTO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DA LAPA - Campos dos Goytacazes**  
3º MÓDULO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
SEI-030041/004045/2022  
Ruthemary de Oliveira Baia Paes - 2019
- 13 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PIRES E ALBUQUERQUE - Rio de Janeiro**  
FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
SEI-030035/006127/2021  
Rosilene Reis de Souza - 1997  
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/002210/2022  
Luiza Cristina Lima dos Santos da Silva - 2007
- 14 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO DA PORTELA - Rio de Janeiro**  
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030035/004201/2021  
Nicolélio Santos de Luna - 2008
- 15 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro**  
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO  
E-03/007/104681/2018  
Rhayssa de Fátima da Silva Coelho - 2013
- 16 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro**  
FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/008023/2022  
Alexander de Oliveira Pontes - 2017
- 17 - IBE - COLÉGIO E CURSO - Rio de Janeiro**  
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030035/007920/2022  
João Guilherme de Lima Mileski - 2020
- 18 - COLÉGIO CENECASTA CARIBÉ DA ROCHA - Santo Antônio de Pádua**  
2ª SÉRIE DO 2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SEI-030040/000509/2022  
Lucio Mauro do Prado Souza - 1994
- 19 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MAESTRO FRANCISCO BRAGA - Rio de Janeiro**  
FASE VI DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU  
SEI-030035/000753/2022  
Erica da Silva Ferreira - 1998
- 20 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PARÁ - Rio de Janeiro**  
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030035/005155/2023  
Rayane Tavares Drummond - 2010
- 21 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro**  
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030035/005128/2023  
Giulia Cardoso Sanches Glória - 2020
- 22 - COLÉGIO VIRGEM DE FÁTIMA - Rio de Janeiro**  
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030035/004032/2023  
Laryssa Santos de Assis da Silva - 2009
- 23 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda**  
FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030032/002497/2023  
Mayara Maria Ribeiro - 2008  
SEI-030032/002840/2023  
Lidiâne de Carvalho Romualdo - 2011  
FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030032/002861/2023  
Rosane Coutinho - 2006
- A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.  
2º SEMESTRE - ANO: 2014  
01 - Luana Evelyn Freitas Gama do Nascimento
- RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06/07/2023  
PÁGINA 36 - 1ª COLUNA
- EDITAL
- Onde Se Lê: 4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO REPÚBLICA DE EL SALVADOR - Rio de Janeiro  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030032/002497/2023  
Crispim Chacon Duarte Pinto - 2011
- Leia - Se: 4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO AZEVEDO JÚNIOR - Rio de Janeiro  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-E-03/007/5241/2017  
Crispim Chacon Duarte Pinto - 2011
- Id: 2504406
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I  
COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II
- EDITAL
- A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II, Censo Escolar 33040125, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º semestre: TURMA NEJA-IV 01º SEMESTRE: Anna Beatriz de Oliveira Pereira; Bárbara Mayworm Mano; Camilly Victória Tozato dos Reis; Ester Pencinato da Silva; Estevão Martins de Britto; Gisele Moreira de Araújo; Jean Lucas dos Santos Martins da Silva; Jean Vitor Cândido Mendes; Lívia Gomes Monteiro; Marília Lucia do Valle Proença Afonso; Raony Raesky; Renata Thomé Lopes. Diretora Adjunta: Roselane de Castro Simões, designada no DOERJ de 22/02/2017, pág. 15, 1ª coluna, Secretária Escolar: Ana Regina Filgueiras, designada no DOERJ de 23/05/2005, pág. 26, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira Faria, ID 4351636 e Margaret Pereira Reguengo, ID 43306195. Processo nº SEI-030042/000679/2023.
- Id: 2504196
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR REGIONAL SERRANA I  
COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA
- EDITAIS
- A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA, Censo Escolar 33052930, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023 / 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV 01º SEMESTRE: Amanda Sarmento da Silva Andrade, Cassiana Santos Bento Corrêa, Catia Vasconcellos da Silva Rubim, Débora Santos da Silva, Isaías da Silva Guerra, Jessica Felix Silva, Kassiane Cadena Souza, Lavânia Magalhães Franco dos Santos, Leila Fernandes do Nascimento Souza, Leonardo da Silva de Souza, Luis Miguel Pereira de Oliveira, Nátilia Botelho da Cunha, Pedro José de Oliveira Teixeira, Priscila Vasconcellos Borges, Raiane Dornelas

Araujo, Robson Barboza Peçanha Junior e Samyra Marinho da Silva Mendes. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, designada no DOERJ de 30/05/2011, página 32, 3ª coluna, Secretaria Escolar: Sany da Silva Motta, designada no DOERJ de 08/05/2012, página 25, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana da Costa Duarte, ID. 4188442-6 e Joséia Lopes Oliveira, ID. 4329158-9. Processo nº SEI-030042/000410/2023.

**A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA,** Censo Escolar 33052930, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023 / 1º SEMESTRE, Turma de origem NEJA-IV01/2014 - 1º SEMESTRE: Thais Siqueira de Carvalho; Turma de origem NEJA-IV01/2019 1º SEMESTRE: Patrik Ferreira da Silva. Diretora: Ana Reginaldo Ayres da Silva e Silva, designada no DOERJ de 30/05/2011, página 32, 3ª coluna, Secretaria Escolar: Sany da Silva Motta, designada no DOERJ de 08/05/2012, página 25, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana da Costa Duarte, ID. 4188442-6 e Joséia Lopes Oliveira, ID. 4329158-9. Processo nº SEI-030042/000410/2023.

Id: 2504204

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I  
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SONIA MARIA PIEDADE DE MOURA**

**EDITAL**

**A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SONIA MARIA PIEDADE DE MOURA,** Censo Escolar 33052891 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023/1º semestre: Veime Mendes de Sá. Diretora: Diana Garcia, designada no DOERJ de 29/10/2007, página 08, 3ª coluna, Secretaria Escolar: Mônica da Costa, designada no DOERJ de 18/07/2012, página 14, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adelia Corrêa da Silva, ID 43716997 e Joséia Lopes Oliveira, ID 3872044-2. Processo nº SEI-030042/003022/2023.

Id: 2504203

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE  
CIEP 299 - JIULIO CARUSO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP 299 - JIULIO CARUSO,** Censo Escolar 33032718, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2006/2º Semestre: Fernanda Campos Viana de Souza; no ANO LETIVO DE 2020/1º Semestre: Hiago Teixeira Marendáz; no ANO LETIVO DE 2021/2º Semestre: Matheus Neves da Silva Moreira; no ANO LETIVO DE 2023/1º Semestre: Turma NEJA IV-02: Camila Martori Alves Xavier Arthur Azevedo, Gracilene Neres Santiago, Ketley Ribeiro da Silva, Lucas Ribeiro Braga Xavier, Maryana Vitória Martins Silva, Millena Nery dos Santos, Polyane Souto Maior. Diretora: Mara Cristina da Gama Xavier, designada no DOERJ de 25/09/2020, página 26, 3ª coluna. Secretário Escolar: Felipe Ferreira Guimarães, designado no DOERJ de 27/02/2019, página 36, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Carla Roberto de Freitas, ID 4368519-6 e Mariza Helena Neves Alves, ID 4325153-6. Processo SEI-030032/000146/2023.

Id: 2504419

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE  
CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD**

**EDITAL**

**A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD,** Censo 33098085, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023, Turma: NEJA IV/01 - 1º Semestre: Carla Matias da Cruz, Daniel Marques de Oliveira Guimarães, Davidson Luiz da Silva Fagundes, Gabrieli Vieira Cajú, Gerlane Maria Frotta da Silva Felicio, Giovanna Santos Dias de Souza, Jean Gonçalves Barbosa, Julian Pereira Jagi Porto, Kariny Santos da Silva, Karlos Gabriel Matias da Cruz, Kelly da Silva Nascente, Ludmila Rayane Guedes Pedroso, Raissa Gabrielle de Freitas Alves, Romário da Silva Rios, Salmo Carlos Alves da Silva, Sandra Maria Correia, Yandre Mateus Macena da Silva. Diretora: Viviane Gonçalves dos Santos Araújo, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 11, Secretária Escolar: Ivete Gomes dos Santos e Silva, designada no DOERJ de 07/06/2023, página 16, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

Id: 2504426

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II  
CIEP 413 ADÃO PEREIRA NUNES BRASIL MÉXICO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP 413 ADÃO PEREIRA NUNES BRASIL MÉXICO,** Censo Escolar 33103879, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1º Semestre: Alex Sandro Souza Silva, Ana Paula Baptista Manhães da Silva, Guilherme Noronha de Araújo, Jeferson Nascimento Pereira, Jonatas Rosa Carvalho Cruz, Luana Pinheiro da Silva, Luiz Fernando Gama da Silva, Luiz Gustavo Delfim, Rayssa Francisca da Silva Maciel. Diretor: Sidnei Santos Faulhaber Júnior, designado no D.O. de 30/01/2017, página 17, 3ª coluna. Secretária Escolar: Leila Rosa Nóbrega, designada no D.O. de 12/05/2010, página 17, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andreia de Souza Fontes Brandão, ID. 4329268-2 e Márcia Lhamas Barga, ID. 4329252-6. Processo nº SEI-030034/000786/2023.

Id: 2504356

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II  
CIEP BRIZOLÃO 308 - PASCOAL CARLOS MAGNO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 308 - PASCOAL CARLOS MAGNO,** Censo 33097054, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2008/2º Semestre: Alessandra Nascimento Passos. ANO LETIVO DE 2023/1º Semestre: Agatha Cristian Assumpção de Oliveira, Alex Barros da Queiroz, Amanda Alves Vieira, Ana Beatriz de Jesus Macula Mendonça, Ana Lúcia de Souza Vieira, Beatriz Vieira Cardoso, Carla Coutinho dos Santos, Cristiano Siqueira Machado, Daiane Machado de Souza, Daniel da Luz Barboza, Douglas Correia Ribeiro, Gilson Alves Correia, Hevelin Gonçalves Reis, Jonas da Silva Andrade, Juliano Damaceno de Lima, Karoline de Souza Magalhães, Lohanne Almeida de Santana, Luiz Carlos de Almeida Pimenta, Marcos Vinícius dos Santos Mattos, Maria Madalena Silva Vieira, Marlon da Souza Pereira, Marta Maciel Flóri, Michelle Irías Vargas, Miguel da Silva Vieira Gomes, Moisés Inácio da Silva, Monique Rezende Felizardo de Souza, Oseas Vieira Pintor, Roniere da Conceição Feitosa, Simone Figueiredo Patrocínio, Solange Maria da Silva Mendonça, Taynara Soares Pereira. Diretor: Bruno Sales Nicoll, designado no DOERJ de 29/08/2017, página 15. Secretária Escolar: Cristina Maria dos Santos, designada no DOERJ de 01/02/2002, página 46, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID 4369463-2 e Raquel Igaciá Pereira Rocha, ID.4260169-0. Processo nº SEI-030034/000751/2023

Id: 2504517

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CEJA CASA DO MARINHEIRO**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO CEJA CASA DO MARINHEIRO,** Censo Escolar 33062862, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023: Luana Gomes de Albuquerque, Marry Victória de Oliveira Santos, Mirian Gonçalves Porto, Rosinete de Jesus. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023: André Marins da Silva, Arlene de Santana Dorea, Caio Rafael Vargas de Oliveira Matos, Cauã da Rocha Siqueira, Fernanda Barbosa Ribeiro Ramos, Guilherme Vieira do Nascimento Dias Marvilla, Hérica Cristina Costa Batista, Lasmin Carvalho Rodrigues, Jefferson de Carvalho Ferreira, João Joaquim de Santana Neto, Joice Nascimento Sattler, Leonardo Monteiro Alves, Luciano Silva da Conceição, Marcos Aurelio Miranda Silva, Matheus Soares Marques, Pedro de Souza Pires dos Santos, Pedro Vitor Uchôa da Silva, Rafaela Silva Passos, Reges Omar Alves Laranjo Júnior, Tais Camilo de Oliveira, Viviane Elias Cesar Ferreira da Silva, Wendel Baptista de Freitas. Secretária Escolar: Kátia Mirella Vargas Ferreira, designada em D.O.E.R.J em 27/03/2023 página 14, 2ª coluna. Diretor: Gabriel Maia Fernandes, designado em D.O.E.R.J em 18/04/2016, página 10, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Paulo Roberto dos Santos, ID. 4368397-5 e Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID4182154-8. Processo nº SEI-0300046/001933/2023.

Id: 2504093

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV  
COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÉA**

**EDITAL**

**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÉA,** Censo Escolar 33075883, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE: David Pereira da Silva; NO ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE: Luana Soares de Souza. Diretora: Darose Aparecida Leite Nardy, designada no DOERJ de 10/07/2019, página 15, 1ª coluna. Secretária Escolar: Andrea Tavares Narcizo, designada no DOERJ de 14/09/2000, página 29, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Amanda Ferreira Santos Braga, I.D. 4372231-8 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, I.D. 4329305-0. Processo nº SEI-030036/006377/2022.

Id: 2504430

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019.  
**PARTES:** Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.495.394/0001-67 e Fundação Santa Cabrinha, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.016/0001-67.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 10 (dez) apenados em regime semiaberto, aberto e prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do art.28, §2º da Lei 7.210 do Julho de 1984 - Lei de Execução Penal, com fundamento no art.57, II e §1º da Cláusula Segunda do contrato.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 237.045,00 (duzentos e trinta e sete mil quarenta e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.069.225,64 (um milhão, sessenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01293.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2023

**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO N° SEI-260003/009983/2023.**

Id: 2504450

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Divest nº 072/2023.  
**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e F. A. MORELLI APOIO A EDUCAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2023

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

**VALOR:** SEM ÔNUS

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº. 3.149/80.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/003867/2023**

Id: 2504147

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 25/2023/HURHC.  
**PARTES:** UERJ e BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.  
**PRAZO:** 36 meses.

**VALOR:** R\$ 3.892.285,09.

**RESPONSÁVEIS:** Aluísio da Conceição, matrícula 252940-4 (gestor), Adriana Mota Lima, matrícula 2562195-5 (gestora), Pietro Mule, matrícula 2535033 (fiscal).

**NOMEAÇÃO:** Portaria nº 106/DAF/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2023

**FUNDAMENTO DO ATO:** Adesão a Ato de Registro de Preços corrente do Pregão nº 03/2022 da Secretaria de Estado De Planejamento e Gestão.

**PROCESSO N° SEI-260007/031043/2023.**

Id: 2504420

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PEDRO ERNESTO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 295/2023/HUPE.

**PARTES:** UERJ/HUPE e BRACOM MACAÉ VEÍCULOS S/A.

NOME DOS CANDIDATOS	PROVA ESCRITA						PROVA DE DIDÁTICA						DEFESA DE MEMORIAL E PLANO						PROVA DE TÍTULOS - CV						MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	E1	E2	E3	MA	P	T	E1	E2	E3	MA	P	T	E1	E2	E3	MA	P	T	E1	E2	E3	MA	P	T		
Carla Cazelato Ferrari	7,60	7,80	7,70	7,70	2	15,40	8,90	8,35	9,00	8,75	3	26,25	9,12	9,00	9,73	9,28	2	18,57	10,00	10,00	10,00	10,00	3	30,00	9,02	1º
Cristiana Barcelos da Silva	8,00	8,20	7,80	8,00	2	16,00	8,25	8,50	8,00	8,25	3	24,75	6,37	7,62	6,25	6,75	2	13,49	7,72	7,72	7,72	7,72	3	23,16	7,74	Desclassificada
Daniel Novaes Gomes Pereira	7,00	7,00	7,00	7,00	2	14,00	8,25	8,25	8,25	8,25	3	24,75	7,75	7,75	7,75	7,75	2	15,50	6,60	6,60	6,60	6,60	3	19,80	7,40	2º

Id: 2504379

**Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 032/CENTRAL/2023.  
**PARTES:** Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa DEXFIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio, incluindo recarga, selagem, pintura, rotulagem, etiquetagem e testes hidrostáticos com substituição de peças, quando for o caso.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do extrato do instrumento contratual, no D.O.E.R.J.  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2023.  
**PROCESSO N° SEI-100006/000901/2023.**

Id: 2504224

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 003/2023.  
**PARTES:** Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.  
**VALOR:** R\$ 362.768,37 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2023.  
**PROCESSO N° SEI-100005/005727/2023**

Id: 2504338

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 033/CENTRAL/2023.  
**PARTES:** Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa LVM COMÉRCIO DE EMBALAGENS - ME.  
**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de Copia e Cozinha da Companhia.  
**VALOR:** R\$ 42.658,80 (quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023.  
**PROCESSO N° SEI-100006/000780/2023.**

Id: 2504432

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo Nº 007/2023 ao Contrato Nº 010/2021.  
**PARTES:** Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de operacionalização de estágio de estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula décima, parágrafo décimo segundo do referido contrato.  
**VALOR DO TERMO:** R\$ 934.862,40 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-100005/002411/2021.

Id: 2504336

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**AVISO**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 de setembro de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO21-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020 , tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites [www.detro.rj.gov.br](http://www.detro.rj.gov.br) / [www.apleiloes.com.br](http://www.apleiloes.com.br) Processo n° SEI-100005/008342/2023

Id: 2504337

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquáviarios, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, e a estudante Ana Julia Silva de Moraes e a - Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO. **OBJETO:** Estágio. Área de Concentração: Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **PROCESSO SEI:** E-12/010.186/2008 e SEI-E-22/0008/001090/2023.

Id: 2504303

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 33/2022. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA EA EMPRESA JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTD. **OBJETO:** Fica REAJUSTADO o valor do Contrato INEA nº 33/2022, cujo objeto versa sobre a "OPERAÇÃO DO CENTRO SUPERVISÓRIO DA QUALIDADE DO AR DO INEA, COM A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM METEOROLOGIA E QUALIDADE DO AR", no valor de R\$ 80.664,52 (oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTD, conforme despacho elaborado pelo SERVCONT (57871899). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **PROCESSO N° SEI-070002/014733/2023**

Id: 2504445

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EDITAL**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA** nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação nº SUPBGNOT/01125285. Processo nº SEI-070007/000393/2022. **CONVOCA, BARREIRA SO-CRIS LTDA** CNPJ/CPF Nº:10.511.870/0001-89 ENDEREÇO: Rua Dina SFAT. 2354 - Parque Sayonara/Fragoso, Magé /RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, a Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2504326

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 031/2022. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de serviços de agência de viagens, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Primeira do contrato.

**VALOR:** R\$ 158.000,73 (cento e cinquenta e oito mil reais e setenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, § 1º, do contrato. Processo n° SEI-020007/003943/2022.

Id: 2504501

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO****DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISOS**

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO** torna público a realização das licitações na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2023.

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote.

**DATA:**06 de setembro de 2023 às 10:00 horas.

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos municípios de Valença e Rio das Flores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.274.934,00 (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).

**PROCESSO N° SEI-020007/005260/2022.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2023.

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote.

**DATA:**06 de setembro de 2023 às 14:00 horas.

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos municípios de Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Rio Claro.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.342.323,48 (sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**PROCESSO N° SEI-020007/000167/2023.**

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)(SIGA), a partir do dia 28/08/2023.

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 3", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS REPRESENTANTES DE QUADRILHAS JUNINAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E FESTIVALS DE QUADRILHAS JUNINAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC Nº 222 de 15 de julho de 2022, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, após avaliação dos recursos dos candidatos, contendo as listas, divididas pelas Categorias A e B, dos recursos deferidos e indeferidos, bem como as listas dos projetos classificados, com a sinalização dos proponentes contemplados e suplentes, as listas de projetos inabilitados e a lista de projetos desclassificados. Processo nº SEI-180008/000097/2023

Os PROPONENTES CONTEMPLADOS terão o período das 9h do dia 28 de agosto de 2023 até as 18h do dia 11 de setembro de 2023, para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO, conforme regras dispostas no item 12 do Edital.

## 1. CATEGORIA A - APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA

## 1.1 RESULTADO DOS RECURSOS - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DO RECURSO
37911	QUADRILHA ARRAIÁ TÔ SEM FREIO - COMEMORAÇÃO AOS ANOS DE TRADIÇÃO BRINCANTE	1050.252.466 JAQUELINE D AJUDA BARROS BANDEIRA	50.252.466/0001-52	CATEGORIA A	90	DEFERIDO
37868	BRINCANDO O SÃO JOÃO COM PADRE CÍCERO	50.459.784 THAINA DOS ANJOS AUGUSTO	50.459.784/0001-99	CATEGORIA A	100	DEFERIDO
37975	QUADRILHÃO CIEP 280	AAE CIEP 280 PROFESSOR VASCO FERNANDES DA SILVA PORTO	01.230.161/0001-34	CATEGORIA A	100	DEFERIDO
37957	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO DE PALHA	CRISTIANA JESUINO SANTERO 05375841703	46.571.404/0001-36	CATEGORIA A	100	DEFERIDO
37881	A SAGA DE UM VAQUEIRO. RAIMUNDO JACÓ	DENISE MATIAS DIAS 05527043774	46.453.754/0001-06	CATEGORIA A	100	DEFERIDO
37892	GRUPO JUNINO OU VAI OU RACHA, 44 ANOS DE TRADIÇÕES	GEOVANNE SILVA GESUMINO	40.947.750/0001-90	CATEGORIA A	5	DEFERIDO
37986	ARRAIÁ DA MARGARIDA FURIOSA	GRÉMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA OS PSICODÉLICOS	31.506.272/0001-91	CATEGORIA A	5	DEFERIDO
38004	ARRAIÁ DO JACARÉ URURAU	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URURAU DA LAPA	07.092.095/0001-60	CATEGORIA A	25	DEFERIDO
37873	CIDADE INVISÍVEL - ABORDANDO A LUTA DO PADRE JÚLIO LAN-GRUPO CULTURAL QUADRILHA DONA JUNINA CELOTTI	40.332.380/0001-86	CATEGORIA A	85	DEFERIDO	
37855	O CASAMENTO DO ZÉ NAMORADOR COM A FILHA DO CORO-NEL CHUMBO GROSSO	ISABEL CRISTINA RAMOS DE SANTANA 17533669762	46.455.728/0001-09	CATEGORIA A	100	DEFERIDO
37916	JUNINA FOQUEIRÃO	JOSE RICARDO DA SILVA 84244950710	46.601.619/0001-52	CATEGORIA A	90	DEFERIDO
37861	CHITA PARA MINHA AMADA FLOR	JULIANA COSTA FERREIRA RIBEIRO	46.475.632/0001-02	CATEGORIA A	100	DEFERIDO
37847	RETRO DO PRETO E BRANCO AO COLORIDO DE SÃO JOÃO, JU-LUA FERNANDES RANGEL NINA ARRASTA PÉ SHOW CONTA SUA HISTÓRIA	46.715.216/0001-34	CATEGORIA A	85	DEFERIDO	
37778	ARRAIÁ DA PRIMAVERA (QUADRILHA JEBRUN)	LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA	12.975.337/0001-01	CATEGORIA A	35	DEFERIDO
37977	SÃO JOÃO NA ROÇA	LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 04763342762	41.915.808/0001-86	CATEGORIA A	80	DEFERIDO
37814	SÃO JOÃO DA SÃO JUDAS SHOW	YAGO ROMEIRO LAPORT ANTUNES	46.365.686/0001-15	CATEGORIA A	100	DEFERIDO

## 1.2 RESULTADO DOS RECURSOS - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DO RECURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
37822	ARRAIÁ CULTURAL VARANDA LITERÁRIA MARIA DE LOURDES MIRANDA	22.092.299 SANDRA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	22.092.299/0001-94	CATEGORIA A	0	INDEFERIDO	NOTA MANTIDA APÓS REANALISE
37991	ARRAIÁ DA ANIMUS	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	49.715.483/0001-08	CATEGORIA A	0	INDEFERIDO	SUBITEM 3.1; SUBITEM 9.4.2; SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37966	QUADRILHA JUNINA NOVA GERAÇÃO	49.842.084 ALINE TRAVASSOS ARRUDA	49.842.084/0001-08	CATEGORIA A	50	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
37914	DISCOTECA NA ROÇA	50.080.501 CRISTIANO PAIXAO QUINTILIANO	50.080.501/0001-01	CATEGORIA A	80	INDEFERIDO	NOTA MANTIDA APÓS REANALISE
37948	QUADRILHA RASTAPÉ NAS ALTURAS	ACLAVE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	34.430.880/0001-58	CATEGORIA A	40	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
37905	ARRAIÁ MANDACARU CONVIDA VENTAROLAS	ALINE MOSCHEN DE ANDRADE 14747136703	21.076.624/0001-62	CATEGORIA A	10	INDEFERIDO	NOTA MANTIDA APÓS REANALISE
37891	RAINBOW SHOW, VIVA A DIVERSIDADE	ANDRE CRISPIM DE LIMA	46.670.468/0001-94	CATEGORIA A	50	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A NOTA MANTIDA APÓS REANALISE
37961	QUADRILHA BALANÇA MAIS NÃO CAI #COMO BOM SER CRIANÇA	EASSOCIAÇÃO RECREATIVA,CULTURAL E ESPORTIVA LIGA DE BLOCOS E BANDAS WILIAM CESAR	12.057.481/0001-50	CATEGORIA A	35	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
38002	RITMOS DO MEU BRASIL	DANIELE GOMES BEZERRA SANTA ROSA 18614419759	46.669.869/0001-24	CATEGORIA A	95	INDEFERIDO	NOTA MANTIDA APÓS REANALISE
37909	ARRAIÁ DO INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	CATEGORIA A	15	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A NOTA MANTIDA APÓS REANALISE
38005	5º ARRAIA -QUADRILHA CURVA DE RIO	LIDIANE CRUZ DA SILVA	47.213.620/0001-72	CATEGORIA A	10	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37917	TODO O RIO É ARRAIAL	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES 21.964.311/0001-40	12142892744	CATEGORIA A	25	INDEFERIDO	SUBITEM 9.5.2
37768	A PROCURA DA CIDADE PERDIDA DE SÃO JOÃO	TADZIO JORGE WAM LUME SOUZA	46.499.889/0001-02	CATEGORIA A	95	INDEFERIDO	NOTA MANTIDA APÓS REANALISE

## 1.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA A - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40% = 4 vagas)

Conforme item 5.4 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo que 40% do valor total será disponibilizado para a Capital e 60% será disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

Conforme item 10.4 do Edital, em relação aos critérios de desempate: "a) CATEGORIA A - primeiramente, a PROPOSTA CULTURAL de apresentação de QUADRILHA JUNINA composta pelo maior número de pares dançarinos, conforme informado em sua INSCRIÇÃO. Segundo o empate, será selecionada a PROPOSTA CULTURAL de apresentação de QUADRILHA JUNINA que for acompanhada de grupo musical, composto por no mínimo de três componentes, sem a utilização de áudio previamente gravado. A comprovação da existência do grupo musical, objeto deste critério de desempate, deverá estar devidamente discriminada na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresentada no ato de inscrição do projeto, conforme ANEXO 08 deste edital. (...) 10.4.1 Continuando o empate, será selecionado o PROPONENTE que não tenha sido contemplado nos Editais da SECEC, nos anos de 2021 e 2022. 10.4.2 Se ainda assim, continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de abertura do CNPJ do PROPONENTE, dos mais antigos para os mais novos."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	Nº DE PARCEIROS	GRUPO MU	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
37984	AMAZONAS, SANTUÁRIO NACIONAL	OSVALDO EDUARDO DOS SANTOS JU-46.507.973/0001-12	NIOR 06026445773	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	25	NAO	CONTEMPLADO
37865	SONHAR, BRINCAR,DANÇAR QUADRILHA AQUIERNANI ALMEIDA MARTINS JUNIOR	46.507.400/0001-99	04258008737	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	22	SIM	CONTEMPLADO
37985	AMOR BANDIDO, A CULPA É DO CUPIDO	50.315.201 VALTEMAR FRANCISCO VIEI	50.315.201/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	20	NÃO	CONTEMPLADO
37868	BRINCANDO O SÃO JOÃO COM PADRE CÍCERO GUSTO	50.459.784 THAINA DOS ANJOS AU	50.459.784/0001-99	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	19	SIM	CONTEMPLADO
37814	SÃO JOÃO DA SÃO JUDAS SHOW	YAGO ROMEIRO LAPORT ANTUNES	46.365.686/0001-15	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	19	NÃO	SUPLENTE
37856	SERTÃO DAS ARÁBIAS	50.288.052 PATRICIA SILVINO DE SOUZA	50.288.052/0001-83	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	12	SIM	SUPLENTE
37902	QUADRILHA SHOW DE RAMOS APRESENTA OSSHIRLEY DOS SANTOS	46.643.634/0001-63	31371124787	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	12	SIM	SUPLENTE
37913	QUADRILHA SANTA RITA E O AUTO DA COMPADRE	47.030.407 MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALEXANDRINO	47.030.407/0001-25	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	12	NÃO	SUPLENTE
37803	QUADRILHA TUCANADA EM SEUS 30 ANOS	ARTUR ROGERIO DA CUNHA FRANCO	21.143.886/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	12	NÃO	SUPLENTE
37957	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO DE PALHA	CRISTIANA JESUINO SANTERO	05375841703	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	12	NÃO	SUPLENTE
37988	ARRAIÁ DE SAN MIGUÉ	WILLIAM BERNARDO DA SILVA	40.542.397/0001-68	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	12	NÃO	SUPLENTE
37903	QUADRILHA FAVO DE MEL É FESTA NO TERREIRO DA FAZENDA	REGINA CELIA DA COSTA CASAL	22.972.360/0001-98	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	85	12	SIM	SUPLENTE
37914	DISCOTECA NA ROÇA	50.080.501 CRISTIANO PAIXAO QUINTILIANO	50.080.501/0001-01	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	80	12	NÃO	SUPLENTE
37995	QUADRILHA CHEGA MAIS DE CAMPO GRANDE UMA FESTA DE VALOR	GLAUCIA CARNEIRO RAMOS	46.670.210/0001-98	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70	12	SIM	SUPLENTE

**1.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA A - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (60% = 6 vagas)**

Conforme item 5.4 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo que 40% do valor total será disponibilizado para a Capital e 60% será disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

Conforme item 10.4 do Edital, em relação aos critérios de desempate: "a) CATEGORIA A - primeiramente, a PROPOSTA CULTURAL de apresentação de QUADRILHA JUNINA composta pelo maior número de pares dançarinos, conforme informado em sua INSCRIÇÃO. Segundo o empate, será selecionada a PROPOSTA CULTURAL de apresentação de QUADRILHA JUNINA que for acompanhada de grupo musical, composto por no mínimo de três componentes, sem a utilização de áudio previamente gravado. A comprovação da existência do grupo musical, objeto deste critério de desempate, deverá estar devidamente discriminada na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresentada no ato de inscrição do projeto, conforme ANEXO 08 deste edital. (...) 10.4.1 Continuando o empate, será selecionado o PROPONENTE que não tenha sido contemplado nos Editais da SECEC, nos anos de 2021 e 2022. 10.4.2 Se ainda assim, continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de abertura do CNPJ do PROPONENTE, dos mais antigos para os mais novos."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	Nº DE PARCERIAS	GRUPO MUSICAL	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
37946	QUADRILHA JUNINA FORROBODO	PAULO HENRIQUE SEVERINO GALIETA 07336516742	42.322.239/0001-28	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	44	SIM	CONTEMPLADO
37855	O CASAMENTO DO ZÉ NAMORADOR COM A FILHA DO CORONEL CHUMBO GROSSO	ISABEL CRISTINA RAMOS DE SANTANA 17533669762	46.455.728/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	100	34	SIM	CONTEMPLADO
37859	DESEJOS, QUEM NUNCA QUE ATIRE A PRIMEIRA PEDRA	JOSUE DA SILVA LOURENÇO MOREIRA 15799497708	40.436.066/0001-43	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	31	SIM	CONTEMPLADO
37876	ARRAIÁ DA UNIDOS DA LUA DE PRATA - CHORADA SANFONA!	RODRIGO EDGAR DE JESUS SANTOS 04472336537	42.405.430/0001-33	CATEGORIA A	NORTE	100	31	SIM	CONTEMPLADO
37805	QUADRILHA ARAQUÉM FORRÓ SHOW	MONICA VALERIA MELO AMANCIO 09756635770	46.425.046/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	30	SIM	CONTEMPLADO
37831	QUADRILHA JUNINA SHOCK DO PAINHO	TELMA MARIA PIRES RIBEIRO 39349322749	22.148.307/0001-77	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	30	SIM	CONTEMPLADO
37881	A SAGA DE UM VAQUEIRO, RAIMUNDO JACÓ	DENISE MATIAS DIAS 05527043774	46.453.754/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	30	SIM	SUPLENTE
37829	QUADRILHA JUNINA GONZAGÃO DO PAVILHÃO " MEU SAGRADO "	JOÃO CARLOS SOARES AMARAL DOS SANTOS 15566849750	46.408.123/0001-67	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	23	SIM	SUPLENTE
37861	CHITA PARA MINHA AMADA FLOR	JULIANA COSTA FERREIRA RIBEIRO	46.475.632/0001-02	CATEGORIA A	COSTA VERDE	100	20	SIM	SUPLENTE
37857	DA ROÇA AO SALÃO A CHEGA MAIS BRINCA O SÃO JOÃO	49.653.836 LUCIANO FERNANDES DA SILVA	49.653.836/0001-84	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	17	SIM	SUPLENTE
37845	NA MINHA QUADRILHA SÓ TEM GENTE QUELUGGI CORREIA BERZOINI DE ALMEIDA, SO TEM GENTE QUE BRILHA NA NOS-DA BRILHA, SO TEM GENTE QUE BRILHA NA NOS-DA SA QUADRILHA	15680825767	46.550.457/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	16	SIM	SUPLENTE
37930	PARINTINS, A ILHA DO BOI BUMBÁ	LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO 07795991793	46.546.761/0001-44	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	14	SIM	SUPLENTE
37785	INSANIDADE: DECIFRA-ME OU DEVORO-TE	ALEX RODRIGUES DE SOUZA 00929324790	39.155.828/0001-54	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	12	NÃO	SUPLENTE
37804	ALISSON	ALISSON BERNARDO SALOMÃO DOS SANTOS	46.420.732/0001-31	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	12	NÃO	SUPLENTE
37975	QUADRILHÃO CIEP 280	AAE CIEP 280 PROFESSOR VASCO FERNANDES DA SILVA PORTO	01.230.161/0001-34	CATEGORIA A	SERRANA	100	12	NÃO	SUPLENTE
38007	UMA TOURADA E O CAIPIRA	50.591.357 MICHAEL KEVIN PONTES MIRANDA	50.591.357/0001-60	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	100	12	NÃO	SUPLENTE
37768	A PROCURA DA CIDADE PERDIDA DE SÃO JOÃO	TADZIO JORGE WAM LUME SOUZA	46.499.889/0001-02	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	95	17	NÃO	SUPLENTE
38002	RITMOS DO MEU BRASIL	DANIELE GOMES BEZERRA SANTA ROSA 18614419759	46.669.869/0001-24	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	95	12	NÃO	SUPLENTE
37911	QUADRILHA ARRAIÁ TÔ SEM FREIO - COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DE TRADIÇÃO BRINCANTE	50.252.466 JAQUELINE D'AJUDA BARROS BANDEIRA	50.252.466/0001-52	CATEGORIA A	NORTE	90	12	NÃO	SUPLENTE
37916	JUNINA FOGUEIRÃO	JOSE RICARDO DA SILVA 84244950710	46.601.619/0001-52	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	90	12	NÃO	SUPLENTE
37873	CIDADE INVISÍVEL - ABORDANDO A LUTA DO PADRE JÚLIO LANCELOTTO	GRUPO CULTURAL QUADRILHA DONA JUNINA	40.332.380/0001-86	CATEGORIA A	COSTA VERDE	85	24	SIM	SUPLENTE
37997	QUADRILHA MACAPÁ APRESENTA: O TEMPO NÃO DEIXE PARA AMANHÃ O QUE PODE SER FEITO HOJE	JOAO ANTONIO BERTON 26686341720	46.576.244/0001-18	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	85	12	SIM	SUPLENTE
37847	RETRÔ DO PRETO E BRANCO AO COLORIDO	LUA FERNANDES RANGEL DE SÃO JOÃO, JUNINA ARRASTA PÉ SHOW CONTA SUA HISTÓRIA	46.715.216/0001-34	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	85	12	NÃO	SUPLENTE
37982	ARRAIAL DAS CULTURAS INTERIORANAS	ANA CAROLINA CORRÊA PEREIRA HAIBER 15262921736	45.334.546/0001-17	CATEGORIA A	NORTE	80	12	SIM	SUPLENTE
37977	SÃO JOÃO NA ROÇA	LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA 04763342762	41.915.808/0001-86	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	80	12	NÃO	SUPLENTE
37849	ARRAIÁ QUADRILHA JUNINA DA TIA JOANA	PATRICK NUNES PEREIRA 1507947879931.964.582/0001-50	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	-70	12	NÃO	SUPLENTE	
37773	NA MAGIA DE UMA NOITE DE SÃO JOÃO, SONHO SE REALIZA !	OREINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 08055585784	36.877.617/0001-37	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	65	13	SIM	SUPLENTE
37980	QUADRILHÃO CULTURAL DA UMGECE	JORGE EMANUEL FIGUEIRA DA SILVA	45.520.588/0001-42	CATEGORIA A	SERRANA	55	12	NÃO	SUPLENTE
37990	UM NOVO CONTO DE AMOR NO SERTÃO	ARTHUR PEREIRA ALVES RUELA	50.586.978/0001-55	CATEGORIA A	COSTA VERDE	45	12	NÃO	SUPLENTE
37778	ARRAIÁ DA PRIMAVERA (QUADRILHA JEBRUN)	LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA	12.975.337/0001-01	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	35	12	SIM	SUPLENTE
37794	JUCA GADO	JUCA GADO	50.435.076/0001-18	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	35	12	NÃO	SUPLENTE
37908	ARRAIÁ CIEMH2	CIEMH2 NÚCLEO CULTURAL	07.873.902/0001-81	CATEGORIA A	NORTE	25	13	SIM	SUPLENTE
38004	ARRAIÁ DO JACARÉ URURAU	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URURAU DA LAPA	07.092.095/0001-60	CATEGORIA A	NORTE	25	12	NÃO	SUPLENTE
37906	QUADRILHA TERCEIRA IDADE / ADULTO ATIVO	50.494.745 MARCOS FELIPE ROCHA DA SILVA	50.494.745/0001-22	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	20	13	SIM	SUPLENTE
37817	ARRAIÁ DA QUADRILHA MALUCA DANCE OFF STREETS	DAVID WILIAM GRIJO MATTOS	45.813.499/0001-94	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	20	12	SIM	SUPLENTE
37981	QUADRILHA INFANTIL ARROXÁ NÓ	MARIO MARCIO DOS SANTOS SOARES	44.376.289/0001-13	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	-20	12	NÃO	SUPLENTE
37905	ARRAIÁ MANDACARU CONVIDA VENTAROLAS	ALINE MOSCHEN DE ANDRADE 14747136703	21.076.624/0001-62	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	-10	12	SIM	SUPLENTE
37986	ARRAIÁ DA MARGARIDA FURIOSA	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA OS PSICODÉLICOS	31.506.272/0001-91	CATEGORIA A	NORTE	5	12	SIM	SUPLENTE

#### **1.5 INABILITACAO FINAL - Relação de INABILITADOS - CATEGORIA A**

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
37822	ARRAIÁ CULTURAL VARANDA LITERÁRIA MARIA DE LOURDES MIRANDA	DE22.092.299 SANDRA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	22.092.299/0001-94	CATEGORIA A METROPOLITANA II		SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37991	ARRAIÁ DA ANIMUS	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	49.715.483/0001-08	CATEGORIA A METROPOLITANA III		SUBITEM 3.1; SUBITEM 9.4.2; SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37966	QUADRILHA JUNINA NOVA GERAÇÃO	49.842.084 ALINE TRAVASSOS ARRUDA	49.842.084/0001-08	CATEGORIA A METROPOLITANA II		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
38001	O AMOR ESTÁ NO AR	51.679.921 RODRIGO TEIXEIRA BASTOS BUTO	51.679.921/0001-63	CATEGORIA A METROPOLITANA II		SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37948	QUADRILHA RASTAPÉ NAS ALTURAS	ACLAVE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	34.430.880/0001-58	CATEGORIA A METROPOLITANA I		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
37955	ESTAÇÃO ALFERES	ALFERENSE RESTAURANTE LTDA	32.506.651/0001-44	CATEGORIA A CENTRO SUL		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
37891	RAINBOW SHOW, VIVA A DIVERSIDADE	ANDRE CRISPIM DE LIMA	46.670.468/0001-94	CATEGORIA A METROPOLITANA I		SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37796	QUADRILHA BALÃO DOURADO DO TIGRE	ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	50.443.901/0001-26	CATEGORIA A METROPOLITANA III		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J
37932	FESTA CAIPIRA E O CARNAVAL	ANDREIAFERREIRADOROSARIO11806328728	27.710.051/0001-63	CATEGORIA A COSTA VERDE		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37848	ARRAIÁ DO MACHADO	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE BOIS MALHADINHOS - ASCBOM	24.778.231/0001-99	CATEGORIA A NORTE		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA C SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37889	ARRAIÁ DA QUADRILHA TARCISINHO	ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DA DIVINA MISERICÓRDIA	16.597.574/0001-29	CATEGORIA A NOROESTE		SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.3.1; SUBITEM 9.5.3: SUBITEM 2.1.2.1; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G; SUBITEM 9.4.1: SUBALÍNEA G.1; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I; SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A; SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.2.1
37958	ARRAIÁ LOUCA SINFONIA	ASSOCIAÇÃO MOCIDADE LOUCA	30.415.079/0001-82	CATEGORIA A NORTE		SUBITEM 9.5.2 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
37961	QUADRILHA BALANÇA MAIS NÃO CAI #COMO BOM SER CRIANÇA	EASSOCIAÇÃO RECREATIVA,CULTURAL E ESPORTIVA LIGA DE BLOCOS E BANDAS WILIAM CESAR	12.057.481/0001-50	CATEGORIA A COSTA VERDE		SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
37816	TECENDO UM ARRAIÁ LITERÁRIO	CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ TINOCO	24.755.624/0001-87	CATEGORIA A METROPOLITANA II		SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.2 SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.3.1 SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37866	ARRAIÁ IMPERIAL	DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA	21.994.141/0001-47	CATEGORIA A SERRANA		SUBITEM 9.4.1: SUBALÍNEA G.1; SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37909	ARRAIÁ DO INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	CATEGORIA A METROPOLITANA III		SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A

37996	QUADRILHA JUNINA EU TÔ MALUCO	INSTITUTO TERRA DO SABER LTDA	10.912.223/0001-89	CATEGORIA A METROPOLITANA III	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA B SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA C
37904	QUADRILHA DE ROÇA DA ROCINHA	JORGE LUIZ ISAIAS	41.804.791/0001-90	CATEGORIA A METROPOLITANA I	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
38005	5º ARRAIA -QUADRILHA CURVA DE RIO	LIDIANE CRUZ DA SILVA	47.213.620/0001-72	CATEGORIA A NORTE	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37933	ARRAIÁ DA ALEGRIA	MOABI-MOVIMENTO AFRO-BRASILEIRO DE ITAPE-RUNA	30.417.448/0001-76	CATEGORIA A NOROESTE	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37998	NATÁLIA SANT'ANNA DA SILVA	NATALIA SANT'ANNA DA SILVA 11536998770	23.971.829/0001-37	CATEGORIA A METROPOLITANA I	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
37994	QUADRILHÃO DA GRANDE RIO	PAULO ROBERTO DA SILVA	40.879.788/0001-72	CATEGORIA A METROPOLITANA II	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A
37979	QUADRILHA QUA-DRI-DANCE	PORTELLA&BOIA MP EVENTOS LTDA	20.902.741/0001-75	CATEGORIA A CENTRO SUL	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J; SUBITEM 9.4.1: SUBALÍNEA I.2; SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.2.1
37919	QUADRILHA JUNINA PAIXÃO	PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA. ME	12.972.763/0001-83	CATEGORIA A METROPOLITANA I	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA J
37917	TODO O RIO É ARRAIAL	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES 12142892744	21.964.311/0001-40	CATEGORIA A METROPOLITANA III	SUBITEM 9.5.2
37983	ISSO AQUI TÁ MUITO BÃO!	SURREAL SOLUÇÕES	40.301.235/0001-38	CATEGORIA A METROPOLITANA II	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A

## 1.6 DESCLASSIFICAÇÃO FINAL - Relação de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
37822	ARRAIÁ CULTURAL VARANDA LITERÁRIA MARIA DE LOURDES MIRANDA	MARIA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	22.092.299/0001-94	CATEGORIA A METROPOLITANA II	SUBITEM 4.1.1: ALÍNEA A	

## 2. CATEGORIA B - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

## 2.1 RESULTADO DOS RECURSOS - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DO RECURSO
37854	FESTIVAL MOÇADA QUE AGITA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MOÇADA QUE AGITA	42.346.679/0001-15	CATEGORIA B	90	DEFERIDO
37862	CÍRCITO JUNINO FIGDQUERJ	FEDERAÇÃO INDEPENDENTE DE GRUPOS DE DANCAS DE QUADRILHAS E ARRAIAIS DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FIGDQUERJ	50.254.609/0001-65	CATEGORIA B	75	DEFERIDO
37832	CÍRCITO JUNINO LIQUABAFAERJ - "NOS BRAÇOS DE ROMERO BRITTO, CAXIAS TRÁS O RECIFE PARA A BAIXADA FLUMINENSE."	LIGA CULTURAL DAS QUADRILHAS E ARRAIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	46.830.463/0001-81	CATEGORIA B	85	DEFERIDO

## 2.2 RESULTADO DOS RECURSOS - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DO RECURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
37974	TEM FESTIVAL NO INTERIOR SIM,VIVA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO!!!	LIGA DE DANÇA FOLCLÓRICA DE CAMPOS	03.839.565/0001-55	CATEGORIA B	25	INDEFERIDO	SUBITEM 4.1.2: ALÍNEA A

## 2.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
37877	FESTIVAL ARRAIÁ DO RIO	LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIQUERJ	01.880.508/0001-94	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	100	CONTEMPLADO
37854	FESTIVAL MOÇADA QUE AGITA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MOÇADA QUE AGITA	42.346.679/0001-15	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	90	SUPLENTE
37832	CÍRCITO JUNINO LIQUABAFAERJ - "NOS BRAÇOS DE ROMERO BRITTO, CAXIAS TRÁS O RECIFE PARA A BAIXADA FLUMINENSE."	LIGA CULTURAL DAS QUADRILHAS E ARRAIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	46.830.463/0001-81	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	85	SUPLENTE
37862	CÍRCITO JUNINO FIGDQUERJ	FEDERAÇÃO INDEPENDENTE DE GRUPOS DE DANÇAS DE QUADRILHAS E ARRAIAIS DO ESTADO RIO DE JANEIRO - FIGDQUERJ	50.254.609/0001-65	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	75	SUPLENTE
38000	FESTIVAL DE QUADRILHAS NA BAIXADA	LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILHAS JUNINAS DE NOVA IGUAÇU	11.131.591/0001-52	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	45	SUPLENTE

## 2.4 INABILITAÇÃO FINAL - Relação de INABILITADOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
37853	TROFÉU ANARRIÉ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANARRIÉ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	50.511.693/0001-55	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.2.1 SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA B.1
37884	FESTIVAL FOLCLORE NA VEIA	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL FOLCLÓRICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEEFRJ	12.704.561/0001-50	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	SUBITEM 9.5.3: SUBALÍNEA A.2.1
37974	TEM FESTIVAL NO INTERIOR SIM,VIVA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO!!!	LIGA DE DANÇA FOLCLÓRICA DE CAMPOS	03.839.565/0001-55	CATEGORIA B	NORTE	SUBITEM 4.1.2: ALÍNEA A
37770	ARRAIÁ DA GÁVEA 2	RDA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESA RIAL, PESSOAS E EVENTOS LTDA	13.700.713/0001-00	CATEGORIA B	SERRANA	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H; SUBITEM 4.1.2: ALÍNEA C SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G SUBITEM 9.4.1: SUBALÍNEA I.2 SUBITEM 15.5 SUBITEM 4.1.2: ALÍNEA A

Id: 2504563

**RAMUNDO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01/09/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00786. **FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/001345/2023

Id: 2504378

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/150/2023

**PARTES:** FUNARJ e JOSE LEON ZYLBERSZTAJN 59443030772 - MEI **OBJETO:** Dar publicidade à rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso nº 180022/150/2023, tendo em vista sua inexecução total, nos termos da cláusula décima sexta do citado termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023

**FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000963/2023

Id: 2504163

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** II TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO TPUT Nº 180022/141/2023.

**PARTES:** FUNARJ e ROSANNA REATEGUI NIETO DE CAMPOS.

**OBJETO:** constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de data extra do espetáculo "TEMPEROS DE FRIDA", no dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, às 20h.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-18/002/000913/2023**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/140/2023.

**PARTES:** FUNARJ e ROSANNA REATEGUI NIETO DE CAMPOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão para fins de utilização a título precário do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo-lhe destinado exclusivamente para o espetáculo "CANÇÕES PARA AFASTAR O MEDO - CONTOS E ACALANTOS LATÍNOS AMERICANOS", para incluir a realização de contrapartida social consubstanciada na oficina sarau gratuita com tema Sarau da Quinta Companhia, no dia 27 de agosto de 2023, domingo, às 11h, com duração de 02 (duas) horas.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**VALOR:** Sem Ónus.

**PROCESSO N° SEI-E-18/002/000914/2023**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E

RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/224/2023.

**PARTES:** FUNARJ e CONSTELAR - ARTE, DIVERSÃO E CULTURA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de 47 (quarenta e sete) ingressos à PERMISSIONÁRIA, para utilização a título precário do TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo-lhe destinado exclusivamente para o espetáculo "JULI-NHO MARASSI E GUTEMBERG IN RIO", resguardando-se o percentual de 15% (quinze por cento) da FUNARJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

**VALOR:** Sem Ónus.

**PROCESSO N° SEI-E-18/002/001205/2023**

Id: 2504367

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## AVISO&lt;/div

PROCESSO: Nº. SEI-180002/001098/2023, suprimindo o trecho "...averbado pelo CREA...", da letra 'c' do subitem 6.6.1 do referido edital e também suprimindo a letra "d" do item 9 do PROJETO BÁSICO - ANEXO 1 da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. A errata estará disponível nos endereços eletrônicos [www.funarj.rj.gov.br](http://www.funarj.rj.gov.br) e <https://www.compras.rj.gov.br>.

Id: 2504346

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro;

**PARTES:** FTM/RJ E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - ATAM

O presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso tem como único fim acrescentar contrapartida, qual seja, o pagamento do sistema de ar condicionado para o prédio histórico da FTM/RJ, à constante na Cláusula Quarta (caput), devendo o seu cumprimento ser comprovado nos autos do processo do qual esse Termo deriva. No caput da Cláusula Quarta se lerá, portanto:

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA oferecerá à FTM/RJ, a realização do pagamento de serviços de manutenção e reparos do sistema de contra incêndio e pânico da FTM/RJ e do pagamento da aquisição de sistema de ar condicionado para o prédio histórico da FTM/RJ, além dos demais investimentos para a realização do projeto de incentivo fiscal inscrito no PRONAC sob o nº 201434.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000603/2022.

Id: 2504377

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais documentos nº 58/2023.

**PARTES:** FTM/RJ e Fabiano Aparecido de Carvalho Ferreira.

**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer

**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000665/2023

Id: 2504369

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro;

**PARTES:** FTM/RJ E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - ATAM

O presente Termo de Permissão de Uso em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Ópera Carmen, nos dias 14,16,19,21,23,26,28 e 30, do mês de julho de 2023.

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a bilheteria do espetáculo será repassada à PERMISSIONÁRIA, que aplicará 80% (oitenta por cento) da mesma em despesas elencadas pela FTM/RJ para custeio de bens e serviços a serem contratados pela PERMISSIONÁRIA para execução em prol desta FTM/RJ, quais sejam: (i) item para a produção do Concerto do Aniversário do Corpo Coral do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e dos espetáculos que comporão o Festival de Ópera de 2023, e (ii) cachês para os artistas contratados no âmbito do espetáculo Concerto do Aniversário do Corpo Coral do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e dos espetáculos que comporão o Festival de ópera de 2023. Os 20% (vinte por cento) restantes serão aplicados pela PERMISSIONÁRIA à título de pagamento de despesas internas e administrativas.

**VALOR:** A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-430001/001883/2023

Id: 2504492

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS**
**COMITÉ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EDITAL**

\*CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDDHPR/RJ BIÊNIO 2023/2025

O COMITÉ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDDHPR/RJ, criado pelo Decreto nº 46.253, de 27 de fevereiro de 2018, estabelece normas relativas à habilitação de representantes de instituições de saúde, de organizações não governamentais e de movimentos sociais que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadamente relacionadas à pesquisa ou militância pela defesa dos direitos humanos das pessoas com doenças raras, para apresentar sua candidatura e concorrer ao processo eleitoral do CEDDHPR/RJ, pelo biênio 2023 a 2025. Conforme o processo SEI-310003/03706/2023.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo de composição do CEDDHPR/RJ será regido pela Resolução SEDSDOH nº 767 de 16 de agosto de 2023, bem como por este edital, visando o preenchimento de 8 (oito) vagas para representantes de instituições de saúde, de organizações não governamentais e de movimentos sociais.

**2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 - Poderão se inscrever como candidatos as vagas para composição do Comitê as instituições de saúde, organizações não governamentais e movimentos sociais, com sede no Estado do Rio de Janeiro.

neiro, que possuam no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadamente relacionadas à pesquisa ou militância pela defesa dos direitos humanos das pessoas com doenças raras.

2.2 - No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - relatório de atividade que comprove os últimos 2 (dois) anos de atuação nos eixos da promoção de políticas destinadas às pessoas com doenças raras;

II- estatuto da entidade, registrado em cartório no caso de associação civil ou carta de princípios no caso de fóruns, redes e movimentos;

III - ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

IV - ficha de inscrição (ANEXO I) para participar da eleição do Comitê assinado por seu responsável legal;

V - indicação de representante, titular ou suplente, que participará da assembleia de eleição;

VI - documento de identidade oficial com foto, do representante, titular ou suplente, que participará da assembleia de eleição;

VII - indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no art. 9º da Resolução 767/2023.

2.3 - Os documentos descritos no caput poderão ser oferecidos em original, cópia autenticada ou cópia simples para conferência do servidor com a original.

2.4 - As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente no período de 28 de agosto ao dia 01 de setembro, das 10h às 17h, na sede da Assessoria de Acompanhamento aos Conselhos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (Edifício Pedro II, Praça Cristiano Ottoni s/nº, 7º andar, sala 756, Central do Brasil, Rio de Janeiro).

**3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1 - A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante análise dos documentos indicados no item 2 deste Edital.

3.2. - A análise dos documentos será efetivada pela Comissão Eleitoral, que providenciará a publicação do resultado desta análise, do qual caberá pedido de reconsideração, direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação.

3.3 - Caso o pedido de reconsideração da decisão sobre a habilitação seja indeferido, a entidade poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da decisão a Comissão Eleitoral.

3.4 - O recurso deverá ser interposto por meio físico mediante protocolo, na sede da Assessoria de Acompanhamento aos Conselhos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (Edifício Pedro II, Praça Cristiano Ottoni s/nº, 7º andar, sala 756, Central do Brasil, Rio de Janeiro).

3.5 - O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

3.6- Na ausência de candidaturas apontadas no item 2.1 deste Edital, será feito um novo chamamento público.

**4 - DO FÓRUM PRÓPRIO**

4.1- As entidades habilitadas comporão o Fórum e a eleição das entidades se dará na forma dos critérios estabelecidos na Resolução SEDSDOH Nº 767/2023.

4.2 - Poderão votar no Fórum de Eleição as entidades devidamente habilitadas.

4.3 - Cabe à Comissão Eleitoral no Fórum:

I- apresentar a relação das entidades candidatas habilitadas para eleição.

4.4 - A Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;

II - apreciação e aprovação do regulamento de funcionamento do Fórum de Eleição;

III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;

IV - aprovação da cédula eleitoral;

V - votação nas entidades candidatas ao CEDDHPR/RJ;

VI - apuração dos votos;

VII - apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;

VIII - proclamação das entidades eleitas;

IX - O término da assembleia de eleição está previsto para às 14 (quatorze) horas e poderá ser antecipado a qualquer momento, desde de que todas as entidades habilitadas tenham votado.

4.5 - Competem às entidades habilitadas presentes no Fórum de Eleição:

I - aprovar o regulamento do funcionamento da assembleia de eleição;

II - votar nas entidades candidatas ao CEDDHPR.

**5 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1- Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;

II - conceder 03 (três) minutos de manifestação dos representantes das entidades que pedirem a palavra;

III- proceder à coleta de votos;

IV - realizar a apuração dos votos;

V- proclamar as entidades eleitas;

VI - esclarecer, discutir e deliberar em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não estejam presentes no regulamento, ouvindo os integrantes do fórum de eleição, dando os encaminhamentos necessários para prosseguimento dos trabalhos;

VII - elaborar a ata da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata e quantidade de votos recebidos.

**6 - DA ELEIÇÃO**

6.1- A eleição será realizada com votação aberta;

6.2- Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no art. 9º da Resolução 767/2023, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

6.3- Cada entidade habilitada poderá votar em até 08 (oito) entidades, constantes da cédula eleitoral de acordo com cada segmento

6.4- As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos a mais de 08 (oito) entidades ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação aos segmentos nos quais constem os erros, validando-se os demais.

6.5- As 08 (oito) entidades mais votadas no parágrafo único do art. 9º serão consideradas titulares e as 08(oito) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes.

6.6- Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade mais antiga, de acordo com a sua data de criação.

6.7- As entidades eleitas no Fórum de Eleição para a do CEDDHPR/RJ que não indicaram o nome de seus representantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fazê-lo, contados a partir da publicação na imprensa oficial do Estado.

6.8 - Não atendida a ordem do item anterior (6.7), a entidade será substituída por outra entidade que lhe tenha sucedido, imediatamente, na contagem dos votos, devendo o ato de substituição ser publicado em diário oficial, cabendo a nova escolhida obedecer, também, ao disposto no item anterior.

6.9 - Lavrar a ata, considerando encerrado o Fórum de Eleição.

6.10 - A comissão eleitoral encaminhará a ata da assembleia de eleição, à presidência do CEDDHPR/RJ, ao representante do Ministério Público estadual, bem como a Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para devida designação das entidades eleitas.

6.11 - A designação para compor o CEDDHPR/RJ das entidades eleitas dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município: Estado:	</

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO LEÃO XIII

## AVISO

## \*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de alimentação em todas as suas etapas, a ser operacionalizado nas Unidades de Acolhimento da Fundação Leão XIII, conforme consta no Termo de Referência. Anexo I

**EDITAL NO SIGA:** Pregão Eletrônico nº 002/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.025.439,00 (sete milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

**DATA:** 12/09/2023

**HORÁRIO:** 9:00 horas

**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br

**PROCESSO Nº SEI- 310006/000271/2023**

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.leao.rj.gov.br](http://www.leao.rj.gov.br) e [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4 na Rua Senador Dantas, nº 76/16º, andar, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço ou pelo e-mail: [licitacao.flxiii@gmail.com](mailto:licitacao.flxiii@gmail.com).

\*Omitido no D.O. de 25/08/2023.

Id: 2503982

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADOSUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE  
AGENTES PÚBLICOS

## 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## EDITAL

**O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-150063/001897/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** o servidor **ALEXANDRO VIEIRA MARTINS**, ID Funcional nº 4.400.161-4, Assistente Técnico de Trânsito, Matrícula nº 24/003792-9, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 01/12/2021 até 10/12/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2503818

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO DE MBA EM GOVERNANÇA, PROJETOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022

## AVISO

**NOTIFICA** o servidor **COSME PEREIRA BARBOSA**, ID Funcional nº 5023309-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, para apresentar contrarrações nos autos do processo nº SEI-430002/001694/2023, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, quanto aos fatos relatados pela Comissão de Seleção do Provimento de Bolsas Integrais do Curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de Tecnologia da Informação - TI - Projeto Academia PRODERJ 2022, conforme determina o art. 16, § 1º, do Edital 02/2022, publicado na edição nº 173 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de setembro de 2022, Parte I, páginas 34 a 36.

Id: 2504398

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO DE MBA EM GOVERNANÇA, PROJETOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PROJETO ACADEMIA PRODERJ 2022

## AVISO

**NOTIFICA** o servidor **ROBERTO FREDERICO NIBRA CALOMENI**, ID Funcional nº 4366896-8, ocupante do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Instituto Estadual do Ambiente, para apresentar contrarrações nos autos do processo nº SEI-430002/001693/2023, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, quanto aos fatos relatados pela Comissão de Seleção do Provimento de Bolsas Integrais do Curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de Tecnologia da Informação - TI - Projeto Academia PRODERJ 2022, conforme determina o art. 16, § 1º, do Edital 02/2022, publicado na edição nº 173 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de setembro de 2022, Parte I, páginas 34 a 36.

Id: 2504399

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Vale do Sul Pavimentação e Mineração Ltda.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à "Recuperação da pavimentação do acesso ao Poco Urbano e Agro Industrial, com elaboração do projeto executivo, no Município de Porto Real/RJ".

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2023

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-330018/000960/2021.**

\*Omitido no D.O. de 30/06/2023.

Id: 2504483

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 12/2023.

**PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho - EPP.

**OBJETO:** prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO; elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (implantar, emitir e enviar os arquivos para plataforma do eSocial); prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; realizar a gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (implantar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial).

**VALOR:** R\$ 58.658,28 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/002485/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI.

**DATA DA ABERTURA:** 12/09/2023

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 10h30min.

**HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES:** 11h.

**LOCAL:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 729.366,70 (setecentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

**PROCESSO Nº SEI-330032/002421/2023**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no site do DER-RJ: [www.der.rj.gov.br](http://www.der.rj.gov.br); alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-5529.

Id: 2504396

## Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL (SEIJES) E A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DÓ RIO DE JANEIRO (FUNARJ).

**PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL (SEIJES) E A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DÓ RIO DE JANEIRO (FUNARJ).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a implementação do Projeto CINE PIPOCA FUNARJ nas unidades do Centro de Referência da Juventude localizadas no Jacarezinho, Cesarão e no Pavão-Pavãozinho e Cantagalo no município do Rio de Janeiro, visando à inclusão social e cultural, por meio do acesso a peças cinematográficas, proporcionando entretenimento e uma melhor qualidade de vida dos jovens locais.

**VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos participes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e entendimento concretizado no Enunciado nº 38 da PGE-RJ, bem como nas demais normas que regulam a espécie, os quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições abaixo especificadas.

**PROCESSO Nº SEI-450001/000355/2022.**

Id: 2504222

## SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento multicanal, ativa e receptiva, exclusiva para atendimento da população idosa, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

**DATA:** 11/09/2023, às 15h00min (hora de Brasília - DF).

**LOCAL:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.662.738,88 (nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**PROCESSO Nº SEI-470001/000121/2023.**

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) podendo, alternativamente, ser adquirido mediante ao pagamento de 01 (uma) resma de papel A4, na sede da SEIJES, sito Rua do Catete nº 190, Catete, Rio de Janeiro / RJ, CEP 22220-000, de 10:00 até 17:00 horas.

Id: 2503984



Entrada franca  
De segunda a sexta  
Das 8h às 17h  
Rua Professor Heitor Carrilho,  
Nº 81, Centro, Niterói, RJ  
(21) 2717-5299  
[@culturaleiladiniz](http://@culturaleiladiniz)

Exposições  
Oficinas  
Teatro  
Música

Sala de  
Cultura  
Leila Diniz

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

## AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ** torna público que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - nº 007/2023.**

**TIPO:** Menor Preço Global.

**OBJETO:** "contratação de empresa para a prestação de serviços, de forma contínua, de locação de 20 (vinte) veículos de serviço, sem combustível e sem motorista, para atendimento das necessidades da EMOP-RJ, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 13.303/2016 (regulamenta o art. 37, inciso xvi, da constituição federal, no âmbito das empresas públicas e dá outras providências), no regulamento de licitações e contratos da EMOP-RJ e o Decreto nº 46.624/2019 (regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições estabelecidas no termo de referência - anexo i."

**DATA/HORA PARA CREDENCIAMENTO:** até 13/09/2023, às 23:59 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14/09/2023, às 09:00 horas.